



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 31 de março a 06 de abril de 2013 * nº 1366 * Pág. 001/29

ATOS DO PREFEITO

PLANO DE GOVERNO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA

2013-2016

João Pessoa/Pb, 31.03.2013

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
PREFÁCIO	05

PARTE I

A REALIDADE SOCIOECONÔMICA DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA: QUADRO SOCIOECONÔMICO DE REFERÊNCIA	07
3.1 A Economia de João Pessoa: Evolução Recente e Perspectivas	07
3.2 As Condições de Vida da População de João Pessoa	09
3.3 As Limitações Orçamentário-Financeiras da PMJP	10

PARTE II

PROGRAMAS DO GOVERNO DE JOÃO PESSOA 2013 -2016

1-INTRODUÇÃO	13
2-AS DIRETRIZES DO PLANO DO GOVERNO	14
3-OS PROGRAMAS DO GOVERNO	14
4-DETALHAMENTO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS DO GOVERNO	15
Programa nº 1 MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA SAÚDE (PMEQS-JP)	15
Programa nº 2 MAIS ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO (PMAQE-JP)	19
Programa nº 3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA PARA O POVO (PTIP-JP)	22
Programa nº 4 ESPORTE, LAZER, ARTE E CULTURA PARA A POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA (PELAC-JP)	25
Programa nº 5 RACIONALIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E MODERNIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DA PMJP (PRMA-JP)	27
Programa nº 6 MOBILIDADE URBANA: REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JOÃO PESSOA (PMU-JP)	30

Programa nº 7 REVITALIZAÇÃO DO BAIXO RIO JAGUARIBE E REESTRUTURAÇÃO URBANA DO BAIRRO SÃO JOSÉ (PRJSJ-JP)	33
Programa nº 8 MINHA CASA NOVA VIDA: 13.000 NOVAS CASAS POPULARES (PMNV-JP)	35
Programa nº 9 ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS BAIRROS/COMUNIDADES POBRES (PADBP-JP)	39
Programa nº 10 REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE SOLON DE LUCENA (A LAGOA) E DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA - (PRMLPI-JP)	42
Programa nº 11 COMPLEXO TURÍSTICO, CULTURAL E DE SERVIÇOS DA CIDADE ANTIGA DE JOÃO PESSOA (PCTS-JP)	46
Programa nº 12 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER DE JOÃO PESSOA (PCHM-JP)	50
Programa nº 13 URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ORLA MARÍTIMA DE JOÃO PESSOA (PUDSOM-JP)	52
5- BASES FINANCEIRAS DO PLANO DO GOVERNO	53
5.1 As Fontes de Financiamento	53
5.2 Síntese das Necessidades Financeiras	55

APRESENTAÇÃO

Este Documento apresenta o Plano de Governo para a cidade de João Pessoa, período 2013-2016, em cumprimento ao que determina a Emenda à Lei Orgânica nº 18, de 12 de Julho de 2012. O seu conteúdo sintetiza os nossos principais compromissos assumidos, durante a campanha eleitoral 2012.

Os objetivos do nosso Governo se inspiram na missão de promover o desenvolvimento de João Pessoa, primando pela qualidade de vida, inclusão social, sustentabilidade ambiental e correção dos desequilíbrios socioeconômicos entre os bairros e comunidades. Queremos transformar a nossa cidade em uma das capitais mais desenvolvidas do Nordeste.

O nosso Governo vai expandir, completar e modernizar a infraestrutura de João Pessoa. Vamos executar projetos que vão melhorar a mobilidade urbana, contemplando os transportes coletivos e individuais e a movimentação dos pedestres. Desse modo, estaremos construindo os caminhos contemporâneos para a prosperidade da Cidade.

O sistema municipal de ensino vai expandir muito o acesso à educação infantil e ao ensino fundamental, com mais escolas e creches de bom padrão de qualidade, em função dos seus meios materiais e recursos humanos disponíveis. O sistema de saúde pública a cargo da PMJP vai se desenvolver com eficiência e qualidade, na atenção básica, na média e alta complexidade e no atendimento hospitalar e clínico especializados.

Este Plano demonstra, no seu conteúdo abrangente e relevante, o quanto pretendemos trabalhar para o desenvolvimento de João Pessoa. Aí está explícito o entendimento de que o verdadeiro progresso socioeconômico pressupõe a erradicação da miséria das pessoas que vivem em situação de pobreza absoluta. O nosso Governo

vai dar uma atenção especial à implementação de políticas eficazes e consequentes, no sentido da aceleração do desenvolvimento dos bairros e comunidades detentores dos mais baixos indicadores de condições sociais e qualidade de vida.

João Pessoa/Pb, 31 de março de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PREFÁCIO

Os compromissos firmados com a população de João Pessoa, durante a campanha de 2012, que elegeu o Prefeito Luciano Cartaxo e o Vice-Prefeito Raimundo Nonato Costa Bandeira, se pautaram por cinco grandes diretrizes para o Governo da Cidade: a) desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável e socialmente inclusivo; b) solução adequada, contemporânea e eficiente para os problemas da mobilidade urbana; c) complementação e modernização da infraestrutura urbana; d) educação e saúde de qualidade e e) gestão da vida pública municipal eficiente, participativa, transparente e defensora dos direitos humanos.

O desafio assumido pelo atual Governo de João Pessoa, iniciado em 01.01.2013, é o de elevar o padrão de desenvolvimento da Cidade. Esta é uma espécie de missão básica que perpassa e integra, de forma sincrônica e sinérgica, todas as diretrizes governamentais. Trata-se de um projeto político de gestão pública municipal de alto interesse social, pelo que contém de virtudes pautadas pela promoção do bem-estar e da melhoria da qualidade de vida da população, sobretudo nos seus segmentos mais pobres.

Diante da realidade atual de João Pessoa, esse ideário remete, necessariamente, à criação e execução de competentes políticas públicas de erradicação sustentável da pobreza. Há um entendimento básico de que esse é o caminho mais eficaz para se avançar na inclusão social com ênfase na dignidade humana.

O Plano de Governo aqui apresentado contém um expressivo conjunto de Programas de Ações para o período 2013-2016. O seu conteúdo propositivo sistematiza, organiza e delinea os objetivos e metas, a partir dos respectivos diagnósticos dos diversos aspectos da realidade objeto do planejamento.

Na Primeira Parte do Documento, “A Realidade Socioeconômica de João Pessoa”, analisa-se a evolução histórica recente da economia local e, a partir daí, os resultados e implicações decorrentes no comportamento dos principais indicadores de condições de vida da população da Cidade. João Pessoa foi concebida comparativamente às demais capitais nordestinas, o que deixou claro os seus baixos índices de condições de vida da população e de desempenho econômico. Na Segunda Parte, “Os Programas do Governo de João Pessoa 2013-2016”, faz-se uma exposição analítica sintética do conteúdo operacional das ações governamentais, ao longo desses anos, à luz das diretrizes e dos respectivos objetivos e metas a alcançar.

João Pessoa/Pb, 31 de março de 2013


Rômulo Soares Potari
Secretário de Planejamento da PMJP

PARTE - I

A REALIDADE SOCIOECONÔMICA DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA:

QUADRO SOCIOECONÔMICO DE REFERÊNCIA

Os resultados econômicos obtidos pela cidade de João Pessoa vêm sendo dos mais insuficientes, entre as capitais dos estados nordestinos. A sua economia não vem tendo um desempenho à altura do seu crescimento populacional.

Os indicadores de condições de vida da população local, há muitos anos, estão posicionados entre os quatro mais adversos das nove capitais do Nordeste. Isto não quer dizer que a vida socioeconômica de João Pessoa não vem melhorando; vem, sim, mas em ritmo relativamente baixo!

3.1 A Economia de João Pessoa: Evolução Recente e Perspectivas

Na primeira década do Século XXI, a economia de João Pessoa apresentou um dos piores resultados, no contexto nordestino. À luz dos dados das Contas Nacionais e Regionais do Brasil disponíveis mais confiáveis, no período 2002-2010 o seu PIB cresceu 35%, ficando com a quinta menor taxa de incremento entre as capitais nordestinas. Os quatro PIB's que mais cresceram foram o de São Luís, 72%, Maceió 57%, Teresina 52% e Natal 40%. Nesses oito anos, a economia da Paraíba cresceu 38%, a do Nordeste 42% e a do Brasil 37%.

Quadro nº 01
Cidade de João Pessoa
Dimensão Econômica no Nordeste
PIB's em R\$ 1.000 e RPC's em R\$ 1,00 (A preços de 2010)

CAPITAIS NORDESTINAS	2002		2010		Taxa de Crescimento Em % (2002-2010)	
	PIB	RPC	PIB	RPC	RPC	PIB
São Luís	10.443	11.352	17.915	17.703	56,0	72,0
Teresina	6.945	9.272	10.539	12.941	40,0	52,0
Fortaleza	26.832	11.934	37.106	15.161	27,0	38,0
Natal	8.564	11.533	11.997	14.926	29,0	40,0
J. Pessoa	7.274	11.808	9.806	13.553	17,0	35,0
Recife	23.504	16.113	30.032	19.540	21,0	28,0
Maceió	7.720	9.123	12.114	12.989	42,0	57,0
Aracaju	7.689	16.068	8.751	15.328	1,0	14,0
Salvador	30.628	12.026	36.745	13.728	14,0	20,0
Paraíba	23.132	6.584	31.947	8.481	29,0	38,0
Nordeste	356.430	7.238	507.502	9.561	32,0	42,0
Brasil	2.749.285	12.930	3.770.085	19.766	27,0	37,0

Fonte: IBGE Sistema de Contas Nacionais e Regionais de 2002 e 2010



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Sob os efeitos do seu alto crescimento demográfico sem um correspondente crescimento econômico, a capital paraibana chegou ao ano de 2010 detendo a terceira menor renda per capita das capitais nordestinas: R\$ 13.533,00. A cidade de João Pessoa vem recebendo um forte fluxo migratório das demais cidades paraibanas, o que a fez ter uma taxa de incremento populacional equivalente a mais de duas vezes à do Estado, no entanto o seu PIB cresceu relativamente menos. Nesse cenário, a demanda pelos serviços públicos providos pela Prefeitura Municipal de João Pessoa cresceu exponencialmente, nas áreas de educação, saúde, habitação, mobilidade urbana, geração de emprego e renda, coleta de lixo e promoção do desenvolvimento socioeconômico.

Quadro nº 02
João Pessoa no Contexto Estadual, Regional e Nacional.
Evolução da População Residente: 2000-2010

Cidade/Estado/ Região/País	População Residente 2000	População Residente 2010	Crescimento Populacional (2000 - 2010)	
			Absoluto	Em %
São Luís	870.028	1.014.837	144.809	16,6
Teresina	715.360	822.298	106.938	14,9
Fortaleza	2.141.402	2.452.185	310.783	14,5
Natal	712.317	803.739	91.422	12,8
João Pessoa	597.934	723.515	125.581	21,0
Recife	1.422.905	1.537.704	114.799	8,1
Maceió	797.759	932.748	134.989	16,9
Aracaju	461.534	571.149	109.615	23,7
Salvador	2.443.107	2.675.656	232.549	9,5
Paraíba	3.443.825	3.766.538	322.713	9,4
Nordeste	47.741.711	53.082.000	5.340.289	11,2
Brasil	169.872.900	190.755.800	20.882.900	12,3

Fonte: IBGE Censos Demográficos de 2000 e 2010.

A população residente de João Pessoa cresceu de 597.937 para 723.515 habitantes, do ano 2000 para o de 2010. Isto representou uma taxa de crescimento decenal de 21,0%. Somente a cidade de Aracaju teve uma expansão demográfica maior: 23,7%. Nas demais capitais nordestinas, a população cresceu bem menos, variando de 8,1% na cidade de Recife a 16,9% na de Maceió.

A população do estado da Paraíba, ao passar de 3.443.825 habitantes, em 2000, para 3.766.538, em 2010, cresceu 9,4%. Em termos absolutos passou a ter 322.713 habitantes a mais, dos quais 125.581 (39%) corresponderam ao crescimento populacional da cidade de João Pessoa. No período 2000-2010, a população do Nordeste cresceu 11,2% e a do Brasil 12,3%. Desse modo, vê-se que o ritmo da expansão demográfica da capital paraibana vem sendo muito superior, no contexto estadual, regional e nacional.

É interessante ressaltar que, no período 2000-2010, o aumento absoluto da população de João Pessoa, 125.581 habitantes, foi superior ao da cidade de Recife, 114.199 habitantes. Esse crescimento decenal da população de João Pessoa equivalerá ao nascimento, no seu território, da terceira cidade mais populosa da Paraíba.

3.2 As Condições de Vida da População de João Pessoa

Como consequência do seu relativamente modesto crescimento econômico, sobretudo diante do seu alto crescimento demográfico, a cidade João Pessoa chegou ao ano de 2010 com as condições de vida da sua população entre as mais insuficientes, entre as capitais dos estados do Nordeste. Esta é a conclusão evidente, a partir dos dados do Quadro nº 03.

Pelos dados apresentados no Quadro nº 03, no ano de 2010, a cidade de João Pessoa apresentava o seguinte posicionamento, entre as nove capitais nordestinas, quanto aos três seguintes indicadores sociais de condições de vida: a) terceira menor posição, no que se refere à renda per capita; b) quarta maior posição, no que se refere à taxa de analfabetismo e c) quinta posição no ranking dos IDH's (Índice de Desenvolvimento Humano, à luz dos dados do ano de 2005).

Quadro Nº 03
Capitais, Estado, Nordeste e Brasil
Evolução Socioeconômica 2010

Cidades, Estado, Região. País	2010		
	Renda Per Capita Em R\$ 1,00	Taxa (%) de Analfabetismo	IDH (ano 2005)
São Luís	17.531	4,7	0,778
Teresina	12.944	9,1	0,766

Fortaleza	15.132	6,9	0,717
Natal	14.970	8,3	0,788
João Pessoa	13.553	8,1	0,783
Recife	19.530	7,1	0,797
Maceió	12.986	11,9	0,739
Aracaju	15.323	6,6	0,794
Salvador	13.733	4,0	0,805
Paraíba	8.482	21,9	0,718
Nordeste	9.561	19,1	0,720
Brasil	19.762	9,8	0,794

Fonte: IBGE-Indicadores Sociais Mínimos do Brasil - 2010.

Notas: 1) Taxas de Analfabetismo das pessoas 15 anos ou mais.

3.3 As Limitações Orçamentário-Financeiras da PMJP

A Receita Corrente Total do Orçamento da PMJP prevista para o ano de 2012 foi da ordem de R\$ 1.782.798.145,00. Desse total, a parte prevista para as Receitas Próprias teve uma realização efetiva inferior em cerca de R\$ 50.000.000,00. O peso determinante maior dessa queda teve muito de suas origens no fraco desempenho das atividades econômicas locais. As bases de incidências tributárias dos IPTU, ITBI, ISS e ICMS de João Pessoa vêm se expandido relativamente menos do que as da grande maioria das capitais nordestinas. Daí porque, além da queda do FPM, que afeta a todos os municípios, João Pessoa padece de um processo específico e singular de redução de suas Receitas.

Essa queda da Receita de João Pessoa limitou a capacidade de investimentos da PMJP, em 2012, assim como impôs moderação nas despesas e na capacidade de oferta de serviços públicos à comunidade. Esses fatos, certamente, gerarão uma necessidade acrescida da efetivação de investimentos, no ano de 2013, e de uma considerável elevação dos níveis de despesas de manutenção e custeio das ações da PMJP, no atendimento de uma crescente demanda repressada por serviços públicos municipais.

O Orçamento geral da PMJP para o ano de 2013, aprovado pela Câmara Municipal, totaliza R\$ 1.886.032.161,00, sendo 5,8% maior do que aquele previsto para 2012. Desse total, deduzindo-se as despesas de pessoal, do custeio e da manutenção da máquina administrativa, mais as decorrentes de mandamento constitucional ou outras vinculações legais, sobram algo equivalente em torno de 12% que podem ser efetivamente destinados à realização de novos investimentos e na expansão e melhorias dos serviços municipais ofertados à população. Não se incluem nesse valor os investimentos que poderão ser executados com os recursos orçamentários constitucionalmente destinados às ações de Educação e Saúde da PMJP.

No ano de 2013, a população de João Pessoa será de aproximadamente 760.000 pessoas. O razoável e desejável é que a PMJP realize investimentos na expansão, desenvolvimento e modernização da infraestrutura geral da cidade e na melhoria dos serviços públicos à comunidade no valor de R\$ 1.000,00 por habitante.

Vale ressaltar que, mantida a dinâmica populacional das capitais dos Estados do Nordeste verificada na década 2000-2010, no ano de 2027, a capital paraibana terá mais de um milhão de habitantes. Nessa ocasião, estaria superando as cidades de Teresina, Natal e Aracaju, saindo da posição de segunda menor população para a sexta maior, entre as nove capitais da Região.

Para executar os Programas de Investimentos planejados pela PMJP para o período 2013-2016, o Governo municipal precisa contar com adequadas e suficientes fontes orçamentárias. O conteúdo operacional desses Programas, que serão apresentados na parte seguinte, contempla as necessidades essenciais do presente de João Pessoa, mas com o indispensável olhar para o seu futuro.

A atual gestão da PMJP fará todo esforço, para elevar as suas receitas próprias e racionalizar as despesas. Utilizará, também, de forma competente e responsável, a capacidade de endividamento do Município. É fundamental, porém, que os Ministérios do Governo Federal, coerentes com as suas linhas de atuação, aloquem os recursos demandados para os projetos de investimentos da cidade de João Pessoa. É igualmente indispensável que esses projetos contem com recursos de Emendas ao OGU colocadas pela Bancada da Paraíba no Congresso Nacional.

PARTE – II

PROGRAMAS DO GOVERNO DE JOÃO PESSOA

2013-2016

1. INTRODUÇÃO

A Emenda à Lei Orgânica do Município nº 18, de 12.06.2012, determina que o Poder Executivo da administração pública de João Pessoa apresente ao Poder Legislativo da cidade o Plano de Governo com os respectivos objetivos e metas a alcançar, no período do mandato governamental. Este documento procura cumprir esse salutar mandamento legal.

Para além do cumprimento desses aspectos formais e legais, o Plano apresentado a seguir se fundamenta na convicção de que, para se ter uma administração pública moderna, eficiente e inovadora para João Pessoa, é imprescindível um coerente e processo de planejamento. É razoável afirmar que a Cidade terá nesse Plano um instrumento de ação valioso para promover o seu desenvolvimento urbano e econômico sustentável e socialmente inclusivo.

Este Plano tem por base as proposições apresentadas pelos então candidatos Luciano Cartaxo (Prefeito) e Raimundo Nonato Bandeira (Vice-Prefeito), durante a campanha eleitoral de 2012 de João Pessoa que os elegeram. À luz desse ideário foram definidas as diretrizes do governo da Cidade, no período 2013-2016.

A partir dessas Diretrizes foram elaborados os Programas Operacionais do Governo. Esses Programas, em função do papel que representam no âmbito global das ações governamentais, formam dois conjuntos integrados que constituem o núcleo essencial do Plano: a) os programas voltados à expansão e ao desenvolvimento dos serviços e meios básicos e b) os programas especiais.

A rigor, um Plano de Governo tem os seus marcos definidos nas suas Diretrizes e seus correspondentes Programas. Mas esse Plano só existe, para fins práticos, em função dos seus objetivos, metas e ações espacialmente distribuídos no tempo. É a partir desses seus aspectos que o Plano constrói o seu maior sentido operacional e adquire uma maior exequibilidade.

2. AS DIRETRIZES DO PLANO DO GOVERNO

O diagnóstico elaborado sobre a cidade de João Pessoa, que foi concebido com ampla participação social, no processo da campanha eleitoral de 2012, serviu como elemento revelador do que deve ser o conteúdo deste Plano de Governo. A missão que, naturalmente, daí emanou foi a seguinte:

- **Promover o desenvolvimento urbano e econômico da cidade de João Pessoa, primando pela qualidade de vida, inclusão social, sustentabilidade ambiental e pelo equilíbrio socioeconômico entre os seus bairros e comunidades.**

Com essa Missão, e tendo em vista o quadro diagnóstico da situação atual da cidade João Pessoa, impôs-se a definição das seguintes Diretrizes Governamentais:

- a) **Desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável e socialmente inclusivo;**
- b) **Solução adequada, contemporânea e eficiente para os problemas da mobilidade urbana;**
- c) **Complementação e modernização da infraestrutura urbana;**
- d) **Educação e saúde de qualidade;**
- e) **Gestão pública pautada pela racionalidade, eficiência, participação, transparência e defesa dos direitos humanos.**

3. OS PROGRAMAS DO GOVERNO

A força orientadora dessas Diretrizes, no sentido da sua efetivação como práticas governamentais, torna-se evidente nos conteúdos propostos nos Programas Operacionais. Neste Plano estão contemplados 13 programas de governo organicamente integrados, que são aqui apresentados em dois conjuntos, para fins de organização e orientação da gestão pública municipal:

- **Programas de Expansão e Desenvolvimento dos Serviços e Meios Básicos;**
- **Programas Especiais do Governo.**

Esses dois conjuntos de Programas têm uma ampla composição, quanto aos seus aspectos operacionais, cobrindo direta e indiretamente todas as áreas de atuação do Governo municipal de João Pessoa:

➤ **Programas de Expansão e Desenvolvimento dos Serviços e Meios Básicos**

Programa nº 1: Consolidação, Modernização, Eficiência e Qualidade na Saúde;

Programa nº 2: Mais Acesso e Qualidade na Educação;

Programa nº 3: Tecnologia da Informação e Informática para o Povo de João Pessoa;

Programa nº 4: Esporte, Lazer, Arte, Cultura para a População de João Pessoa;

Programa nº 5 Racionalização, Modernidade e Eficiência na Administração da PMJP.

➤ **Programas Especiais do Governo:**

Programa Nº 6: Mobilidade Urbana: Reestruturação e Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes de João Pessoa;

Programa nº 7: Revitalização do Baixo Rio Jaguaribe e Reestruturação Urbana do Bairro São José;

Programa nº 8: Minha Casa Nova Vida: Construção de 13.000 Novas Habitações Populares;

Programa nº 9: Aceleração do Desenvolvimento dos Bairros e Comunidades Pobres de João Pessoa;

Programa nº 10: Revitalização e Modernização do Parque Solon de Lucena e da Praça da Independência;

Programa nº 11: Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa;

Programa nº 12: Construção e Implantação do Hospital da Mulher;

Programa nº 13: Urbanização e Desenvolvimento Sustentável da Orla Marítima

4. DETALHAMENTO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS DO GOVERNO

O detalhamento de cada um dos recém-referidos Programas de Governo será aqui concebido com base na análise diagnóstica da respectiva realidade atual da sua área objeto de atuação. A partir daí serão definidos e delineados os seus objetivos, metas e a alcançar.

PROGRAMAS DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS E MEIOS BÁSICOS

PROGRAMA Nº 1

MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA SAÚDE (PMEQS-JP)

As condições socioeconômicas dos habitantes de João Pessoa são relativamente modestas, comparadas às da maioria das capitais nordestinas. Nos últimos doze anos, o crescimento da economia da capital paraibana, embora razoável, não criou elevados níveis de empregos bem remunerados. Agravou, ainda mais, a situação, o alto ritmo de crescimento da população da Cidade, duas vezes maior do que o do estado da Paraíba.

Esse quadro de baixas condições de vida gerou uma demanda altamente crescente pelos serviços públicos da PMJP, especialmente na área da saúde. Os serviços médico-hospitalares e de saúde em geral, a cargo da PMJP, vêm se expandindo e melhorando, mas estão distantes dos justos anseios da população, por um sistema de saúde com altos níveis de universalização, eficiência, qualidade e eficácia.

1.1 Diagnóstico da Situação Atual

O sistema de saúde operado pela PMJP é basicamente composto por 4 hospitais de baixa, média e alta complexidade (2 especializados e 2 de atendimento geral), 1 maternidade de grande porte, 191 centros e unidades básicas de saúde, 7 clínicas e policlínicas, 3 centros de reabilitação e assistência social (CRAS), 1 central de exames, 7 farmácias do povo e 1 unidade de pronto atendimento (UPA). Esse aparato operacional corresponde a mais de 40% da capacidade de atendimento médico/hospitalar das redes de saúde pública e privada da capital paraibana.

Esse sistema municipal de saúde da PMJP não atende plenamente a correspondente demanda da população da Cidade. Essa insuficiência torna-se relativamente maior, ao se ter em conta que o sistema atende a demanda dos 13 municípios da Região Metropolitana de João Pessoa, com mais de 1,3 milhão de habitantes.

A atual rede municipal de saúde de João Pessoa não é adequadamente dotada, quantitativa e qualitativamente, em número de hospitais e outras unidades de saúde (PSF, UPA, etc.), equipamentos e instalações. Depara-se, também, com problemas de dimensão e composição do quadro de pessoal e da falta de uma política de atuação permanente de treinamento, formação qualificação incentivo e motivação dos seus servidores.

A inadequação das condições de recursos materiais, humanos, orçamentário-financeiras e organizacionais tem impedido que o sistema municipal de saúde de João Pessoa utilize plenamente a sua capacidade instalada. Os resultados adversos, daí decorrentes, se revelam na formação de grandes filas, na busca de atendimentos médico-cirúrgicos, clínicos e ambulatoriais, consultas médicas e realização de exames.

1.2 Objetivos e Metas do PMEQS-JP

Os objetivos e metas do PMEQS foram definidos em função da natureza dos problemas a resolver e das ações, intervenções e investimentos a realizar no sistema municipal de saúde de João Pessoa. Assim, foi concebido, de modo integrado, o objetivo geral do Programa e os objetivos específicos e metas, nas perspectivas temporais de curto prazo e dos quatro anos do Governo.

1.2.1 Objetivo Geral

O PMEQS tem como objetivo geral expandir, consolidar, modernizar e elevar os níveis de eficiência, qualidade e eficácia do sistema municipal de saúde a cargo da PMJP, dotando a capital paraibana de modernos hospitais e outras unidades de saúde de baixa, média e alta complexidade, com vista ao amplo atendimento descentralizado da população.

1.2.2 Objetivos de Curto Prazo (Até um Ano)

A partir dos problemas específicos, que exigem solução imediata ou de curto prazo, foram definidos os seguintes objetivos:

- Avançar no atendimento das pessoas que estão na fila de espera por procedimentos médico-cirúrgicos, consultas, exames, etc.;
- Utilizar a capacidade instalada nos hospitais, PSF's, UPA, etc. da PMJP, adequando, para tanto, os quadros de pessoal, as edificações e o suprimento de materiais, recursos financeiros, etc.;
- Colocar em funcionamento os novos serviços, instalações e equipamentos do Hospital Santa Isabel (cardiologia, inclusive urgência, hemodiálise, enfermaria, ambulatórios, UTI e hemodinâmica);

1.2.3 Objetivos Específicos para o Período 2013-2016

- Reformar, ampliar, adequar e modernizar as atuais edificações e instalações de hospitais e outras unidades de saúde do Município, que estejam em condições inadequadas, tomando-os, também, suficientemente dotados de leitos, UTI's, equipamentos, etc.;
- Criar um sistema permanente de treinamento, formação e qualificação dos servidores do sistema de saúde da PMJP, na busca de melhoria dos padrões de eficiência, e eficácia e resultados da gestão;

- Criar e implantar novas unidades públicas municipais de saúde da família (PSF) e de pronto atendimento (UPA);
- Criar e implantar novas unidades complementares de saúde integradas ao sistema municipal: academias de saúde, CRAS, etc.;

1.2.4 Metas de Curto Prazo (Até um Ano)

- Dotar as unidades de saúde da PMJP de condições de funcionamento, com relação aos equipamentos, instalações, materiais de consumo e quadro de pessoal, para o melhor uso de sua capacidade de atendimento;
- Concluir as obras de expansão e modernização do Hospital Santa Isabel, e ofertar os seus serviços de cardiologia, inclusive urgência, hemodiálise, enfermaria, ambulatórios, UTI e hemodinâmica;
- Iniciar o processo de construção de 2 novas UPA's e 9 novos PSF's;
- Executar projetos de pequenas obras e serviços de reformas, ampliação, adequação e modernização de edificações e instalações de hospitais e outras unidades de saúde da PMJP.

1.2.5 Metas para o Período 2013-2016

- Construir e implantar 4 novas UPA's, com vistas à expansão e melhoria da oferta de serviços médicos à população;
- Criar e implantar 20 novas unidades municipais de saúde da família, com vista ao atendimento pleno da atenção básica à população;
- Executar projetos básicos de obras e serviços de reformas, ampliação, adequação e modernização de, pelo menos, 40 edificações e instalações de hospitais e outras unidades de saúde da PMJP;
- Criar um sistema permanente de treinamento, formação e qualificação dos servidores do sistema de saúde da PMJP com vistas à melhoria dos padrões de eficiência, eficácia e resultados da gestão do atendimento ao público.

PROGRAMA Nº 2

MAIS ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO (PMAQE-JP)

Educação de qualidade para todos é um dos principais desafios de uma gestão municipal comprometida com o bem-estar do seu povo. Duas dimensões devem ser ressaltadas, como eixos de intervenção: acesso universalizado e qualidade da oferta. Em João Pessoa, mesmo se observando alguns avanços, nesse sentido, ainda há muito por ser feito, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos.

No tocante ao acesso, pode-se destacar que as matrículas da rede municipal passaram de 60 mil, em 2001, para 59 mil, em 2012. Houve uma forte diminuição no ensino fundamental que não foi compensada com a crescente oferta de vagas na educação infantil. Com relação às creches, nesse mesmo período, o crescimento foi de pequena monta. Em se tratando da pré-escola houve estagnação das matrículas. Houve avanço expressivo na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.1 Diagnóstico da Situação Atual

Em decorrência da baixa oferta de vagas na rede pública, apenas 12,04% das crianças de zero a três anos estão em creches, na cidade de João Pessoa. Na Pré-Escola o atendimento é melhor: 47,05% das crianças entre 04 e 05 anos estão matriculadas, mas isso significa dizer que 53% das crianças de quatro a seis anos estão fora da escola. O Ensino Fundamental tem a mais alta taxa de atendimento, de 99,75% (taxa bruta).

No tocante ao item desempenho e qualidade, e tomando como parâmetro o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), João Pessoa ocupava, em 2007, dentre os municípios paraibanos, a quadragésima posição. Em 2011, o município saltou para a vigésima posição. A Paraíba, por sua vez está em uma posição intermediária no ranking nacional. Desse modo, vê-se que João Pessoa não se destaca, no cenário nacional ou regional, em termos de oferta de ensino público de qualidade. Outro indicador importante do baixo desempenho educacional refere-se à taxa de distorção idade-série, que mede o atraso dos alunos. João Pessoa tem uma distorção de idade-série na faixa de 32%, enquanto na rede privada esse índice é de 5%.

Com relação aos professores, após amargarem desvalorização dos salários, houve, na gestão de Luciano Agra, uma melhoria das remunerações dos docentes. Todavia ainda persiste uma forte terceirização dos professores e precariedade da condição do magistério em termos de qualificação.

A rede educacional do município de João Pessoa é complexa e diversificada. É preciso dedicar especial atenção às escolas que enfrentam problemas de infraestrutura e falta de profissionais da educação. Medidas emergenciais deverão ser tomadas para sanar tais deficiências, logo no primeiro ano do novo governo.

Desse modo, os caminhos de solução dos principais problemas da educação municipal sob a responsabilidade da PMJP estão muito bem definidos: forte ampliação do acesso e melhoria da qualidade do ensino. Isso significa, de um lado, retomar a expansão da rede municipal de ensino, especialmente dando atenção à creche e a pré-escola, de acordo com os programas “Brasil Carinhoso” e “Pró-Infância”, do governo federal e, de outro, ampliar significativamente o acesso à educação em tempo integral, criando condições, também, para combater a evasão e a repetência, além de fortalecer o caráter cidadão da formação de nossos jovens e crianças.

2.2 Objetivos e Metas do PMAQE-JP

O PMQE pretende alcançar objetivos e metas da maior relevância para o sistema de educação pública municipal de João Pessoa. A partir do objetivo geral do Programa, foram definidos, e a ele integrados, os objetivos e metas de curto prazo e para o quadriênio 2013-2016, conforme segue:

2.2.1 Objetivo Geral

O Objetivo Geral do PMAQE é expandir a rede municipal de ensino, com ênfase na melhora da qualidade, dedicando especial atenção às atividades das creches e a pré-escola, de acordo com os programas “Brasil Carinhoso” e “Pró-Infância”, do Governo Federal, e ao acesso à educação em tempo integral, criando condições para combater a evasão e a repetência.

2.2.2 Objetivos de Curto Prazo (Até um Ano)

- Criar as condições para que, no início do primeiro semestre letivo de 2013, as escolas municipais da educação infantil, das creches e do ensino fundamental possam funcionar plena e adequadamente;
- Tornar efetivas as providências para atender as necessidades da rede municipal de ensino, no que se referem ao corpo docente, fardamento, merenda, material escolar e à execução de pequenas reformas, manutenção e reparos nas edificações, instalações e equipamentos;
- Melhorar as condições de acesso e assiduidade da frequência dos alunos da rede pública municipal de ensino.

2.2.3 Objetivos Específicos para o Período 2013-2016

- Fazer do acesso à educação infantil, sobretudo berçário, a mais alta prioridade da PMJP, de modo a atender as metas do plano nacional e municipal de educação, com vistas à consolidação, modernização e elevação dos níveis de eficiência, qualidade e eficácia do sistema municipal público de Educação;
- Fazer do ano de 2013 o Ano da Educação Infantil, como expressão-síntese da alta prioridade atribuída pelo Governo a essa área do ensino municipal, nos seus programas de ações e investimentos;
- Criar, implantar e colocar em funcionamento um centro de línguas estrangeiras para atendimento prioritário aos alunos da rede pública municipal de ensino;
- Planejar e realizar concursos para os quadros de professores e servidores técnicos administrativos, com vistas à substituição gradativa dos componentes desses quadros que trabalham em regime de contratação temporária;
- Expandir a educação infantil e Pré-escolar, dotando cada bairro e comunidade de João Pessoa de, pelo menos, uma creche;
- Construir e colocar em funcionamento novas escolas municipais de ensino dotadas de bom padrão de qualidade operacional das atividades pedagógicas, didáticas e administrativas.

2.2.4 Metas de Curto Prazo (Até um Ano)

- Adquirir fardamento e contratar o fornecimento regular de merenda escolar de qualidade, para todos os alunos/as do ensino fundamental da rede municipal de ensino de João Pessoa, com início de entrega no mês de fevereiro de 2013;
- Planejar e elaborar um sistema operacional de escolarização da merenda escolar com compra direta pelas Unidades Executoras (UEX) das escolas;
- Fazer pequenos reparos e reformas de edificações, instalações e equipamentos em, pelo menos, 50 escolas de ensino fundamental preparando-as para o ano letivo de 2013;
- Implantar o passe livre nos transportes coletivo de João Pessoa, para alunos da rede municipal de ensino, nos dias de aula.

2.2.5 Metas para o Período 2013-2016

- Planejar e realizar concursos públicos para os quadros de pessoal da SEDEC, iniciando, no ano de 2013, com abertura de 1.000 vagas para professores de CREIs e escolas do ensino fundamental e 300 vagas para servidores;
- Construir e colocar em funcionamento, pelo menos, 40 novas creches;
- Construir pelo menos 15 novas escolas municipais com elevado padrão de qualidade arquitetônica, construtivo, didático-pedagógico e administrativo, na sua maior parte em substituição de escolas antigas inadequadas;
- Implementar um programa de melhoria da qualidade educacional, com vistas à redução dos percentuais de evasão e repetência e melhoria da qualidade, ampliando as atuais parcerias com o Governo Federal, buscando os seguintes resultados:
 - a) Reduzir em 50% a repetência e a evasão;
 - b) Reduzir em 60% a distorção idade-série no ensino fundamental;
 - c) Elevar o IDEB.

PROGRAMA Nº 3

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA PARA O POVO (PTIP-JP)

O acesso à informática e suas fantásticas possibilidades de comunicação, educação e formação pessoal e social passou a ser fundamental para o exercício da moderna cidadania e a democratização dos frutos do progresso da humanidade. Na cidade de João Pessoa, uma grande parcela da população não dispõe de meios de uso sistemático dos bens e serviços da tecnologia da informação, nem dominam os conhecimentos necessários para tanto.

Além desses benefícios gerais óbvios do acesso à informática, muito mais, ainda, advém de sua utilização especializada nas atividades da educação infantil e do ensino fundamental. Por isso a PMJP vai dedicar especial atenção na oferta de serviços de informática, com foco especial na população estudantil e nos segmentos mais pobres da população.

3.1 Diagnóstico da Situação Atual

Mais de 55% das famílias de João Pessoa vivem com uma renda média mensal de até dois salários mínimos. Elevando-se esse rendimento para até três salários mínimos, o percentual de famílias se eleva para mais de 65%. É pouco provável que, com essa limitação econômica, seja possível financiar o acesso ou posse adequada aos bens e serviços de informática.

A PMJP tem uma rede educacional formada por 38 escolas de educação infantil e 95 escolas de ensino fundamental. Essas unidades escolares, em 2012, matricularam 59 mil estudantes. Isto representou a grande parte da matrícula total da cidade de João Pessoa, nesses níveis de ensino. A utilização de equipamentos de tecnologia da informação e serviços de informática no processo ensino-aprendizagem é quase inexistente.

Não há acesso público fácil e eficiente, na cidade de João Pessoa, ao uso de informática, especialmente nas suas áreas destinadas às atividades de esportes, artes, cultura e lazer. Nos bairros e comunidades mais pobres, a disponibilidade de centros de informática e núcleos de inclusão digital é inadequada, quantitativa e qualitativamente, em relação às necessidades.

3.2 Objetivos e Metas do PTIP-JP

Diante desse quadro de referência, o PTIP-JP busca alcançar objetivos e metas capazes de concretizar avanços significativos, na melhoria da oferta pública de serviços de informática e tecnologia da informação à população de João Pessoa. Isto será feito com base no objetivo geral do Programa e seus correlatos objetivos específicos e metas, de curto prazo e para o quadriênio 2013-2016, conforme segue:

3.2.1 Objetivo Geral

Elevar de forma quantitativa e qualitativamente relevante o acesso aos bens e serviços de tecnologia da informação e de informática pela população de João Pessoa, especialmente para os estudantes da rede pública municipal.

3.2.2 Objetivos Específicos

- Avançar na implantação de redes de informática (fibra ótica e Wi-Fi) de alto desempenho nas escolas públicas municipais dos bairros e comunidades de João Pessoa;
- Criar um sistema municipal de internet, com acesso público liberado nos principais locais públicos da Cidade e para uso gratuito, preferencialmente, pelos estudantes em geral e segmentos populacionais de baixa renda;
- Implantar núcleos de informática e centros de inclusão digital nos bairros e comunidades de João Pessoa, com prioridade para as escolas públicas municipais de educação infantil e ensino fundamental;
- Criar um sistema municipal de ensino presencial e a distância de informática, em diversos níveis, com oferta contínua regular de cursos formais, informais e de extensão;
- Criar as condições operacionais básicas, em termos de edificações e redes de computadores com os programas de informática adequados, com vistas à prática significativa e crescente de aulas informatizadas.

3.2.3 Metas de Curto Prazo (Até um Ano)

- Implantar redes de internet sem fio em, pelo menos, cinco escolas municipais, abrindo o sinal para os moradores do entorno com alcance de 200 metros;
- Executar e assegurar a prestação continuada dos serviços de manutenção do atual sistema municipal de rede de internet que serve às escolas e outros órgãos públicos e acesso gratuito à população;

3.2.3 Metas para o Período 2013-2016

- Projetar e executar a extensão de redes de fibra ótica e internet sem fio a todas as escolas da rede municipal de João Pessoa, contemplando o atendimento de, pelo menos, 20 escolas por ano;
- Criar e executar o Projeto Conexão Escolar, com vistas à distribuição de tablets para os alunos das escolas municipais;
- Ampliar o acesso gratuito à internet estendendo-o aos pontos turísticos, parques, praças e áreas de lazer da Cidade;
- Implantar, pelo menos, um Centro de Informática ou um Núcleo de Inclusão Digital nos bairros e comunidades de João Pessoa;
- Criar e colocar em funcionamento um sistema municipal de oferta regular de cursos presencial e a distância de informática.

PROGRAMA N° 4

ESPORTE, LAZER, ARTE E CULTURA PARA A POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA (PELAC-JP)

A cidade de João Pessoa vem mantendo, de longa data, com claras limitações e dificuldades, as suas históricas tradições nas atividades esportivas e manifestações artístico-culturais. Nas sociedades contemporâneas é inimaginável que um governo municipal deixe de dedicar uma especial a esses importantes aspectos da vida social. Eles são fundamentais para o fortalecimento da vida comunitária, da formação educacional e da cidadania, além de serem os mais eficientes e humanos meios de lazer.

4.1 Diagnóstico da Situação Atual

Mesmo com toda essa sua importância, a prática e o desfrute de atividades esportivas e artístico-culturais pela população de João Pessoa dispõem de uma base operacional insuficiente, principalmente para os habitantes dos bairros e comunidades mais pobres. Faltam campos de futebol, ginásios, quadras de esportes, playgrounds, bibliotecas, auditórios, núcleos e centros de artes.

As principais e tradicionais festividades da capital paraibana coordenadas e apoiadas pela PMJP, há muitos anos, se limitam aos meses de dezembro a junho. Assim se repetem, ano após anos, numa sequência óbvia e rotineira, as festas populares do *réveillon*, verão, carnaval, Semana Santa e São João. Há muito que fazer, no sentido da expansão, inovação e diversificação nesse calendário de eventos festivos.

É preciso entender o largo alcance e a alta relação custo/benefícios socioeconômicos dos investimentos públicos orientados às atividades esportivas e artístico-culturais aqui consideradas. Além da elevação do bem-estar e melhoria das condições de vida das comunidades, essas atividades têm, também, um papel importante no fortalecimento e fomento ao segmento de negócios turísticos da Cidade.

4.2 Objetivos e Metas do PELAC-JP

Diante desse quadro de insuficiência das atividades esportivas e manifestações festivas do povo de João Pessoa, o Governo municipal vai atuar de forma significativa. Para tanto, está propondo os seguintes objetivos e metas a alcançar:

4.2.1 Objetivo Geral

Elevar substancialmente a capacidade instalada e operacional dos equipamentos e infraestrutura das atividades de esporte, lazer, arte e cultura da cidade de João Pessoa, a partir de reformas, recuperação, modernização e complementação das dotações atuais.

4.2.2 Objetivos Específicos

- Expandir, diversificar, modernizar e incentivar as atividades de esporte e lazer de João Pessoa e facilitar o seu acesso para a população;
- Expandir, diversificar, modernizar e incentivar as atividades artísticas e culturais de João Pessoa e facilitar o seu acesso para a população;
- Incentivar a criação de um novo e mais diversificado calendário de festas populares em João Pessoa, com previsão de atividades para um número de meses superior ao que prevaleceu até o ano de 2012.

4.2.3 Metas para o Período 2013-2016

- Concluir e complementar a Vila Olímpica do Bairro Valentina Figueiredo, até o mês de junho de 2014, capacitando-a a ser, também, um moderno e complexo centro treinamento, formação e preparação de equipes esportivas;
- Construir campos de futebol, quadras, ginásio de esportes e playgrounds, nos bairros e comunidades, com um bom padrão de atendimento aos atletas;
- Recuperar, modernizar e melhorar as condições operacionais atuais dos campos de futebol, quadras e ginásios esportivos, etc. dos bairros e comunidades;
- Criar e implantar um sistema municipal de eventos e apoio à promoção da prática de esportes como meio de educação, lazer e cidadania;
- Construir bibliotecas, salas, palcos, oficinas, auditórios e núcleos e centros de cultura e artes literárias, visuais e cênicas, nos bairros e comunidades;
- Recuperar, modernizar e melhorar as condições operacionais das edificações, instalações e dos equipamentos que estão sendo atualmente utilizados nas atividades artísticas, culturais e festivas dos bairros e comunidades;
- Criar e implantar um sistema municipal de apoio às festas populares, em toda a cidade de João Pessoa, com vistas à expansão e diversificação dessas manifestações festivas, no decorrer dos doze meses de cada ano.

PROGRAMA N° 5

RACIONALIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E MODERNIDADE NA ADMINISTRAÇÃO (PRMA-PMJP)

Vivemos uma época de crescente conscientização e do exercício da moderna cidadania. Um dos mandamentos dessa avançada fase da sociedade humana é o controle, participação e influência social nas administrações públicas. Nesse contexto, a grande e mais relevante demanda da sociedade é por elevados padrões de racionalidade, eficiência e transparência da gestão pública.

5.1 Diagnóstico da Situação Atual

O quadro geral da realidade socioeconômica da cidade João Pessoa, assim como os diagnósticos, nos mais seus diferentes aspectos, feitos no delineamento dos doze Programas de Governo aqui apresentados, além deste, demonstram o quanto a capital paraibana se encontra distante dos padrões e condições de vida típicos de uma cidade desenvolvida. Dificulta, ainda mais, a solução dos problemas daí emanados, as limitações orçamentário-financeiras da PMJP, diante da modesta base econômica e de arrecadação de receitas do Município.

Nesse contexto, torna-se imprescindível que a PMJP tenha a sua gestão municipal pautada e comprometida com o ideário da racionalidade e eficiência. Isso se impõe, na busca da redução relativa de despesas, no aumento das receitas, na prestação de serviços e na execução de programas e projetos de investimentos e ações administrativas.

Essa necessária melhoria dos padrões de eficiência da PMJP requer inovações na sua estrutura administrativa, organizacional e técnico-material. Os seus servidores técnicos de níveis superior, médio e de apoio precisam ser treinados e qualificados, segundo os requisitos de uma nova gestão pautada pela racionalidade, eficiência, qualidade, modernidade democrática.

5.2 Objetivos e Metas do PRMA-PMJP

A execução dos programas de ações, investimentos e prestação de serviços do atual Governo de João Pessoa requer melhorias consideráveis na eficiência administrativa da PMJP. Nesse sentido, os objetivos e metas a alcançar são de fundamental importância, para o êxito da gestão governamental.

5.2.1 Objetivo Geral

Elevar os padrões de racionalidade, eficiência, modernidade, participação democrática e transparência da gestão da PMJP, em todas as suas áreas administrativas, organizacionais e de prestação de serviços públicos.

5.2.2 Objetivos Específicos

- Criar e implantar dois novos órgãos da PMJP, com status de secretaria, indispensáveis à consolidação de novas áreas de atuação pública municipal e à eficiência das gestões junto às diversas instâncias do Governo Federal e outras instituições públicas e privadas, em Brasília;
- Aumentar a capacidade de atendimento, com mais eficiência e qualidade, na prestação dos serviços demandados pelos municípios, nos diversos órgãos técnicos e administrativos da PMJP;
- Aumentar a capacidade de atendimento, com mais eficiência e qualidade, na prestação dos serviços limpeza, iluminação urbana e manutenção e conservação suas praças, jardins, parques, etc.;
- Avançar no sentido da modernização organizacional e técnico-material da estrutura administrativa operacional da PMJP;
- Avançar no sentido da melhoria da qualificação técnica e profissional dos servidores da PMJP.

5.2.3 Metas para o Período 2013-2016

- Executar os serviços e adquirir os meios e equipamentos de tecnologia da informação e gestão pública necessários à implantação do sistema de informações técnicas, administrativas e outras sobre a PMJP e o município de João Pessoa, até o final do ano de 2014;

- Criar e implantar as condições tecnológicas e operacionais para aumentar progressivamente a prestação de serviços on-line à população, inclusive com a emissão de certidões, informações técnicas e documentos análogos;
- Criar e implantar as condições tecnológicas, organizacionais e operacionais para aumentar progressiva e sistematicamente a divulgação e dar transparência aos atos e ações da administração pública municipal;
- Criar e implantar um sistema institucional de treinamento, qualificação e formação continuada dos servidores da PMJP, com início de atividades neste ano de 2013;
- Criar e implantar programas de investimentos na modernização e atualização técnica das estruturas operacionais das secretarias da PMJP em geral e, especialmente, das SEPLAN, SEAD, SEREN, SEFIN, SEINFRA, SEDURB e SEMAN, pelas suas missões institucionais de prestação de serviços técnicos à comunidade e na atuação diretamente voltadas à melhoria dos padrões racionalidade, modernidade e eficiência administrativa;
- Desenvolver estudos e debates, envolvendo a PMJP e organizações sociais, políticas, técnicas e profissionais, com vistas à revisão dos Código de Urbanismo, Código de obras, no sentido das exigências do desenvolvimento urbano de João Pessoa e da necessária consistência em relação ao Plano Diretor da Cidade;
- Criar, até o final do ano de 2013, um sistema interno de trabalho, envolvendo as diretorias e órgãos pertinentes das SEPLAN, SEMAN, SEMOB, SEDURB, SEMHAB e SEINFRA, com vistas à elevação dos padrões de eficiência no atendimento das solicitações de alvarás, habite-se, certidões e a outros pedidos técnicos e administrativos encaminhados por empresas e municípios, de uma maneira geral;
- Implantar um processo de planejamento estratégico das atividades da EMLUR, na busca da elaboração de um plano de ações e investimentos capazes de aumentar à sua eficiência na prestação dos serviços de limpeza e manutenção urbana sob a sua responsabilidade, até o final do ano de 2013;
- Criar na PMJP um sistema de ações conjuntas envolvendo as SEINFRA, SEDURB, SEPLAN e EMLUR para resolver, com mais rapidez e eficiência, as ocorrências de natureza emergencial e de pequeno porte, nas áreas de calçamento, pavimentação, drenagem, iluminação pública, serviços limpeza urbana e manutenção e conservação suas praças, jardins, parques, etc.

OS PROGRAMAS ESPECIAIS DO GOVERNO

PROGRAMA Nº 6

MOBILIDADE URBANA: REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JOÃO PESSOA (PMU-JP)

No ano de 2012, a população de João Pessoa passou a ser de aproximadamente 750.000 pessoas. A falta de planejamento e de ações consequentes no passado legou ao presente um precário sistema de mobilidade urbana, dificultando a vida de pedestres, passageiros e condutores de veículos individuais e coletivos.

No ano 2027, a capital paraibana deverá ter cerca de 1.000.000 habitantes, mantida a sua taxa de crescimento do período 2000-2010. Os problemas de mobilidade urbana da Cidade tendem, portanto, a ser exponencialmente crescentes, sem uma relevante ação solucionadora.

6.1 Diagnóstico da Situação Atual

A população de João Pessoa mais do que triplicou, ao passar de 221,5 mil habitantes, em 1970, para 723,5 mil no ano 2010. Nesses anos, houve uma grande expansão na ocupação espacial da cidade, no sentido centro-órta marítima e nos sentidos norte e sul. A dimensão espacial média da vida socioeconômica do Município aumentou de 10 para 50 km. Houve, também, uma potente verticalização das unidades residenciais, nas áreas litorâneas e nos principais bairros da cidade, aumentando muito a densidade demográfica e o tráfego de veículos.

O transporte rodoviário constitui o meio quase único de locomoção da população de João Pessoa. Nas últimas duas décadas, o número de veículos em circulação cresceu em grande e acelerada proporção. Quatro fatores tiveram influência básica a) o alto crescimento populacional, b) o aumento do poder aquisitivo da população, c) as facilidades do crédito farto, para a aquisição de veículos e d) o valor social da propriedade do automóvel como símbolo de status socioeconômico.

Nos anos 2000-2011, a frota motorizada de João Pessoa (automóvel, caminhão, ônibus, caminhonete, motocicleta, etc., exceto bicicleta e barco) passou de 100.800 para 234.972 veículos. À luz dos dados do DENATRAN, ano de 2011, a cidade tinha uma relação habitantes/veículo igual a três. A quarta relação mais baixa entre as capitais nordestinas, ficando Aracaju (2,6), em primeiro lugar, Natal (2,7), em segundo, e Teresina (2,8) em terceiro.

A expansão e modernização do sistema de ruas, avenidas, alças, corredores, viadutos, que servem de base à mobilidade de João Pessoa, ficaram, claramente, aquém das necessidades. As ações mais importantes e consequentes foram no sentido centro-orla marítima: a) implantação das Avenidas Beira Rio, Rui Carneiro e Tancredo Neves, b) triplicação quase integral da Avenida Eptácio Pessoa e alargamento parcial da Avenida Pedro II. Nos sentidos centro-sul e centro-norte, a malha viária tornou-se largamente insuficiente.

Limitado pelas infraestrutura e condições básicas de funcionamento, o sistema de mobilidade urbana de João Pessoa está impondo pesados custos privados e sociais à população. O tempo médio de uso de transporte para o deslocamento entre os pontos extremos da cidade é feito em, aproximadamente, uma hora. A circulação de veículos individuais e coletivos enfrenta frequentes e duradouros engarrafamentos e, nos horários de pique (12 às 14 hs e de 18 às 20 hs), tornou-se absurdamente complicado.

6.2 Objetivos e Metas do PMU-JP

A execução deste PMU-JP vai criar condições muito mais satisfatórias, comparadas às configuradas na situação atual do sistema de trânsito e transportes de João Pessoa. Para tanto o Programa pretende alcançar objetivos e suas correspondentes metas, conforme abaixo delineados, para o curto prazo e para quadriênio 2013-2016:

6.2.1 Objetivo Geral

Expandir, melhorar, modernizar, inovar e racionalizar as infraestrutura e condições básicas do sistema de mobilidade urbana de João Pessoa, com foco nos problemas atuais e de curto prazo e nas necessidades futuras.

6.2.2 Objetivos de Curto Prazo (Até um Ano)

- Otimizar, melhorar e aumentar a eficiência do sistema atual de transportes urbanos, facilitando a mobilidade de pedestres e veículos com mais rapidez, conforto e segurança e organização do trânsito da Capital;
- Executar obras capazes de gerar benefícios imediatos para a população tais como: duplicação ou ampliação de avenidas, criação de vias alternativas, implantação alças, criação e deslocamentos de rotatórias, etc.;
- Melhorar a pavimentação, redimensionar e requalificar as ruas e avenidas que alimentam os principais troncos de transportes públicos da Capital, que são objetos do PAC da Mobilidade Urbana.

6.2.3 Objetivos Específicos para o Período 2013-2016

- Executar programa contínuo de ações para melhorar as condições operacionais básicas do atual sistema de mobilidade urbana da Capital, através de calçamento, pavimentação, alargamentos de ruas e avenidas, implantação de alças, ruas opcionais paralelas e reorientação de itinerários de trânsito;
- Reestruturar o sistema de transportes públicos, priorizando a circulação dos ônibus em faixas exclusivas nos principais corredores, através do PAC da Mobilidade Urbana, implantando terminais de integração e corredores de tráfego com estações de passageiros;
- Criar em João Pessoa o sistema de transporte Bus Rapid Transit (BRT) de alta capacidade e velocidade;
- Complementar o Sistema Rodoviário Municipal, construindo estradas calçadas e pavimentadas, com vistas à formação de um sistema de trânsito interligando todos os bairros de João Pessoa.

6.2.4 Metas de Curto Prazo (Até um Ano)

- Iniciar a execução das ações e intervenções do Projeto Caminho Livre da PMJP (Duplicação da via Altiplano, Ampliação da Avenida Beira Rio e Alteração no trânsito do Bairro dos Bancários);
- Concluir os projetos básicos e executivos do PAC da Mobilidade Urbana de João Pessoa e proceder à abertura à licitação das obras e serviços;
- Fazer alargamentos de vias de tráfego, implantar alças, giradores, elevados, vias opcionais, reorientação de itinerários e outras soluções técnicas, para corrigir o travamento, morosidade e desorganização do trânsito nos seguintes locais da cidade: Avenidas Eptácio Pessoa e Beira Rio, bairro dos Bancários e nas adjacências e imediações do Viaduto "Sonrisal".

6.2.5 Metas para o Período 2013-2016

- Contratar e executar obras de calçamento, pavimentação, redimensionamento e requalificação de ruas e avenidas dos bairros da cidade e daquelas que alimentam os principais troncos de transportes do PAC da Mobilidade Urbana de João Pessoa;
- Executar projetos de calçamento e pavimentação de todas as ruas e avenidas dos bairros e comunidades da Cidade que já tenham sistema de saneamento;
- Executar todas as obras do PAC da Mobilidade Urbana de João Pessoa, implantando três terminais de integração e cinco corredores de tráfego com estações de passageiros: Corredor de Cruz das Armas, Corredor Pedro II, Corredor Eptácio Pessoa, Corredor 2 de Fevereiro e Corredor Tancredo Neves;
- Implantar o sistema de João Pessoa de Bus Rapid Transit (BRT) de alta capacidade e velocidade.

PROGRAMA Nº 7

REVITALIZAÇÃO DO BAIXO RIO JAGUARIBE E REESTRUTURAÇÃO URBANA DO BAIRRO SÃO JOSÉ (PRJSJ-JP)

O Bairro de São José é uma demonstração eloquente e preocupante dos limites absurdos dos desníveis socioeconômicos entre os bairros e comunidades de João Pessoa. O elevado grau de pobreza dos seus moradores, a falta de infraestrutura e o baixo padrão de condições de vida representam um contundente contraste, em relação aos dos habitantes dos seus bairros nobres vizinhos: Tambaú, Manaíra e Bessa.

7.1 Diagnóstico da Realidade Atual

Situado nas proximidades do litoral de João Pessoa, o Bairro de São José ocupa uma longa faixa das margens do rio Jaguaribe, áreas adjacentes e da Falésia. Trata-se de uma área extensa, mas estreita. A sua delimitação geográfica representa um pequeno espaço, de apenas 0,16 km², para uma população da ordem de 14.000 habitantes.

As condições de infraestrutura, saneamento, esgotos, drenagem, pavimentação, moradia, esporte, educação, saúde, cultura e lazer do Bairro São José estão muito abaixo das necessidades. Cerca de 3.000 famílias ali residem em condições de vida bastante adversas. A sua densidade demográfica, da ordem de 60.000 hab/km², deve ser a mais alta, entre os bairros e comunidades de João Pessoa.

Agrava, ainda mais, essa situação social e urbana, o fato de a grande maioria dos habitantes do Bairro São José ter as suas casas, onde moram atualmente, precariamente construídas em áreas de risco, sistematicamente sujeitas a alagamentos pelas enchentes do rio Jaguaribe e por deslizamento de barreiras e encostas. Deste modo, sofrem as pessoas, pelo infortúnio de assim viverem, e o rio, com o assoreamento do seu leito e a invasão de suas margens.

7.2 Objetivos do PRJSJ-JP

Para resolver toda essa problemática do Bairro São e do rio Jaguaribe, a PMJP vai executar vários projetos, envolvendo ações de urbanização, implantação de infraestrutura e equipamentos socioeconômicos e proceder à necessária revitalização do baixo rio Jaguaribe. A concretização dessas propostas dar-se-á de acordo com este Programa, que sintetiza o seu conteúdo operacional dos investimentos e ações a serem efetivados, conforme segue.

7.2.1 Objetivo Geral

Executar projetos, ações e investimentos voltados à revitalização do baixo rio Jaguaribe, deslocando as populações residentes nas suas margens e em áreas de riscos para novas unidades habitacionais construídas, no processo de reurbanização e modernização infraestrutural do Bairro São José, onde passarão a desfrutar de condições e qualidade de vida relativamente bastante superiores.

7.2.2 Objetivos Específicos para o Período 2013-2016

- Revitalizar o baixo rio Jaguaribe devolvendo-lhes as suas margens naturais e desassorear o seu leito aquático, compondo e integrando um novo sistema urbanístico e paisagístico implantado no Bairro São José;
- Criar as condições habitacionais necessárias ao atendimento das famílias envolvidas no PAC do baixo rio Jaguaribe, que serão contempladas com novas e melhores residências, no próprio Bairro São José, dotadas de regularização de seus títulos de propriedade, depois de remanejadas das margens do rio e outras áreas de risco;
- Dotar o Bairro São José de modernas condições de infraestrutura do Bairro São José e de um novo sistema de urbanização, paisagismo e equipamentos para as atividades de esporte, lazer, arte e cultura;
- Expandir e melhorar as condições de atendimento aos moradores do Bairro São José, nas áreas de educação, saúde e de apoio à geração de emprego e renda em atividades produtivas e econômicas em geral, no próprio bairro.

7.2.3 Metas para o Período 2013-2016

- Construir cerca de 2.000 novas unidades habitacionais para substituir as atuais residências precárias nas margens do baixo rio Jaguaribe e em áreas de risco;
- Regularizar a titularidade da propriedade de toda área objeto da intervenção deste Programa, especialmente, no que couber, para resolver esses problemas em relação aos atuais possuidores das residências e outras edificações privadas do Bairro São José;
- Recuperar as margens direita e esquerda do baixo rio Jaguaribe e promover a implantação imediata de meios para uso legalmente permitidos capazes de impedir novas ocupações com uso residencial precário;
- Implantar, no Bairro José, sistemas de trânsito, com ruas calçadas e pavimentadas, iluminação, sinalização, acessibilidade e interligação com todos os bairros vizinhos;
- Implantar equipamentos de uso coletivo no Bairro São José tais como: ginásio de esportes, campo de futebol, praças e áreas de lazer e de atividades artístico-culturais;
- Implantar, no Bairro São José, uma nova Creche, uma nova Escola Pública Municipal, um novo Posto de Saúde da Família (PSF) e uma área para uso em atividades produtivas e econômicas em geral.

PROGRAMA N° 8

MINHA CASA NOVA VIDA: 13.000 NOVAS CASAS POPULARES (PMNV-JP)

Nos anos 2000-2012, as ações públicas voltadas à construção de habitações populares em João Pessoa foram expressivas, mas o déficit habitacional continua muito alto. Pesou para tanto, o modo como se deu o seu crescimento populacional, que foi de mais de 150 mil pessoas, no período 2000-2012, equivalente a 25%, provavelmente a maior taxa incremental, entre as capitais nordestinas. Nesse período, a população paraibana como um todo cresceu em torno de 10%. Houve uma forte migração de famílias pobres do interior do Estado para a Capital.

O déficit habitacional atual de João Pessoa deve ser de mais de 25.000 domicílios. Entende-se por déficit habitacional o número de famílias em condições de moradia inadequada, tais como favelas, coabitação familiar (casos em que mais de três pessoas dividem o mesmo quarto ou ônus excessivo de aluguel, comprometendo mais de 30% da renda familiar).

8.1 Diagnóstico da Situação Atual

À luz de estimativas do IPEA, João Pessoa devia ter, no final do ano de 2005, cerca de 30.000 famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo. É razoável e compatível com a realidade observada que, mais de, 80% desse total, 25.000 dessas famílias, constituíam o déficit habitacional da Cidade.

No período 2005-2012, os programas habitacionais da PMJP conseguiram resultados significativos contra o déficit habitacional do Município, com a construção de novas casas e reconstrução, reformas e melhoria de moradias precárias perfazendo um total de 10.251 residências populares entregues aos segmentos mais pobres da população. Ocorre que, nesses anos, pelos efeitos do crescimento da população da cidade, pelo menos 6.000 novas famílias de baixa renda passaram a engrossar o déficit habitacional.

Mantida a taxa média anual de crescimento do período 2000-2012, João Pessoa chegará ao ano 2016 com 820 mil habitantes. Nesse cenário, prevalecendo a sua atual estrutura de distribuição de renda, a Cidade terá cerca de 28.000 famílias de baixa renda sem casa própria e em condições desumanas de moradia. Este tenderá a ser o tamanho do déficit habitacional, nos próximos quatro anos, se não houver uma arrojada política de construção e entrega de casas a esse segmento populacional.

Uma política bem-sucedida de habitação popular pela PMJP tem que ter como foco a busca de resultados relevantes, no sentido da erradicação do déficit habitacional. Isto requer um programa de construção de novas residências populares na razão de 3.000 a 4.000 unidades por ano.

8.2 Objetivos e Metas do PMNV-JP

O PMNV-JP se destacará, historicamente, como o maior programa de habitação popular da administração pública municipal de João Pessoa, para um período de quatro anos. A grande dimensão de suas propostas e resultados a alcançar, no período 2013-2016, se expressa claramente nos seus objetivos geral e específicos, e nas metas interligadas, abaixo apresentadas.

8.2.1 Objetivo Geral

Construir e entregar aos segmentos mais pobres da população de João Pessoa uma quantidade de novas unidades habitacionais, dotadas de infraestrutura técnico-material, urbanização e condições sociais básicas, nas áreas de educação, saúde, esporte, cultura e lazer, com vistas à redução, pelo menos, à metade do déficit habitacional da Cidade, no quadriênio 2013-2016.

8.2.2 Objetivos de Curto Prazo (Até um Ano)

- Adotar a solução de edificações com maior dimensão vertical, com vistas à obtenção de uma melhor relação custo/benefício e à otimização do uso social e coletivo dos terrenos, na construção de habitações populares;
- Criar novas Zonas Especiais e Interesse Social, para fins de implantação de ações das políticas habitacionais da PMNV-JP;
- Entregar aos segmentos populacionais de baixa renda de diversos bairros e comunidades de João Pessoa todas as novas habitações populares que transitaram, em distintos graus de seus processos de construção, do final do ano de 2012 para o início de 2013;
- Dotar os conjuntos habitacionais populares entregues à população de João Pessoa de adequadas infraestrutura, urbanização, condições sociais e acesso aos serviços públicos básicos.

8.2.3 Objetivos Específicos para o Período 2013-2016

- Contratar, no ano de 2013, as obras de construção da grande parte das residências populares a serem entregues às famílias de baixa renda de João Pessoa, no quadriênio 2013-2016;

- Concluir e entregar à população as obras de todos os conjuntos de habitações populares concebidos por administrações anteriores da PMJP, que não foram sequer projetados, contratados e iniciados, até o final do ano de 2012;
- Aproveitar as oportunidades das políticas habitacionais de interesse social da CEF para que as habitações entregues às pessoas e as respectivas titularidades sejam feitas sem qualquer ônus financeiro aos beneficiários;
- Implantar nos novos conjuntos habitacionais populares, a serem entregues à população de João Pessoa, no período 2013-2016, adequadas condições de infraestrutura, urbanização e acesso aos serviços públicos sociais básicos;
- Melhorar a gestão municipal da execução obras de seus programas de habitação popular, com vistas à melhoria da qualidade das residências entregues à população.

8.2.4 Metas de Curto Prazo (Até um Ano)

- Entregar aos segmentos populacionais de baixa renda de diversos bairros e comunidades de João Pessoa, pelo menos, 1.000 novas unidades de habitação popular;
- Contratar e iniciar obras de conjuntos residenciais populares em diversos bairros/comunidades da Cidade compondo um total de 2.400 unidades habitacionais;
- Elaborar projetos para construção de novos conjuntos habitacionais populares para famílias de baixa renda em bairros e comunidade de João Pessoa num total de 4.600 residências;
- Criar cinco novas Zonas Especiais e Interesse Social, para fins de implantação de ações das políticas habitacionais da PMNV-JP.

8.2.5 Metas para o Período 2013-2016

- Construir e entregar às famílias de baixa renda da população de João Pessoa 13.000 novas unidades de habitação popular;
- Contratar obras de, pelo menos, 7.000 novas unidades habitacionais para as populações de baixa de João Pessoa, no ano de 2013;
- Criar na PMJP um sistema de acompanhamento e controle da execução das obras de seus programas de habitação popular, quanto à gestão da produção, para garantir a qualidade das residências em relação à estrutura, patologia em alvenaria e o acabamento final;
- Dotar todos os novos conjuntos habitacionais populares construídos pela PMJP, no período 2013-2016, de adequadas infraestruturas e condições sociais básicas (escolas, PSF, áreas de esportes, cultura e lazer, etc.);
- Executar as obras complementares dos conjuntos habitacionais populares já entregues à população de João Pessoa, na adequação das infraestrutura, urbanização e condições sociais básicas (escolas, PSF, áreas de esportes, cultura e lazer);

PROGRAMA Nº 9

ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS BAIROS/COMUNIDADES POBRES (PADBP-JP)

Assim como acontece em relação ao estado da Paraíba, o desequilíbrio socioeconômico espacial é uma realidade incontestável, em João Pessoa. O desnível entre os seus bairros e comunidades mais ricos para os mais pobres é muito grande. O atual Governo do Município entende que a redução significativa desse desequilíbrio é condição básica para o desenvolvimento da Cidade.

Este Programa será de natureza continuada, no período 2013-2016. Nesse sentido, no ano de 2013, será concebido e implementando um conjunto de ações voltadas para os 13 bairros e comunidades mais pobres de João Pessoa (menores IDH's e sinais ostensivos de pobreza e atraso, para ações públicas concentradas e sinérgicas).

9.1 Diagnóstico da Situação Atual

Os bairros e comunidades selecionados para as ações PADBP-JP em 2013 têm IDH's em torno de 0,6, quando o do município de João Pessoa como um todo é superior a 0,8. Em conjunto, esses núcleos habitacionais formam uma área de 18,97 km² (9,0 % da de João Pessoa) onde residem, em condições muito precárias, quase 70.000 pessoas (mais de 9,0% da população municipal).

Nesses bairros e comunidades pobres da capital paraibana moram cerca de 17.000 famílias. Para a cidade como um todo, o Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal revela um total de 35.000 famílias em situação de extrema pobreza. Dessas famílias, mais de 30% devem residir naqueles 13 bairros/comunidades selecionados para o PADBP-JP.

As precárias condições de vida dessas famílias pobres de João Pessoas se revelam nos seus baixos níveis de renda, de escolaridade, de saúde e péssimas condições habitacionais. A infraestrutura e a oferta de serviços básicos são muito insuficientes. As taxas de desemprego da força de trabalho são muito altas. O tipo predominante de ocupação dos trabalhadores se concentra em atividades de baixíssima produtividade e remuneração, sendo, mais precisamente, formas disfarçadas de desemprego. Sem os programas assistenciais de transferência direta de renda do Governo Federal, a grande maioria dessas famílias não teria do que viver.

9.2 Objetivos e Metas do PADBP-JP

O foco central da atuação do PADBP-JP será na busca de solução para os problemas apresentados no quadro diagnóstico acima relatado. Isto será feito à luz de objetivos e metas a alcançar, conforme segue:

9.2.1 Objetivo Geral

Executar um amplo conjunto de ações e investimentos voltados à correção dos desequilíbrios socioeconômicos de João Pessoa, a partir de projetos operacionais de desenvolvimento executados nos bairros e comunidade mais pobres.

9.2.2 Objetivos de Curto Prazo (Até um Ano)

- Desenvolver e aprimorar o processo de atuação do PADBP-JP, com o atendimento inicial pelo Programa de alguns bairros/comunidades de João Pessoa;
- Desenvolver estudos técnicos sobre a realidade socioeconômica e urbana dos bairros/comunidades selecionados pelo PADBP-JP, para fundamentar as suas primeiras ações, intervenções e investimentos;
- Definir as propostas de investimentos, contratar as obras, serviços e adquirir os equipamentos a serem implantados nos bairros/comunidades inicialmente selecionados pelo Programa.

9.2.3 Objetivos Específicos para o Período 2013-2016

- Promover melhorias das condições de vida das populações dos bairros/comunidades atendidos pelo PADBP-JP, nas áreas de educação, saúde, habitação, pavimentação, drenagem, etc.;
- Promover e viabilizar a implantação de atividades econômicas nos bairros/comunidades do PADBP-JP, com vistas à geração de riqueza, renda e emprego;
- Criar as condições efetivas para a formação, preparação, treinamento e qualificação da força de trabalho dos bairros/comunidades do PADBP-JP, compatíveis com a implantação de atividades econômicas locais;

- Expandir e melhorar as condições dos equipamentos públicos de uso coletivo, com ênfase na execução de calçamento e pavimentação de ruas e avenidas e na construção e recuperação de praças, feira/mercado, sistema de iluminação pública, áreas de lazer, etc.;
- Melhorar as condições de uso e desfrute das atividades de esporte, lazer, educação e cidadania;
- Criar condições efetivas ao florescimento de manifestações artísticas e culturais locais.

9.2.4 Metas de Curto Prazo (Até um Ano)

- Selecionar, pelo menos, três bairros/comunidades a serem inicialmente atendidos pelo PADBP-JP;
- Fazer o diagnóstico da realidade socioeconômica e infraestrutural de cada um dos bairros/comunidades inicialmente selecionados para o PADBP-JP, nas áreas de educação, saúde, habitação, equipamentos de uso nos esportes, arte, cultura e lazer, ruas, praças, avenidas, feira/mercado, água/esgoto, saneamento e iluminação;
- Discutir as ações a executar pelo PADBP-JP com as pessoas e associações dos primeiros bairros/comunidades selecionados, à luz do respectivo diagnóstico, com vistas à sua legitimação social;
- Criar, pelo menos, um novo negócio ou atividade econômica em cada um dos três bairros/comunidade inicialmente selecionados pelo PADBP-JP;
- Emitir ordens de serviços e iniciar as obras, reformas e serviços contratados vinculados aos projetos e ações do PADBP-JP para, pelo menos, três bairros/comunidades selecionados.

9.2.5 Metas para o Período 2013-2016

- Estender o PADBP-JP para o atendimento de um maior número possível de bairros/comunidades pobres contemplando, pelo menos, 13 deles já no ano de 2013;
- Elaborar os projetos executivos, socioeconômicos e infraestruturais, por bairro/comunidade do PADBP-JP, contemplando os aspectos operacionais de suas áreas de atuação;
- Executar ações e investimentos orientados à implantação de meios básicos para a melhoria das condições de vida das populações dos bairros/comunidades atendidos pelo PADBP-JP, nas áreas de educação, saúde, habitação, calçamento, iluminação, pavimentação, drenagem, etc.;
- Construir campos de futebol, quadras, ginásios, pistas de atletismo, etc., nos bairros e comunidades atendidos pelo PADBP-JP;
- Construir centros/núcleos e escolas de arte, bibliotecas, salas de eventos, palcos, oficinas e auditórios, etc., nos bairros e comunidades atendidos pelo PADBP-JP;
- Gerar novas atividades econômicas nos bairros/comunidades do PADBP-JP, com base em micro e pequenos negócios industriais (construção civil, mobiliário, vestuário, alimentos, calçados), comerciais e de serviços em geral (serviços públicos, conservação, recuperação e reparos, serviços técnicos especializados, serviços pessoais, consultorias, etc.);
- Adequar os projetos arquitetônicos, em nível básico, já disponíveis na PMJP (campos de futebol, quadra de esportes, escolas, creches, unidades de saúde, núcleos de arte/cultura, núcleos de informática e inclusão digital), com vistas ao aproveitamento na execução do PADBP-JP;

- Viabilizar a destinação de recursos das Receitas Ordinárias da PMJP para o PADBP-JP, como base de financiamento para um conjunto significativo de ações, além dos recursos de outras fontes externas de financiamento demandadas (OGU, CEF, BB, BNB, BNDES).

PROGRAMA Nº 10

REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE SOLON DE LUCENA (A LAGOA) E DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA (PRMLPI-JP)

O Parque Solon de Lucena é uma das referências urbanísticas, históricas e culturais mais enaltecidas pela sociedade de João Pessoa e da Paraíba em geral. Os seus dotes naturais são magnificamente belos. Em todo o país, dificilmente algo lhe supera, nesses atributos.

A Praça da Independência é uma das mais antigas da João Pessoa. A sua existência data do ano de 1922. Esse logradouro público, que é um dos maiores e mais importantes da cidade, atualmente se encontra numa situação de infraestrutura e condições urbanas incompatíveis com a sua história. A sua localização é privilegiada, ocupando um grande espaço, entre áreas próximas ao centro da cidade e os bairros que compõem as áreas próximas da orla marítima.

10.1 Diagnóstico da Situação Atual

Há mais de duas décadas, como decorrência de má conservação e intervenções equivocadas, reduziu-se muito a capacidade do sistema de escoamento das águas da Lagoa. Em decorrência disso, nos períodos de chuvas mais fortes, passaram a ocorrer grandes alagamentos cobrindo as áreas em torno do Parque Sólón de Lucena, tornando-o inacessível, com imensos prejuízos e transtornos à população.

É também de amplo conhecimento que a Lagoa passou a ser uma crescente receptora das águas pluviais de boa parte da área central da cidade João Pessoa, sem a necessária limpeza dos resíduos. Há, inclusive, indícios, não comprovados, da destinação de esgotos para lá. Com os efeitos cumulativos decorrentes, o leito aquático natural da Lagoa foi drasticamente elevado à posição que se encontra atualmente, com as suas águas de péssimo odor e aparência.

As obras que compõem a Lagoa foram construídas como edificações de parque aquático, incluindo-se aí as galerias do seu sistema de drenagem. O seu atual avançado estágio de deterioração está a exigir um rigoroso processo de reforma e, em boa parte, de reconstrução.

O Plano Diretor da Cidade de João Pessoa (Dec. nº 6.499, de 20.12.2009) classifica a Lagoa como Área de Preservação Especial. O adensamento do trânsito de transportes coletivos e individuais na Lagoa, no seu anel rodoviário interno, retira-lhe as características históricas básicas de parque natural plenamente disponível à população para o lazer, descanso, contemplação e desfrute da natureza.

Quanto à Praça da Independência, não obstante as suas insuficiências atuais, ainda mantém aspectos importantes dos seus dotes de beleza natural e relevância histórico-cultural. Lá ainda se encontram árvores de Pau Brasil, Ipê a Abrió-de-macaco e dois importantes monumentos: um obelisco de pedra granítica e um quiosque em estilo neoclássico.

A Praça da Independência foi declarada Patrimônio Histórico Artístico Nacional no ano 1980. O atual Governo municipal de João Pessoa pretende recuperar, revitalizar e modernizar esse logradouro público tornando-o um importante ponto turístico e de convivência sócio-comunitária da Cidade.

10.2 Objetivos e Metas do PRMLPI-JP

À luz dessas justificativas, impõem-se como uma ação pública de alto interesse social, cultural e histórico, a recuperação e revitalização da Lagoa e da Praça da Independência, dotando-as de condições de serem dois importantes parques naturais e turístico-culturais, da capital paraibana. Para tanto, pretende-se alcançar os seguintes objetivos e metas:

10.2.1 Objetivo Geral

Solucionar os aludidos problemas atuais da Lagoa e da Praça da Independência, nos seus aspectos físicos, hidro-sanitários, urbanísticos e paisagísticos, com vistas à sua revitalização e modernização como parques e equipamentos urbanos ricos em dotações naturais e culturais:

10.2.2 Objetivos Específicos

- Criar as condições infraestruturais de drenagem, saneamento e sistema de escoamento de água, com a execução de projetos capazes de assegurar uma solução técnica avançada, competente e duradoura para os problemas desses aspectos operacionais do Parque Solon de Lucena;
- Recuperar e expandir as condições naturais e urbanísticas do Parque Solon de Lucena, transformando-o numa aprazível área de lazer, esporte, arte e cultura;
- Criar as condições capazes de consolidar o Parque Solon de Lucena como um equipamento social de grande expressão da cultura paraibana;
- Recuperar, revitalizar e modernizar a Praça da Independência, de modo compatível com a sua história, criando condições e meios para as atividades de esporte, arte, cultura e lazer, como base para o florescimento, em suas áreas, de um próspero processo comunitário e socioeconômico.

10.2.3 Metas para o Período 2013-2016

- Recuperar e complementar a infraestrutura de escoamento sistemático das águas da Lagoa, até 2014;
- Redirecionar as águas pluviais que convergem para a Lagoa, com vistas à adequação desse fluxo à capacidade quantitativa e qualitativa local de recepção, até 2014;
- Recuperar as paredes do anel interno da Lagoa, que servem à contenção e das águas acumuladas, até 2014;
- Recuperar e desobstruir as atuais galerias de escoamento das águas da Lagoa destinadas ao rio Sanhauá e criar novas galerias complementares, se necessárias, até 2014;
- Remover e reorientar as canalizações de esgotos que possam, atualmente, estar sendo lançados na Lagoa, até 2014;
- Dragar o leito aquático da Lagoa recuperando a sua profundidade original, aumentando substancialmente a sua capacidade de recepção de água, até 2014;
- Retirar o tráfego de veículos do anel interno da Lagoa e deslocar o seu atual fluxo de transportes coletivos e individuais para novas vias de trânsito, nos limites externos de todo o entorno do Parque, até 2015;
- Recuperar, expandir e melhorar o paisagismo do Parque Solon de Lucena mantendo as suas características originais, até 2015;
- Reurbanizar o Parque Solon de Lucena, dotando-o de grandes extensões de gramados e áreas verdes, jardins e novas árvores, além de calçadas de passeio público, até 2015;
- Criar novas opções de esportes e lazer no Parque Solon e Lucena, com a implantação de ciclovias, quadras esportivas, minicampos, trilhas para se caminhar e correr, half-pipe, playgrounds, áreas de lazer, teatro de arena e espaços para manifestações artísticas populares, até 2015;
- Criar as condições de acesso aos cadeirantes e portadores de outras deficiências pessoais possibilitando-lhes o uso dos meios esportivos, assim como a participação e desfrute das atividades de lazer, arte e cultura do Parque Solon de Lucena, até 2015;
- Implantar um moderno sistema de sinalização, informação e iluminação, em toda área do Parque Solon de Lucena, com destaque para a fonte luminosa, até 2015;
- Implantar um moderno sistema de segurança baseado em meios eletrônicos e vigilância pessoal e policial, até 2015;

- Implantar memoriais dos grandes vultos da cultura paraibana (Pedro Américo, Augusto dos Anjos, José Américo, maestro José Siqueira, José Lins do Rego, Celso Furtado, Jackson do Pandeiro, Sivuca), com edificações arquitetonicamente compatíveis e harmoniosas em relação ao conjunto do Parque, até 2016;
- Discutir, com organizações sociais, políticas, técnicas e de profissionais de áreas de atuação pertinentes, até o final do ano de 2013, os fundamentos determinantes dos projetos urbanísticos e socioculturais de recuperação, revitalização e modernização da Lagoa e da Praça da Independência;
- Executar as condições infraestruturais e urbanísticas e os meios operacionais das atividades de esporte, arte, cultura e lazer da Praça da Independência, até o mês de junho de 2015, de acordo com o projeto elaborado para tanto.

PROGRAMA N° 11**COMPLEXO TURÍSTICO, CULTURAL E DE SERVIÇOS DA CIDADE ANTIGA DE JOÃO PESSOA (PCTS-JP)**

Nas últimas décadas, a capital paraibana, por não dispor de uma base econômica para o seu desenvolvimento, ocupou uma modesta posição socioeconômica relativa, no contexto das capitais dos estados nordestinos. Os compromissos do atual Governo municipal de João Pessoa pautam-se, primordialmente, pela busca do desenvolvimento econômico sustentável e socialmente inclusivo da Cidade. Nesse sentido, este programa pretende contribuir significativamente.

11.1 Diagnóstico da Realidade Atual

A economia de João Pessoa é de pequena dimensão. Em 2010, o seu PIB de R\$ 9.806 milhões era o segundo menor entre os das nove capitais nordestinas. Em 2002 era o terceiro menor. As suas atividades primárias são inexpressivas e as do setor industrial, embora respondendo por 32% do PIB municipal, são incipientes.

11.1.1 Quadro Atual do Centro Histórico

A capital paraibana, que é a terceira mais antiga do País, tem uma grande capacidade econômica não aproveitada, nas atividades ligadas ao turismo, ao seu patrimônio histórico-cultural e à prestação de serviços tecnológicos e administrativos modernos. É possível criar uma próspera base econômica dinâmica para João Pessoa, aproveitando integralmente esse potencial.

O Centro Histórico de João Pessoa se localiza nas suas áreas mais antigas, indo da parte baixa do varadouro e do porto do capim, nas margens do rio Sanhauá, até a parte central mais alta, onde estão, com destaque, as igrejas de N.S do Carmo, São Francisco e N.S. das Neves. Trata-se de um conjunto arquitetônico reconhecido como patrimônio nacional do Brasil, desde dezembro de 2007, sendo formado por cerca de 700 edificações e equipamentos culturais. Essa parte da velha João Pessoa, encontra-se com o seu patrimônio histórico em avançado estágio de deterioração e passa por uma severa involução socioeconômica, há várias décadas.

11.1.2 A Situação do Rio Sanhauá

O rio Sanhauá, que integra o estuário do rio Paraíba do Norte e tem uma extensão da ordem 8 km, é formado pelo encontro das águas dos rios do Meio e Marés. Na sua margem direita está a cidade de João Pessoa, com os seus bairros do Varadouro, Alto do Mateus, Ilha do Bispo, o Porto do Capim e as favelas do S e Vila Nassau.

Atualmente, o Sanhauá é um rio bastante poluído e assoreado. Além disso, lamentavelmente, tornou-se receptor de resíduos sólidos. Para amenizar essa situação, estão sendo construídas novas moradias para remoção parcial das populações ribeirinhas, através de ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

11.1.3 Situação do Porto do Capim

O Porto do Capim, localizado no Varadouro, nas margens do rio Sanhauá, já foi o porto de João Pessoa. Nas suas imediações funcionava todo o comércio do atacado e varejo da Cidade. Com a entrada em operação do Porto de Cabedelo, a partir de 1935, e do transporte ferroviário de João Pessoa para lá, o Porto do Capim foi sendo progressivamente desativado, gerando a decadência socioeconômica em toda a sua área.

Na sua revitalização proposta, o Porto do Capim será recuperado, expandido, complementado e modernizado. O mesmo ocorrerá com os seus velhos prédios, com vistas à sua incorporação ao processo sustentável da vida socioeconômica da cidade baixa de João Pessoa. Este velho porto, além de ser um local de encanto e beleza natural, pode ser dotado de modernos equipamentos e instalações capazes de transformá-lo numa potente base turística e de esportes náuticos.

11.1.4 Quadro de Referência para o Distrito de Serviço

Atualmente, as exportações mundiais de serviços representaram algo em torno de US\$ 4,0 trilhões, cerca 23% do total do comércio mundial. A expansão do comércio de serviços vem sendo muito forte, nos setores que têm por base o desenvolvimento das tecnologias de informação e a necessidade de implantação de infraestrutura de países em desenvolvimento. Há uma clara tendência crescente desse comércio internacional de serviços, com ênfase nas atividades dotadas de maior conteúdo intelectual.

O Brasil tem um alto déficit no seu comércio internacional desses serviços. O que justifica políticas de apoio para o setor. O País tem uma grande potencial de expansão de suas exportações em alguns importantes segmentos de serviços, tais como os de arquitetura e engenharia, consultorias técnicas, gestão administrativa e econômico-financeira, tecnologia da informação e informática, entre outros.

Diante dessas oportunidades, a cidade de João Pessoa pode ter um importante segmento de atividades econômicas, como polo produtor de serviços modernos e complexos. Favorecem muito, nesse sentido, as suas condições de vida urbana e ambiental, assim como as suas dotações de recursos humanos capacitados nas mais diversas áreas científico-tecnológicas.

11.2 Objetivos e Metas do PCTS-JP

À luz dos fundamentos apresentados, pretende-se orientar um amplo programa de ações, intervenções e investimentos voltados ao aproveitamento da aludida capacidade socioeconômica não aproveitada da capital paraibana. Os focos das ações fomentadoras se concentrarão nas atividades ligadas ao turismo, às dotações naturais, ao patrimônio histórico-cultural e à prestação de serviços tecnológicos e administrativos modernos.

11.2.1 Objetivo Geral

Criar um complexo de atividades turísticas, artísticas, culturais, esportivas e de lazer, a partir da integração das dotações naturais e históricas do rio Sanhauá, do Porto do Capim e do Varadouro, tendo o novo rio Sanhauá como meio de esportes náuticos e transporte marítimo, além da destinação de uma considerável parte sua para a criação de um parque ecológico.

11.2.2 Objetivos Específicos

- Recuperar e revitalizar a cidade antiga de João Pessoa e orientar a sua utilização como meio essencial ao desenvolvimento socioeconômico local, a partir do potencial econômico e simbólico do seu patrimônio histórico, cultural e urbano;
- Recuperar e transformar velhos prédios e casarões da antiga João Pessoa em importantes equipamentos culturais tais como: museus, centros de arte e cultura, restaurantes, bares, cinemas, etc.
- Revitalizar o antigo Porto do Capim, tornando-o um aprazível local de encanto e beleza natural e urbanística, a partir de suas novas dotações de instalações e equipamentos turísticos e de esportes náuticos;
- Despoluir, desassorear e revitalizar o rio Sanhauá e recuperar os seus manguezais transformando parte dessa riqueza natural em reserva ecológica;
- Criar o Distrito de Serviços numa área da cidade baixa de João Pessoa, a partir da reurbanização e revitalização do Centro Histórico, Varadouro, Rio Sanhauá e Porto do Capim.

11.2.3 Metas para o Período 2013-2016

- Reconstruir, reformar, revitalizar e requalificar prédios públicos históricos, em estágio de deterioração, nas áreas da cidade baixa, envolvendo o Varadouro, o Centro Histórico e o Porto do Capim;

- Fazer da recuperação, reabilitação e requalificação do patrimônio cultural um eixo indutor do ordenamento planejado do crescimento urbano local;
- Fazer da revitalização socioeconômica da cidade antiga de João Pessoa um processo orientado ao aproveitamento da sua capacidade imobiliária, no sentido da reversão do esvaziamento populacional e econômico desse centro histórico;
- Reconstruir, recuperar, reformar e complementar as dotações de infraestrutura, equipamentos e instalações do antigo Porto do Capim, atualmente em ruínas, implantando as condições operacionais de ancoradouro, pier, marinas, praças de eventos, lazer e contemplação das belezas do rio Sanhauá e seus manguezais;
- Despoluir, desassorear e revitalizar o rio Sanhauá e seus manguezais tornando as suas águas naturalmente limpas e protegidas da poluição.
- Integrar o rio Sanhauá, o Porto do Capim e as antigas edificações em seu entorno, devidamente recuperados e revitalizados, formando um Grande Polo Turístico e Cultural de João Pessoa;
- Criar um Distrito de Serviços Modernos voltados para os mercados brasileiro e mundial, nas imediações das áreas revitalizadas do Centro Histórico e do complexo turístico-cultural Rio Sanhauá-Porto do Capim;
- Implantar a infraestrutura do Distrito de Serviços, em condições adequadas para atrair empresas nacionais e internacionais nos segmentos de modernas e complexas atividades de prestação de serviços, com base na oferta local de recursos humanos qualificados e conhecimentos científico-tecnológicos das UFPB, UFCG, UEPA e IFPB;
- Orientar políticas públicas municipais de incentivos à atração de investimentos para o Distrito de empresas dedicadas aos serviços terceirizados (outsourcing), com o deslocamento de atividades internas das empresas clientes e, também, à prestação de serviços no exterior, através da terceirização offshoring.

PROGRAMA Nº 12

CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER DE JOÃO PESSOA (PCHM-JP)

A capital paraibana não dispõe de um sistema municipal de saúde com uma rede hospitalar suficientemente dotada quantitativa e qualitativamente, em função das necessidades de atendimento médico-hospitalar da população, na concepção integrada da baixa, média e alta complexidade. Diante dessa insuficiência, e procurando atuar de forma relevante para superá-la, o atual Governo de João Pessoa comprometeu-se, ainda quando na campanha eleitoral que o elegeu, em 2012, em construir e implantar o Hospital da Mulher de João Pessoa,

12.1 Diagnóstico da Realidade Atual

A população atual de João Pessoa é da ordem de 750.000 habitantes. Desse total, cerca de 52 % (aproximadamente 390.000 pessoas) são do sexo feminino. Essa maioria é logicamente predominante os segmentos de jovens e adultos. É natural, portanto, que as mulheres representem, em João Pessoa, uma maior demanda por serviços médico-hospitalares, nas diversas modalidades e especialidades.

Na cidade de João Pessoa, de 2005 a 2012, seguindo o padrão histórico nacional, houve significativos avanços e melhoria dos serviços de saúde, sob a responsabilidade da PMJP. A grande ênfase foi dada à atenção básica à saúde e aos atendimentos médico-hospitalares de baixa complexidade. Houve, também, equivalente progresso no atendimento de exames e na realização de diagnósticos pessoais.

Ocorre que esse avanço na atenção básica à saúde e na realização de exames e diagnósticos pessoais, por si só, gerou uma grande e crescente necessidade de atendimento médico-hospitalar de média e alta complexidade. O problema atual decorre do fato de a rede hospitalar pública e privada do sistema de saúde de média e alta complexidade de João Pessoa, que já era insuficiente no ano de 2004, manteve-se praticamente a mesma, até 2012.

12.2 Objetivos e Metas do PCHM-JP

Diante desse quadro, faz pleno sentido que a PMJP procure adotar ações de investimentos voltados à complementação da rede hospitalar e da oferta de serviços médicos e de saúde em geral de baixa, média e alta complexidade. Isto pode ser feito com a criação e colocação em funcionamento do Hospital da Mulher de João Pessoa.

12.2.1 Objetivo Geral

Construir, implantar e colocar em funcionamento o Hospital da Mulher de João Pessoa, como hospital geral com atuação na baixa, média e alta complexidade, aumentando, assim, expressivamente a capacidade e qualidade de atendimento do sistema municipal de saúde.

12.2.2 Objetivos Específicos

- Criar um hospital com uma grande e qualificada capacidade de atendimento às necessidades médico-hospitalares e de saúde integral da mulher de João Pessoa;
- Expandir e modernizar o sistema de saúde pública de João Pessoa, através do atendimento médico-hospitalar de baixa, média e alta complexidade do grande segmento da população da Cidade formado pelas mulheres;
- Colocar João Pessoa entre as cidades detentoras de um elevado padrão de qualidade, na área da saúde integral de mulher, a exemplo do que já ocorre em várias capitais dos estados do País.

12.2.3 Metas para o Período 2013-2016

- Discutir, com organizações sociais, políticas, técnicas e de profissionais de áreas de atuação pertinentes, com grande participação das mulheres, até o final do ano de 2013, os fundamentos determinantes da elaboração do projeto do Hospital da Mulher de João Pessoa;
- Elaborar os projetos básico e executivo do Hospital da Mulher de João Pessoa, até o final do ano de 2013;
- Viabilizar, junto ao Governo Federal, o financiamento da construção das obras, edificações, instalações e equipamentos do Hospital da Mulher de João Pessoa, até o final do ano de 2014;
- Concluir a construção e colocar em funcionamento o Hospital da Mulher de João Pessoa, até o mês de Junho de 2016;
- Conseguir junto à bancada da Paraíba no Congresso Nacional Emendas ao Orçamento Geral da União, do ano 2014, com recursos destinados à PMJP, com vistas à complementação do financiamento das obras, instalações e equipamentos do Hospital da Mulher de João Pessoa.

PROGRAMA Nº 13

URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ORLA MARÍTIMA DE JOÃO PESSOA (PUDSOM-JP)

A orla marítima de João Pessoa é uma das mais bonitas do Brasil. As dotações naturais de suas praias de águas límpidas e sempre mornas mantêm muito de suas características originais. Isto revela que os pessoenses têm tido, historicamente, certo cuidado com esse rico patrimônio que a natureza lhes presenteou. É preciso e possível avançar nesse processo de preservação da orla e do seu desenvolvimento sustentável, como base para o aproveitamento do seu potencial turístico.

13.1 Diagnóstico da Situação Atual

Não obstante as belezas naturais conservadas, a orla de João Pessoa enfrenta sérios problemas. Alguns proprietários dos terrenos e edificações localizados nas ruas à beira-mar têm avançado na posse de áreas reservadas ao uso coletivo e à preservação ecológica.

A urbanização da orla marítima de João Pessoa precisa ser revista e reformada, no sentido da melhor organização e redefinição dos estacionamentos, calçadas, ciclovias, praças e áreas de esporte, lazer e atividades comerciais. É preciso evitar o processo em curso de uso predatório das áreas que vão das calçadas das praias até o mar, com implicações na vegetação rasteira que tanto pode embelezar esses espaços com o seu verde natural. É fundamental, também, ter o devido cuidado com a persistente erosão das barreiras do Cabo Branco.

13.2 Objetivos e Metas do PUDSOM-JP

O atual Governo de João Pessoa entende que a execução deste Programa de Urbanização e Desenvolvimento Sustentável da Orla é do mais alto interesse para o futuro da sociedade pessoense. É preciso, portanto, e para tanto, projetar sólidos e convincentes objetivos e metas a alcançar.

13.2.1 Objetivo Geral

Executar projetos de investimentos, ações e intervenções orientados no sentido da revitalização, complementação e modernização da urbanização da orla marítima de João Pessoa e do seu desenvolvimento socioeconômico sustentável.

13.2.2 Objetivos Específicos

- Tornar todas as áreas da orla de João Pessoa livres de invasão ou outras formas de uso privado irregular de suas áreas de preservação ou uso coletivo;
- Organizar e disciplinar o uso das áreas de areia das praias, assim como a concessão de uso de terrenos da orla para atividades econômicas;
- Implantar projetos de urbanização, paisagismo, acessibilidade, praças, áreas de esportes, lazer, etc. nas orlas das praias do Bessa à da Penha;
- Implantar um novo padrão de calçadas e iluminação pública da orla marítima de João Pessoa;
- Criar condições efetivas com vistas à contenção do processo de erosão das barreiras do Cabo Branco.

13.2.3 Metas para o Período 2013-2016

- Executar o projeto de urbanização e conservação ambiental da orla marítima de João Pessoa, da Praia do Bessa à Praia do Cabo Branco, até o final do ano de 2014;
- Executar o projeto de implantação de meios de proteção contra a erosão das barreiras do Cabo Branco, até o mês de junho de 2015;
- Executar o projeto de urbanização e conservação ambiental da orla marítima de João Pessoa, da Praia do Seixas à Praia da penha, até o final do ano de 2015.

5. AS BASES FINANCEIRAS DO PLANO DO GOVERNO

Como se viu, nos itens anteriores, o Plano apresenta um conjunto orgânico de programas, objetivos e metas do atual Governo de João Pessoa, para o quadriênio 2013-2016. A execução dos investimentos e intervenções propostos, seguramente, significará realizações de grande repercussão positiva para o desenvolvimento urbano e socioeconômico da Cidade. É fundamental, portanto, saber quais serão as fontes de financiamento do Plano, destacando o caráter essencial delas para assegurar a exequibilidade dos projetos ações operacionalmente programados.

5.1 As Fontes de Financiamento

Os treze programas de Governo que compõem este Plano demandam financiamentos bastante expressivos, para viabilizar a execução de suas proposições. Estimativas preliminares revelam que, para os quatro anos 2013-2016, isto representa um montante da ordem de R\$ 2,55 bilhões. As fontes de financiamento mobilizadas para atender essa necessidade financeira são as seguintes:

- Recursos da Receita Própria da PMJP
- Recursos do Governo Federal
- Recursos Obtidos Através de Empréstimos

Recursos Próprios

Nas últimas décadas, ficou claro e notório que, no Brasil, quase todos os municípios não dispõem de condições para financiar com recursos próprios os seus projetos de investimentos e desenvolvimento. No presente caso da cidade de João Pessoa, as suas possibilidades de participação financeira neste Plano corresponderá, em média, a 10% de suas Receitas Ordinárias livres das vinculações constitucionais. Isto equivalerá a um valor total da ordem de R\$ 400 milhões, no período 2013-2016.

Recursos do Governo Federal

O Governo Federal, através dos seus Ministérios, sobretudo nas ações vinculadas ao Programa de Aceleração do Desenvolvimento (PAC), vem sendo o grande financiador dos projetos de investimentos dos municípios brasileiros. Neste Plano do Governo de João Pessoa prevê-se que 70,6% do seu financiamento tenham como fonte os recursos a serem alocados pelo Governo Federal. Isto corresponderá a um total de R\$ 1,8 bilhão, nos anos de 2013 e 2016.

Pelos acordos e parcerias já firmados com a PMJP, o Governo Federal já se comprometeu com recursos da ordem de R\$ 500 milhões para os Programas de Mobilidade Urbana, Revitalização do rio Jaguaribe e do Bairro São José, Revitalização e Modernização da Lagoa, além de outros. Os recursos para o Programa de Construção das 13.000 novas casas populares desfrutam de alta viabilidade de financiamento pelo Programa Minha Casa Minha Vida. Ainda este ano, um grande percentual desse total de residências poderá ser contratado com as empresas construtoras.

Atualmente, a PMJP aguarda resultados das propostas de investimentos que apresentou, com base em Editais dos PAC das Cidades Históricas, PAC da Pavimentação, PAC da Iniciação ao Esporte, PAC da Saúde, PAC da Educação e do Ministério do Turismo. Os pedidos financeiros dessas propostas totalizam R\$ 550 milhões.

Recursos Obtidos Através de Empréstimos

Através da obtenção de empréstimos, da ordem de R\$ 350 milhões, ao longo do período 2013-2016, a PMJP complementarará os recursos para o financiamento integral dos investimentos e ações do Plano. Esse valor corresponde a 13,7% das necessidades totais.

A capacidade econômico-financeira da PMJP suporta confortavelmente esse aumento planejado da sua dívida pública. Ao final do ano de 2012, a Dívida Fundada da PMJP era da ordem de R\$ 230 milhões. Isto equivalia ao baixo percentual de 25% das suas Receitas Próprias, no referido ano. Admitindo-se, que essas receitas cresçam a uma taxa de 10% ao ano, do começo ao final do mandato do atual Prefeito, a relação Dívida Fundada/Receitas Próprias do Município se elevará para cerca de 35 %, no ano 2016. Continuará sendo, assim, muito baixa, comparada ao padrão nacional.

Pelos encaminhamentos que já vem mantendo com instituições financeiras, não vai ser difícil à PMJP conseguir os empréstimos que, naquele montante, necessita para o financiamento parcial dos seus programas de investimentos. Destacam-se, nesse sentido, as tratativas e entendimentos com os Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco do Brasil (BB), BNDES e Caixa Econômica Federal (CEF). A partir daí, deverão ser efetivas as seguintes operações de crédito:

- Empréstimos do BID R\$ 200 Milhões
- Empréstimos dos BNDES, BB e CEF R\$ 150 Milhões

5.2 Síntese das Necessidades Financeiras

Com base nos argumentos apresentados, as necessidades financeiras do Plano do Governo de João Pessoa, no período 2013-2016 totalizam R\$ 2,55 Bilhões, que devem ser atendidas pelas fontes já elencadas. No Quadro abaixo, tem-se a demonstração quantitativa das necessidades financeira do Plano e da correlata distribuição das fontes de financiamento.

**Quadro nº 04
Plano do Governo de João Pessoa
Necessidades Financeiras por Fonte
2013-2016**

Fontes de Financiamento	Em %	Valor Total no Período 2013-2016
Necessidades Financeiras Totais do Plano	100,0	R\$ 2.550 Milhões
• da PMJP Recursos Próprios	15,7	R\$ 400 Milhões
• Federal Recursos Governo	70,6	R\$ 1.800 Milhões
• Empréstimos Recursos	13,7	R\$ 350 Milhões

LEI ORDINÁRIA Nº 12.540, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O **CORPO DE BOMBEIRO CIVIL E VOLUNTÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **CORPO DE BOMBEIRO CIVIL E VOLUNTÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, entidade de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, situado na Rua Santa Tereza, Nº 511, Bairro de Cruz das Armas, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.381.947/0001-31, registrado no Serviço Notarial e Registral Toscano de Brito, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, protocolado no Livro A-106 e registrado sob o nº 567.410, livro A-376, de 02 de março de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, 01 DE ABRIL DE 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 12.541, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

DENOMINA DE RUA Tenente **MANOEL ROSENDO DA SILVA**, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Tenente **MANOEL ROSENDO DA SILVA**, artéria pública desta cidade, localizada no Bairro Planalto da Boa Esperança, Setor 55, Quadra 033, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, 01 DE ABRIL DE 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 12.542 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

RESTABELECE O LIMITE DO INCISO I, DO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 12.458, DE 21 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a restabelecer para 30% (trinta por cento), o limite fixado para abertura de Créditos Suplementares, constantes no Inciso I, do artigo 6º, da Lei 12.458, de 21 de Janeiro de 2013, - Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, EM 01 DE ABRIL DE 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 01/2013, de 12 de março de 2013.

Designar, a servidora Alessandra Gurgel da Costa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula nº. 23.903-8, para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº. 129/2011 de 19 de abril de 2011, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º do art. 246 da Lei Municipal nº. 2.380/79,
RESOLVE:


Marlene Cabral de Lima
Presidente /COPAD

EXPEDIENTE Nº 076/2013

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2012/2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	0251	ALEXSANDRA DA SILVA	67.981-0	SEDES	16.01.13 À 15.03.13	120
02	0145	ANA LUCIA MACENA DOS SANTOS	33.617-3	SMS	11.01.13 À 10.04.13	90
03	0343	ANNA KARLA DA SILVA RAMALHO	72.693-1	SMS	26.01.13 À 04.02.13	10
04	0340	ANTONIO CARLOS DA S. SANTOS	15.392-3	SEINFRA	24.01.13 À 22.02.13	30
05	0334	BERNADETE M. DE SOUSA BOTELHO	11.543-6	SMS	28.01.13 À 01.02.13	05
06	0346	CARLINE MARIA PEREIRA MACHADO	23.387-1	SMS	24.01.13 À 31.01.13	08
07	0283	CARMEM LUCIA REGO ANDRADE	18.192-7	SMS	21.01.13 À 25.01.13	08
08	0132	CELIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	14.043-7	SEDES	07.01.13 À 05.02.13	30
09	0143	CLOVIS EMIDIO DA SILVA	11.512-6	SEAD	11.01.13 À 10.04.13	90
10	0349	DANIELE DIAS SILVA	69.660-9	SEDEC	21.01.13 À 25.01.13	05
11	0013	DARCI PEIXOTO DE FREITAS	33.032-9	SMS	03.01.13 À 01.02.13	30
12	0124	ELIANE ARAUJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	03.01.13 À 03.03.13	60
13	0279	ELIANE MARIA DE ARAUJO	25.349-9	SEDEC	21.01.13 À 19.02.13	30
14	0331	ELIANE SOARES SIQUEIRA	34.089-8	SMS	22.01.13 À 22.03.13	60
15	0152	ELIONALDA GOMES DE M.CAMELO	33.069-8	SMS	15.01.13 À 24.01.13	10
16	0335	GEANE DOS SANTOS LIMA	12.992-5	SEDEC	17.01.13 À 17.03.13	60
17	0306	GLACEANNE TORRES M. BOMFIM	65.895-2	SMS	22.01.13 À 05.02.13	15
18	0356	IVONILDE MATIAS	17288-0	SEDEC	19.01.13 À 19.03.13	60
19	0114	JOSE ALVES FILHO	08.975-3	SEGAP	07.01.13 À 05.02.13	30
20	0119	JOSE ANDRE DOS SANTOS	25.103-8	SEDEC	05.01.13 À 03.02.13	30
21	0335	JOSE IRAN MEDEIROS LACERDA	70.602-7	SMS	14.01.13 À 12.02.13	30
22	0337	JOSE SIMPLICIO	62.103-0	SEDEC	22.01.13 À 25.01.13	05
23	0127	JOSE WELINGTON SOARES DOS SANTOS.	34.082-1	SMS	07.01.13 À 05.02.13	30
24	0282	LUCIA DE FATIMA RIBEIRO	34.037-5	SMS	23.01.13 À 27.01.13	05
25	0354	LUCIA PESSOA FERREIRA	12.898-8	SEDEC	28.01.13 À 11.02.13	15
26	0120	LUCIA PESSOA FERREIRA	12.898-8	SEDEC	07.01.13 À 21.01.13	15
27	0345	LUZENIR FERREIRA DA CRUZ	12.683-7	SEDEC	22.01.13 À 31.01.13	10
28	0336	MARCIO DE SENA SOARES	59.758-9	SMS	23.01.13 À 06.02.13	15
29	0602	MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA	45.710-8	SMS	14.02.13 À 28.02.13	15
30	0141	MARIA DIRCE MAGALHÃES MAIMONE	15.575-6	SEDEC	14.02.13 À 13.03.13	90
31	0250	MARIA DO SOCORRO R. ALEXANDRE	09.046-8	SMS	21.01.13 À 05.02.13	16
32	0347	MARIA GIRETH FERREIRA DE ARAUJO	30.930-3	SMS	28.01.13 À 11.02.13	15
33	0350	MARIA JOSELIA L. SANTOS	27.208-6	SMS	28.01.13 À 27.04.13	90
34	0135	MARIA TANIA VIEIRA	23.074-0	SMS	04.01.13 À 02.02.13	30
35	0359	OZIAS GOMES DOS SANTOS	23.075-8	SMS	30.01.13 À 28.02.13	30
36	0281	PATRICIA DA ROCHA SILVA	69.483-5	SMS	16.01.13 À 30.01.13	15
37	0339	REGINA LUCIA ALMEIDA P. SERRANO	17.158-1	SMS	28.01.13 À 26.02.13	30
38	0118	RITA DE CASSIA COSTA	30.696-7	SEDEC	07.01.13 À 11.01.13	05
39	0017	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	18.323-7	SEAD	01.01.13 À 09.02.13	40
40	0342	SUENIA PATRICIA DE A. SILVA	33.043-4	SMS	26.01.13 À 30.01.13	05
41	0146	TARCISIO DE ALMEIDA SILVA	32.534-1	SMS	09.01.13 À 23.01.13	15
42	0147	VALERIA JOSUE SANTIAGO FERREIRA	67.124-0	SMS	14.01.13 À 20.01.13	07
43	0305	VALERIA SIMÕES CHAVES	33.094-9	SMS	23.01.13 À 06.02.13	15

Em. 01 de abril de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 086/2013

O **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2012/2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
016790	ANA LUCIA DE SALES MOREIRA	12.701-9	SMS	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
025815	ANALIA CACIANA DA SILVA	15.791-1	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL - 2º DECENTIO
026453	ANTONIO CARLOS R. SANTIAGO	03.589-1	SEFIN	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
025092	CELINA ROSA F. FIGUEIREDO	30.767-0	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO SERVIÇO
026659	CRISTALANDIA A. DA SILVA	70.673-6	SEDEC	PAGAMENTO RECESSO DE ESTÁGIO INDENIZADO
023901	DANIELE LOUREIRO M. PAIVA	66.128-7	SMS	AFASTAMENTO PARA CURSO
096527	EDIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	12.936-4	SEDEC	ESCLARECIMENTO ENQUADRAMENTO QUANTO
025380	ESDRAS VIEIRA DE BRITO	04.754-6	SEDURB	ESCLARECIMENTO ENQUADRAMENTO QUANTO
027428	FETASP/PB, CSPB - (GABES SEDEC)	-----	-----	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
016051	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	09.876-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
020950	GERACY TAVARES VIANA	23.375-7	SEDEC	CANCELAMENTO DE DESCONTO
026662	GUTEMBERG MONTEIRO DA SILVA	70.689-2	SEDEC	PAGAMENTO RECESSO DE ESTÁGIO INDENIZADO
002599	IVONILDEALVES TEIXEIRA	28.563-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
022390	IZOLDA DE M. A. DE MEDEIROS	26.992-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO DO 2º DECENTIO
020791	JOÃO LUIS FERREIRA	15.636-1	SEINFRA	CONVERSÃO DE LICENÇA TEMPO DE SERVIÇO
022892	JONEIDE FREIRE DE MELO	15.888-7	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA PREVIDENCIARIO E
025427	JOSE SERGIO A. DE ALMEIDA	08.569-3	SEINFRA	ABONOS PERMANENCIA PREVIDENCIARIO E
018521	JOSE BERTOLINO DA SILVA	04.452-1	SEPLAN	ABONOS PERMANENCIA PREVIDENCIARIO E
023139	KESIA DE SOUZA CAVALCANTE	34.057-0	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
023593	LUIZIMAR DE O. G. PEREIRA	12.809-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
019698	MARIA DAS NEVES DE M. PESSOA	12.990-9	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA TEMPO DE SERVIÇO
013293	MARIA DA PENHA C. DOS SANTOS	63.773-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
011473	REGINALDO TARGINO	19.006-3	SEDEC	MUDANÇA DE CARGO
025193	SERGIO BASTOS DA SILVA	04.273-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA PREVIDENCIARIO E
021455	SAMUEL SOARES DA SILVA	14.388-0	SEDURB	CANCELAMENTO DE DESCONTO

Em, 05 de abril de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 087/2013

O **SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2013	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
025919	ANTONIO CARLOS R. SANTIAGO	03.589-1	SEFIN	01/11/1983 A 31/10/1993 - 2º DECENTIO	180
024758	FLAVIA CARNEIRO DA C. HYBERNON	27.147-1	SMS	02/11/1992 A 01/11/2002 - 1º DECENTIO	180
019746	JACINTA LUCIA BATISTA	18.972-3	SEDEC	05/07/1985 A 04/07/2005 - 1º E 2º DECENTIOS	330
022901	MARGARETH COSTA DA SILVA	23.156-8	SMS	01/08/1997 A 31/07/2007 - 2º DECENTIO	180
024753	MIRIAM PEREIRA DE LUNA	24.219-5	SEDEC	15/03/1998 A 14/03/2008 - 2º DECENTIO	180
021673	SONIA MARIA GOMES DE FREITAS	23.127-4	SMS	01/08/1987 A 31/07/2007 - 1º E 2º DECENTIOS	270

Em 05 de abril de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE 088/2013

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

Processos 2013	Nome	Matrícula	Lotação	Assunto
000374	CHISLEY DE SOUZA SALES MARTINS	29.598-1	SEDEC	PAGAMENTO RETRATIVO DE GRATIFICAÇÃO
019950	FABRINI DE OLIVEIRA CAETANO	61.459-9	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS
005337	JOSE BONIFÁCIO DE ARAUJO	17.064-0	SEAD	PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO ESCOLA NOTA 10 (14º SALÁRIO).
000374	JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS	08.048-9	SEDEC	PAGAMENTO RETRATIVO DE GRATIFICAÇÃO
02697	KIARA MARIA ANDRADE F. LISBOA	33.539-8	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU E A GOP
010608	ROBERTA BARBOSA SUASSUNA	50.071-2	SETRAR	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO/2012
02696	SOLANGE MARIA DE ARAUJO LEMOS CAVALCANTE	33.536-3	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU E A GOP

Em, 05 de abril de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 089/2013

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . DEFERIU os seguintes processos de ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
007963	MARIZETH FERREIRA DOS SANTOS	18.298-2	PROCOM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em 05 de abril de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 090/2013

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
025076	JUVENAL MATIAS FERNANDES	07.063-7	SEINFRA	1990/1991	120

Em, 05 de Abril de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 091/2013

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
022902	MARGARETH COSTA DA SILVA	23.156-8	SMS	1987/1997 – 1º DECENIO	360

Em 05 de abril de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 092/2013

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes:

requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
	0947	CLAUDECIRA ARAUJO P. LUCIO	16.757-6	SEAD	05.03.13 Á 03.04.13	030
	1069	CAMILA RODRIGUES EUGENIO	67.850-3	SEDEC	05.03.13 Á 02.07.13	120
	1073	IOLANDA DE SOUZA NUNES	68.035-4	SEDEC	28.01.13 Á 27.05.13	120
	1128	ALEXSANDRA FREITAS DA SILVA	67.770-1	SEMAM	18.03.13 Á 15.07.13	120
	1108	CLEICY KELLY DA COSTA SANTOS	70.533-1	SMS	08.03.13 Á 03.09.13	180
	1131	MARIA JOSELI FERREIRA DE OLIVEIRA	70.367-2	SEDEC	27.01.13 Á 26.06.13	120
	0737	AMANDA VALERIA ARAUJO LACERDA	72.830-6	SMS	20.02.13 Á 24.02.13	005
	0736	FERNANDO EDUARDO RABELO DIAS	09.879-5	SMS	31.01.13 Á 31.03.13	060
	0735	LUECI LIMA OLIVEIRA	46.373-6	SMS	21.02.13 Á 07.03.13	015
	0733	CLAUDETE MONTEIRO DA SILVA	07.723-2	-	20.02.13 Á 01.03.13	010
	0749	SUELY SANTOS DE MELO	18.666-0	SMS	21.02.13 Á 07.03.13	015

Em, 05 de abril de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº.018/SEREM João Pessoa, 1º de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 15, incisos III e V, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores fiscais para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a percepção da parcela variável do vencimento prevista nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 70, de 30 de abril de 2012, para os casos descritos no item anterior;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer designações anteriormente realizadas para excepcionar, com fundamento no artigo 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012, da sujeição ao regime de aferição de produtividade os servidores fiscais listados nas relações constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

§1º O reconhecimento das designações dá-se para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável.

§2º As funções, unidades de lotação e formas de cumprimento da jornada de trabalho são as definidas nos Anexos I e II desta Portaria.

§3º A exceção ao regime de aferição de produtividade definida no *caput* deste artigo dar-se-á de forma integral, para os servidores fiscais constantes do Anexo I e de forma parcial para os servidores fiscais constantes do Anexo II.

§4º A meta trimestral a ser cumprida por meio de Ordens de Serviço pelos servidores fiscais excepcionados parcialmente do regime de aferição de produtividade para que façam jus ao recebimento do valor máximo mensal da parcela variável do vencimento encontra-se definida, em cada caso, no Anexo II desta Portaria.

§5º Ficam invalidados, para todos os efeitos, a partir de 2 de janeiro de 2013, os atos administrativos praticados pelos agentes fiscais auditores de tributação relacionados nos Anexos I e II desta Portaria, dentro de sua competência legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir do primeiro trimestre de produção do ano em curso.


FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
Secretário da Receita Municipal

ANEXO I
**Relação de Servidores Fiscais
Não Sujeição ao Regime de Aferição de Produtividade**
(Art. 1º, *caput* e §2º)

Matrícula	Nome	Lotação	Função	Jornada
348686	ADRIANA MARIA DA SILVA PEREIRA	DARC/PLANFIS	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
070823	AMELIA MARIA MADRUGA	CJPF	Analista de Instrução Processual	Integral (8horas diárias)
343072	ANTONIO CLAUDIO ALVES	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
083003	ARISTÁVORA DE SOUZA SANTOS	Gabinete	Assessor	Integral (8horas diárias)
141216	CARLOS ALBERTO DE S. SANTOS	Gabinete	Assessor	Integral (8horas diárias)
073865	CARLOS ANTONIO DE A. ASSIS	DARC/DARLP	Agente Arrecador	Integral (8horas diárias)
517020	CARLOS F. DE MEDEIROS MACHADO	DARC/PLANFIS	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
113859	CLAUDIA FEITOSA LEITE	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
348627	CLAUDIA FERNANDA MOTTA DUARTE	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
073792	CLEMILSON DE BRITO MARINHO	DIFIS	Agente de Diligências Fiscais	Integral (8horas diárias)
007234	FRANCISCO DANTAS DE SOUSA	DITRI	Agente de Diligências Fiscais	Integral (8horas diárias)
34295-5	IRIDEU DIONISIO DOS SANTOS JR.	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
343081	JAIR FERNANDO BEZERRA	DITRI/SCITBI	Coordenador de Fiscalização	Integral (8horas diárias)
007081	JOAO ANTONIO VITORINO	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
343145	JOSE ALEXANDRE COSTA NETO	CRF	Conselheiro	Integral (8horas diárias)
343137	LAÉRCIO JACKSON L. ALEXANDRIA	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
145874	LUIZ ALBERTO DE A. COUTINHO	DARC	Coordenador-Geral de Atendimento	Integral (8horas diárias)
098574	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ NETO	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
007137	MIRIAM DE LOURDES CABRAL DE V. LEITE	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
348759	NEA SIMONE CORREIA VELOSO	DARC/PLANFIS	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
348732	RODRIGO FONTANA	CRF	Conselheiro	Integral (8horas diárias)
005908	SANDRO DE ARAUJO GONCALVES	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)

006980	SEVERINO FLAVIO BENTO LIMA	CIPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
343234	SIDNEY DE LIMA FIGUEIREDO	GABSEC & DIFIS	Assessor Técnico e Auditoria Fiscal	Integral (8horas diárias)
451312	TERESA CRISTINA PEREIRA DE MELO	DARC	Analista de Arrecadação	Integral (8horas diárias)
069361	WALBERTO FONSECA DE ARAUJO	DARC/DARLP	Agente Arrecador	Integral (8horas diárias)
343269	WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO	Gabinete	Consultor Jurídico-Tributário	Integral (8horas diárias)
006581	WALTER HENRIQUES DE ARAUJO	DIFIS	Analista de Instrução Processual	Integral (8horas diárias)

ANEXO II
Relação de Servidores Fiscais
Sujeição Parcial ao Regime de Aferição de Produtividade
(Art. 1º, caput e §2º)

Matrícula	Nome	Lotação	Função	Jornada	Meta Trimestral por OS
343188	EUGENIO DE PAIVA SAMICO NETO	DIFIS	Auditoria Fiscal	Auditorias Especiais especialmente determinadas pela Autoridade Administrativa	1.656
343048	FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA	DIFIS	Auditoria Fiscal	Auditorias Especiais especialmente determinadas pela Autoridade Administrativa	1.656
348716	JUAREZ ALVES BATISTA JR.	DIFIS	Auditoria Fiscal	Auditorias Especiais especialmente determinadas pela Autoridade Administrativa	1.720
348678	PABLO FERNANDO M. DÁVILA SALTOS	DIFIS	Auditoria Fiscal	Auditorias Especiais especialmente determinadas pela Autoridade Administrativa	1.770

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2013 de 03 de Abril de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de João Pessoa, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal 10741/2003 e as Leis Municipais nº12.303/2012 e 12.365/2012, e demais legislações vigentes, vem expor os fatos a seguir delineados:

Considerando o término da vigência das inscrições provisórias emitidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI - para as Instituições de Longa Permanência para Idosos;

Considerando que em reunião ordinária realizada em 03 de Abril de 2013, a plenária resolveu prorrogar as inscrições provisórias outrora emitidas por igual período;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a inscrição provisória pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da publicação na imprensa oficial, das instituições a seguir enumeradas:

I – Vila Vicentina Júlia Freire;

II - Casa da Divina Misericórdia;

III – Associação Promocional do Ancião – ASPAN;

IV – ANBEAS - Lar da Providência Carneiro da Cunha;

V – Instituição Espirita Nosso Lar

Art. 2º: Revogam-se as disposições contrárias.

Marliete Arruda de Lima
Marliete Arruda de Lima
Presidenta - CMI-JP

SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da Semob, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 11/03/2013 e 20/03/2013.

| RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS |
| PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 11/03/2013 A 21/03/2013 |

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	COD.	FUNDAMENTO LEGAL
ACM9007	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
AGP7672	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
AI14273	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
AJX6624	14/03/2013	22/02/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII
AKC4093	20/03/2013	11/03/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
ALT6404	20/03/2013	10/03/2013	6564	Artigo 230, Inciso II
ALW4711	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
AUK3899	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
AUN5871	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
BFH1012	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII
BFP4801	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
BUU9509	20/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167
BKG3484	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
BKI9650	15/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
BQG9245	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
BOT7498	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
BG59562	14/03/2013	06/03/2013	6564	Artigo 230, Inciso II
BRK2753	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
BRO6159	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
BWE1421	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
CB02396	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
CFCL1626	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
CXJ7764	18/03/2013	05/03/2013	5673	Artigo 183.
CJH8852	13/03/2013	27/02/2013	6050	Artigo 208.
CNS9490	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
CNT5786	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII
CPA6721	14/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
CR18317	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII
CVS8780	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
CXJ8765	15/03/2013	18/02/2013	7463	Artigo 218, Inciso II
CW31177	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
CCV1767	20/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181, Inciso VIII.
DFE2518	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DGV3034	14/03/2013	24/02/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII
DHG2483	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
DHR3838	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DIN5483	14/03/2013	01/03/2013	5380	Artigo 181, Inciso I
DJE1323	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DLA7013	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DLR9810	20/03/2013	11/03/2013	6041	Artigo 207.
DMF5481	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DMJ7167	14/03/2013	28/02/2013	5568	Artigo 181, Inciso XIX
DPB2939	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
DSF0800	14/03/2013	26/02/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
DSL9944	18/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DTB6261	14/03/2013	28/02/2013	6866	Artigo 231, Inciso VIII
DTB6261	14/03/2013	02/03/2013	6866	Artigo 231, Inciso VIII
DVE9211	18/03/2013	07/03/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
DZE6068	14/03/2013	27/02/2013	5819	Artigo 193.
DZF8620	14/03/2013	01/03/2013	6041	Artigo 207.
EBT1844	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII
EET1331	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
EEU7088	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
EJJ7129	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
ELB6298	14/03/2013	25/02/2013	5185	Artigo 167
ENW7682	14/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
EYES801	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
FCN6699	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
GKO2246	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
GMK8001	14/03/2013	26/10/2009	5835	Artigo 195
GNE3479	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
GOL8927	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
GR04745	20/03/2013	11/03/2013	5738	Artigo 186, Inciso II
GTT2198	18/03/2013	07/03/2013	5622	Artigo 182, Inciso VI.
GUN3119	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
GUN3119	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
GUP3314	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
GWQ9848	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HAY3176	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII
HBH1435	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HBM4027	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HBM5986	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167
HCS7320	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HDD3359	20/03/2013	10/03/2013	6564	Artigo 230, Inciso II
HEA2711	14/03/2013	05/03/2013	5592	Artigo 182, Inciso III
HEI1172	20/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HER4293	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII
HFX3672	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII
HJN5149	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HLG4818	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HLU3205	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
HLX1453	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HLX1453	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HMI2360	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181, Inciso XI
HMY7315	14/03/2013	25/02/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HMZ6761	14/03/2013	27/02/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HMZ7717	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HNA1352	18/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
HNA4101	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HNA8996	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HNK7223	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HNK8276	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
HNZ9019	15/03/2013	21/02/2013	7471	Artigo 218, Inciso III
HOI3158	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
HOK4736	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
HOK4750	14/03/2013	04/03/2013	5487	Artigo 218, Inciso I
HOK4752	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HOK4785	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HOK4816	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HOK4821	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HOK4863	14/03/2013	25/02/2013	5487	Artigo 181, Inciso XI
HOK4920	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
HOW6656	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HPI4306	18/03/2013	08/03/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HUH6262	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
HUO0571	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
HVC5997	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HVM0967	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HWF6860	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HWK9254	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HXB2574	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HXC1693	14/03/2013	27/02/2013	6041	Artigo 207.
HXF5806	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HXH5630	15/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HXI1277	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
HXJ1347	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HXX5009	14/03/2013	01/03/2013	6041	Artigo 207.
HXO0751	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252, Inciso VI.
HXB9421	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HYE2742	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HYK0744	20/03/2013	09/03/2013	5568	Artigo 181, Inciso XIX
HYO4895	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HYT9310	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HYW4450	14/03/2013	06/03/2013	5720	Artigo 186, Inciso I
HYW7399	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181, Inciso VIII

HY0249	14/03/2013	22/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	KY0534	14/03/2013	01/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
HZ08121	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	KZ19058	20/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
HZ2218	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	KJAO011	14/03/2013	20/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
HZY0049	14/03/2013	01/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	KJA9082	18/03/2013	01/03/2013	6050	Artigo 208.	
IKAL453	20/03/2013	11/03/2013	6866	Artigo 231,	inciso VIII	KJC4993	14/03/2013	22/02/2013	5185	Artigo 167	
IMS7374	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167		KJDB8559	14/03/2013	25/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
IPW4423	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	KJF4417	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
JEH8744	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	KJF6417	14/03/2013	02/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso VI.
JER3876	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	KJJ3702	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VIII.
JFX1576	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KJL3374	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
JGJ5909	20/03/2013	26/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	KJM3253	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
JGK4541	14/03/2013	28/02/2013	5509	Artigo 181,	Inciso XIII	KJOM488	13/03/2013	17/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
JJQ0946	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KJP0331	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
JKV7180	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KJP2949	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
JLW7609	14/03/2013	25/02/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II	KJP8499	14/03/2013	21/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
JLY0149	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167		KJR2067	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
JMY9678	18/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167		KJR3231	14/03/2013	25/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
JNL7215	20/03/2013	09/03/2013	5185	Artigo 167		KJS9629	14/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
JNX2543	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KJT1535	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
JOUS870	18/03/2013	08/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	KJU8284	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
JKP4007	15/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167		KJV9513	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
JPL0065	14/03/2013	02/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	KJW9153	15/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
JPL4919	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KY2144	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
JQF1001	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167		KY6211	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
JKL1130	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	KKB1926	14/03/2013	25/02/2013	5193	Artigo 168	
JKL1130	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KKC4486	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167	
JKL1131	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KKC6446	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
JQP3600	13/03/2013	25/02/2013	6050	Artigo 208.		KKC9071	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
JQZ2389	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KKC9071	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
JRQ3661	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	KKD0664	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
JSG6927	20/03/2013	11/03/2013	5479	Artigo 181,	Inciso X	KKD1232	18/03/2013	03/03/2013	6050	Artigo 208.	
JTH8555	14/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167		KKD1322	20/03/2013	19/03/2013	5185	Artigo 167	
JYT7686	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	KKD1232	20/03/2013	10/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KD02689	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KKD8593	14/03/2013	21/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KD09039	20/03/2013	26/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	KKE1529	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KDP6116	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KKE5592	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208.	
KDP6116	14/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167		KKI5773	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KEC4873	14/03/2013	01/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	KKR19273	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KEU0702	14/03/2013	23/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KK12973	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KFD1578	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KK17205	15/03/2013	19/03/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
KFD4452	18/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167		KKJ1705	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KFF0520	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167		KKL9161	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KFF2806	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	KKM1026	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
KFF6609	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KKN3607	15/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KFG5745	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KKN8125	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KFH2049	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KKN9614	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KFH6807	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KK5315	14/03/2013	26/10/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KFI0739	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KK8754	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KFI7565	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	KKT4636	14/03/2013	04/03/2013	5185	Artigo 167	
KFJ8693	14/03/2013	06/03/2013	6947	Artigo 235.		KKT9430	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KFK2290	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KKU0774	14/03/2013	05/03/2013	6866	Artigo 231,	inciso VIII
KFK4052	18/03/2013	03/03/2013	5673	Artigo 183.		KKUB312	18/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167	
KFM8817	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KKV8470	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KFN1414	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KKW1070	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KFG6221	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167		KKX2020	14/03/2013	25/02/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II
KFR0770	14/03/2013	02/03/2013	5622	Artigo 218,	Inciso VI.	KKX1995	14/03/2013	28/12/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
KFR3940	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KKZ9413	14/03/2013	01/03/2013	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
KFS2845	14/03/2013	28/12/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI	KLAL1625	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KFS3241	13/03/2013	17/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	KLAL1625	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
KFU2024	15/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167		KLAL8413	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
KFW4890	14/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KLBS5347	20/03/2013	11/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I
KFX5307	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KL89303	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KGC4385	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 230,	Inciso II	KLJ1124	14/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso VIII
KGD3547	14/03/2013	27/02/2013	6041	Artigo 107.		KLK8878	14/03/2013	22/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
KGE3631	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KLE1101	13/03/2013	25/02/2013	6050	Artigo 208.	
KGE8718	14/03/2013	04/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	KLFL2165	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KGF6712	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KLFL2165	14/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KGG8049	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	KLGG3008	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KGK0209	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KLHI508	14/03/2013	05/03/2013	5576	Artigo 182,	inciso I
KGI1498	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KLH3645	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
KGK7032	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KLJ1124	14/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso VIII
KGZ742	18/03/2013	07/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	KLJ1424	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KGP9486	14/03/2013	05/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	KLJ1424	18/03/2013	27/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
KGS0572	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KLJ1424	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KGT1020	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KLQ9275	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KGT5900	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KLQ9275	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
KGT5900	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	KLR1716	14/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KGV2868	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	KLR7184	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
KGW5876	20/03/2013	11/02/2013	5509	Artigo 181,	Inciso XIII	KLR9347	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KGY2750	18/03/2013	23/02/2013									

MNC4112	14/03/2013	03/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNI1503	14/03/2013	27/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNC4383	14/03/2013	25/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	MNI1538	14/03/2013	03/03/2013	5185	Artigo 167,	
MNC5958	18/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167,		MNI1630	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNC6024	14/03/2013	21/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNI1723	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNC6396	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI2556	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC8881	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNI3054	18/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167,	
MNC9283	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI3167	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND0952	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI3240	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MND0729	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI3303	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 181,	Inciso I
MND0971	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI3369	15/03/2013	22/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MND1328	14/03/2013	26/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	MNI4384	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND1328	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNI4475	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND1328	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNI4619	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND1421	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI4619	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND4031	14/03/2013	05/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I	MNI5827	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND5114	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI6095	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND5459	14/03/2013	22/02/2013	5185	Artigo 167,		MNI6095	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND5459	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI6258	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND5459	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167,		MNI6423	14/03/2013	25/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II.
MND5814	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167,		MNI6716	14/03/2013	26/02/2013	6050	Artigo 208	
MND5955	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNI6748	14/03/2013	05/03/2013	5665	Artigo 182,	Inciso X
MND6379	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNI6887	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MND6579	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI7303	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND6656	14/03/2013	11/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI7476	20/03/2013	11/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
MND6751	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNI8081	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167,	
MND6796	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI9085	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND8128	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI9887	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND8265	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNJ2181	20/03/2013	09/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
MND8435	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNJ2796	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MND8706	20/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNJ3012	14/03/2013	23/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
MND8942	20/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNJ3012	14/03/2013	23/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
MND9055	14/03/2013	11/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNJ3012	14/03/2013	23/02/2013	5185	Artigo 167,	
MND9246	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNJ3292	18/03/2013	03/03/2013	5673	Artigo 183.	
MND9294	13/03/2013	27/02/2013	6050	Artigo 208.		MNJ3359	14/03/2013	27/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNE0685	14/03/2013	27/02/2013	5746	Artigo 187,	Inciso I.	MNJ3702	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167,	
MNE0705	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNJ4223	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167,	
MNE0874	18/03/2013	04/03/2013	6050	Artigo 208.		MNJ4466	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNE1957	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167,		MNJ4482	14/03/2013	23/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNE4304	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNJ4511	14/03/2013	24/02/2013	5185	Artigo 167,	
MNE4861	15/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNJ5261	20/03/2013	11/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNE5336	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNJ5434	18/03/2013	06/03/2013	5673	Artigo 183.	
MNE5788	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNJ6329	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNE5975	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNJ6339	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNE6022	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNJ6512	14/03/2013	28/12/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNE6440	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MNJ7131	18/03/2013	02/03/2013	6050	Artigo 208.	
MNE6919	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167,		MNJ7541	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNE7137	14/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167,		MNJ8256	14/03/2013	07/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II.
MNE8282	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNJ8272	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNE8452	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNJ8536	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNE9139	14/03/2013	25/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	MNJ8959	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNE9510	18/03/2013	08/03/2013	6041	Artigo 207.		MNJ9324	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF1091	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNJ9376	14/03/2013	24/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNF1505	14/03/2013	21/02/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II	MNK0600	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF1512	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNK0924	20/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNF1694	14/03/2013	23/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNK1275	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNF1872	15/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167,		MNK2987	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNF2365	15/03/2013	18/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNK3448	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNF2500	14/03/2013	26/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNK4195	14/03/2013	27/02/2013	6041	Artigo 207.	
MNF2799	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNK4979	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNF3532	14/03/2013	01/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	MNK5007	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNF3552	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNK5314	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167,	
MNF3552	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNK6179	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNF3577	20/03/2013	11/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNK6344	14/03/2013	23/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNF3619	15/03/2013	06/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	MNK7069	14/03/2013	28/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNF3745	20/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNK7212	14/03/2013	28/12/2012	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNF4155	14/03/2013	01/03/2013	6122	Artigo 214,	Inciso I	MNK7532	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNF4379	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNK7636	14/03/2013	27/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNF4518	14/03/2013	26/02/2013	5835	Artigo 195		MNK7833	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNF4518	14/03/2013	28/02/2013	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MNK7929	20/03/2013	10/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNF4518	18/03/2013	07/03/2013	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MNK7973	14/03/2013	27/02/2013	5185	Artigo 167,	
MNF4523	14/03/2013	11/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNK8241	14/03/2013	27/02/2013	6564	Artigo 230,	
MNF4733	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNK8445	14/03/2013	04/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNF4755	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNK8556	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208.	
MNF5125	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNK8702	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNF5236	14/03/2013	05/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MNK8778	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNF6376	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNK9455	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208.	
MNF6447	18/03/2013	08/03/2013	5509	Artigo 181,	Inciso XIII	MNK9861	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF6545	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNL1407	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNF6567	18/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167,		MNL1613	14/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167,	
MNF6616	14/03/2013	23/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNL1878	14/03/2013	27/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNF6835	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167,		MNL1929	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208.	
MNF6835	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167,		MNL1948	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNF6848	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNL2185	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF6854	14/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167,		MNL2217	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNF7202	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNL2444	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNF7211	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNL2724	13/03/2013	27/02/2013	6050	Artigo 208.	
MNF7265	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNL2787	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF7368	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNL2968	14/03/2013	04/03/2013			

MNM4822	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNQ1558	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNM5173	13/03/2013	26/02/2013	6050	Artigo 208.		MNQ2963	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNM5222	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ3487	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNM6268	14/03/2013	25/02/2013	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MNQ3887	18/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNM6472	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNQ4063	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167	
MNM6941	14/03/2013	20/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNQ4076	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
MNM7085	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ4259	20/03/2013	11/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNM7718	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNQ4421	14/03/2013	04/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNM7898	18/03/2013	09/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	MNQ5204	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNM7898	18/03/2013	09/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	MNQ5537	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNM8158	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNQ5731	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167	
MNM8311	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ5907	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNM8408	20/03/2013	11/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	MNQ6209	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM8660	14/03/2013	06/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I	MNQ6257	14/03/2013	26/02/2013	5193	Artigo 168	
MNM8911	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNQ6578	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNM9537	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNQ6611	14/03/2013	06/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNM9578	14/03/2013	21/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNQ6703	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
MNM9861	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNQ6740	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM9655	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNQ7595	18/03/2013	07/03/2013	6050	Artigo 208	
MNM9018	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNQ7617	15/03/2013	06/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNN1594	18/03/2013	09/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	MNQ7617	15/03/2013	08/03/2013	5991	Artigo 206,	Inciso I
MNN2282	20/03/2013	11/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	MNQ7702	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN2301	20/03/2013	11/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	MNQ7920	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN2564	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNQ8060	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN2584	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNQ9480	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN2631	20/03/2013	11/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I	MNQ9720	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN2779	14/03/2013	25/02/2013	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MNQ9948	14/03/2013	28/02/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II
MNN3211	15/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNR0001	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167	
MNN3707	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNR0721	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNN4027	15/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNR0829	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN4278	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNR0829	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN4601	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNR1004	14/03/2013	26/10/2009	5575	Artigo 218,	Inciso I
MNN5164	18/03/2013	09/03/2013	5185	Artigo 167		MNR3098	14/03/2013	01/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I
MNN5401	14/03/2013	05/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	MNR3125	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN5765	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNR3163	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNN6211	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNR3202	14/03/2013	28/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNN6384	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNR4113	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN6858	14/03/2013	26/02/2013	5193	Artigo 168		MNR4120	18/03/2013	09/03/2013	5193	Artigo 168	
MNN7164	14/03/2013	22/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNR4269	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNN7426	15/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 186,	Inciso II.	MNR5752	14/03/2013	06/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNN7625	20/03/2013	11/03/2013	6122	Artigo 214,	Inciso I	MNR6169	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN7861	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNR6452	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN8066	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNR6678	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNN8148	14/03/2013	28/02/2013	5185	Artigo 167		MNR6742	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNN8796	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNR6973	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MNN8920	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNR7023	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNN9055	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNR7261	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN9131	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNR7562	14/03/2013	06/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNN9843	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNR7732	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNN9860	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNR8306	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNO1271	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNR8901	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNO1271	20/03/2013	11/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNR9787	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO1502	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS0211	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
MNO1749	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNS0943	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNO1898	14/03/2013	02/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	MNS0943	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNO2554	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS1111	15/03/2013	20/02/2013	5452	Artigo 218,	Inciso VIII.
MNO2554	14/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNS1301	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNO3337	14/03/2013	28/02/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II	MNS1337	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
MNO3516	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167		MNS2086	20/03/2013	10/03/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II
MNO3792	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MNS2173	18/03/2013	28/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNO4216	14/03/2013	27/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	MNS2173	15/03/2013	19/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNO4216	18/03/2013	07/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	MNS2234	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO4388	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS2797	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO4451	14/03/2013	21/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS4196	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO4566	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS3347	14/03/2013	03/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNO5355	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNS3336	20/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO5451	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS3525	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO5804	14/03/2013	22/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNS3915	14/03/2013	25/02/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II
MNO5936	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS4071	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNO5936	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS4204	20/03/2013	11/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNO6434	15/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS4573	15/03/2013	06/03/2013	6041	Artigo 207.	
MNO6445	14/03/2013	21/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS4934	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO6655	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNS5185	18/03/2013	10/03/2013	6122	Artigo 218,	Inciso I
MNO7026	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS5332	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO7118	13/03/2013	26/02/2013	5673	Artigo 183.		MNS5551	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO7455	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS5900	14/03/2013	01/03/2013	6041	Artigo 207.	
MNO7536	14/03/2013	28/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	MNS6156	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208.	
MNO7585	14/03/2013	01/03/2013	6041	Artigo 207.		MNS6443	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO7984	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS6477	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNO8564	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS7507	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO8742	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS7944	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO8862	14/03/2013	04/03/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II	MNS8269	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO8877	14/03/2013	06/03/2013	6050	Artigo 208		MNS8366	14/03/2013	02/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNO8925	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS8622	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MNO9052	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167		MNS8789	20/03/2013	11/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MNO9092	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS8933	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO9471	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNS9333	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP0334	14/03/2013	21/02/2013	5568	Artigo 181,							

MNU1850	14/03/2013	23/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNX4531	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNU1859	14/03/2013	28/12/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNX4637	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU2494	18/03/2013	06/03/2013	6050	Artigo 208.		MNX5127	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU2721	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNX5200	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU2866	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX5277	14/03/2013	25/02/2013	5665	Artigo 182,	Inciso X
MNU3157	14/03/2013	26/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	MNX5416	14/03/2013	26/10/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNU3182	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNX5664	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNU3221	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX5697	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNU3277	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX5721	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNU3282	18/03/2013	04/03/2013	6050	Artigo 208.		MNX5903	14/03/2013	25/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNU3609	18/03/2013	08/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	MNX5962	14/03/2013	22/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU3765	14/03/2013	01/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	MNX6164	14/03/2013	26/10/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU3776	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNX6334	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU3776	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167		MNX6528	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU3977	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNX6537	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU4630	14/03/2013	04/03/2013	5185	Artigo 167		MNX6762	15/03/2013	18/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNU5227	14/03/2013	25/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	MNX7833	18/03/2013	09/03/2013	5720	Artigo 186,	Inciso I
MNU5576	14/03/2013	04/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	MNX8063	18/03/2013	04/03/2013	6050	Artigo 208.	
MNU5626	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX8083	14/03/2013	28/12/2012	5223	Artigo 171.	
MNU5686	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNX8112	20/03/2013	02/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I
MNU5829	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNX8855	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU5849	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167		MNX9005	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU5937	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 168		MNX9214	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU6018	14/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX9702	14/03/2013	04/03/2013	5185	Artigo 167	
MNU6822	18/03/2013	08/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I	MNX9977	14/03/2013	06/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNU7358	14/03/2013	26/10/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNY0286	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU8441	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNY0295	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNU8741	14/03/2013	04/03/2013	5185	Artigo 167		MNY0306	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU9214	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY0502	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
MNU9271	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY1037	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNU9300	14/03/2013	05/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	MNY1086	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNU9274	14/03/2013	15/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNY1086	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV0416	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY1925	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV0599	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY2095	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNV0649	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNY2176	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
MNV0749	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY2206	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV0841	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNY2648	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV1583	18/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNY2759	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV2143	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY3131	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNV2243	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167		MNY3146	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso II
MNV2278	14/03/2013	25/02/2013	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MNY3984	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV2313	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNY4165	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV2498	18/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNY4715	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
MNV2740	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNY4759	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV2948	15/03/2013	18/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNY4759	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV3868	13/03/2013	25/02/2013	5673	Artigo 183.		MNY5214	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV4012	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY5523	14/03/2013	24/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV4288	20/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNY5524	14/03/2013	05/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV4927	18/03/2013	28/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNY5938	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNV5148	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNY6711	14/03/2013	25/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNV5339	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167		MNY6711	14/03/2013	25/02/2013	5819	Artigo 193.	
MNV5339	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167		MNY7037	14/03/2013	25/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNV5384	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNY7037	14/03/2013	27/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNV5453	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167		MNY7147	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV5818	15/03/2013	06/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNY7200	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV5818	15/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNY7200	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV5818	15/03/2013	19/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNY7463	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNV5818	18/03/2013	24/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNY7529	18/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNV5818	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY7586	14/03/2013	27/02/2013	6122	Artigo 214,	Inciso I
MNV5818	18/03/2013	24/02/2013	7471	Artigo 218,	Inciso III	MNY7632	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV5850	13/03/2013	17/02/2013	7471	Artigo 218,	Inciso III	MNY7882	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNV6453	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNY8194	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV6453	14/03/2013	03/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	MNY8254	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso VIII
MNV6523	14/03/2013	05/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	MNY8333	18/03/2013	23/02/2013	7463	Artigo 181,	Inciso II
MNV7344	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNY8412	13/03/2013	16/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNV8132	14/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNY8562	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
MNV8292	14/03/2013	19/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNY8591	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNV9048	18/03/2013	25/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNY8744	14/03/2013	27/02/2013	6041	Artigo 207.	
MNV9514	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNY8818	14/03/2013	05/03/2013	5622	Artigo 182,	Inciso VI.
MNV9658	14/03/2013	26/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	MNY8942	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNV9684	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNY9254	13/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNV9753	14/03/2013	22/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNY9386	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNW0031	20/03/2013	10/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MNY9387	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW0504	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNY9454	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNW0727	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167		MNY9489	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNW0776	14/03/2013	05/03/2013	5460	Artigo 181,	Inciso IX	MNY9716	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167	
MNW0835	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ0262	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNW0877	14/03/2013	03/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNZ0464	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167	
MNW1402	14/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNZ0507	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167	
MNW1557	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNZ0671	14/03/2013	23/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNW1950	18/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ1031	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW2394	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ1361	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167	
MNW2435	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNZ1516	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW2632	18/03/2013	05/03/2013	5673	Artigo 183.		MNZ1708	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNW2918	18/03/2013	02/03/2013	6050	Artigo 208.		MNZ1979	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNW2958	14/03/2013	24/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNZ2165	14/03/2013	23/02/2013	6041	Artigo 207.	
MNW3005	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNZ2359	14/03/2013	27/02/2013	6041	Artigo 207.	
MNW3420	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ2426	1				

MOA1471	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOA1491	20/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOA1782	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOA1853	15/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167	
MOA2072	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOA2446	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOA2706	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167	
MOA2947	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA2947	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOA3068	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA3068	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA3188	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA3332	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOA3457	18/03/2013	24/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOA3627	14/03/2013	28/02/2013	6041	Artigo 207.	
MOA3714	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
MOA3714	14/03/2013	27/02/2013	5185	Artigo 167	
MOA3723	20/03/2013	10/03/2013	6050	Artigo 208	
MOA3969	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOA3981	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA4231	13/03/2013	16/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOA4283	14/03/2013	04/03/2013	5185	Artigo 167	
MOA4598	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOA5002	14/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA5331	18/03/2013	05/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOA5581	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOA5623	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA6202	20/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOA6292	13/03/2013	27/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOA6886	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOA7337	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOA7337	20/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOA7626	18/03/2013	09/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOA8001	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOA8121	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOA8187	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA8248	14/03/2013	01/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOA8327	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA8341	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOA8695	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA8695	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA8792	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOA8864	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOA8982	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOA8982	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA9345	14/03/2013	26/02/2013	5207	Artigo 169	
MOA9381	14/03/2013	05/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOA9661	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA9729	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOA9937	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOB0041	18/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOB0163	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB0265	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB0421	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB0729	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB0751	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB0875	20/03/2013	09/03/2013	5185	Artigo 167	
MOB0929	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB1433	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB1473	14/03/2013	25/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MOB1473	14/03/2013	02/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MOB1473	14/03/2013	03/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MOB1520	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB1742	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB1899	13/03/2013	28/02/2013	5639	Artigo 183	
MOB1976	14/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOB2076	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOB2186	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOB2403	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB2461	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB2923	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB2964	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB3988	18/03/2013	06/03/2013	5673	Artigo 183	
MOB4517	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB4672	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB4783	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB4817	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB4857	14/03/2013	22/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOB4943	14/03/2013	28/02/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II
MOB4944	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB4952	18/03/2013	07/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOB5121	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB5316	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB6362	14/03/2013	26/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOB7609	20/03/2013	11/03/2013	6866	Artigo 231,	inciso VII.
MOB7636	14/03/2013	21/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOB7937	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB7968	14/03/2013	05/03/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB8243	14/03/2013	05/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOB8684	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB9023	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB9339	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB9440	14/03/2013	04/03/2013	5185	Artigo 167	
MOB9503	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167	
MOB9651	18/03/2013	05/03/2013	6050	Artigo 208.	
MOB9818	15/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC0357	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC0757	14/03/2013	23/02/2013	5410	Artigo 181,	Inciso IV
MOC0791	18/03/2013	02/03/2013	6050	Artigo 208.	
MOC1135	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOC1146	14/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOC1556	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167	
MOC1856	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC1924	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC2005	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC2151	14/03/2013	04/03/2013	6050	Artigo 208	
MOC2609	20/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC2680	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOC3110	14/03/2013	03/03/2013	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MOC3527	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC3995	18/03/2013	05/03/2013	6050	Artigo 208.	
MOC4193	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC4408	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC4526	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167	
MOC4661	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC4857	14/03/2013	04/03/2013	5185	Artigo 167	
MOC4881	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC5086	14/03/2013	24/02/2013	6017	Artigo 206,	Inciso III.
MOC5502	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC5651	15/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC5867	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167	
MOC6290	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167	
MOC6719	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC6860	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC6871	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167	
MOC7341	14/03/2013	21/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC7676	14/03/2013	28/12/2012	5450	Artigo 181,	Inciso VIII
MOC7775	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOC7775	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC7801	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOC8133	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167	
MOC8431	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC8633	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC9106	14/03/2013	05/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOC9126	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC9286	14/03/2013	27/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOC9286	18/03/2013	07/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOD0194	20/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD0406	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD0516	14/03/2013	28/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOD1036	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOD1309	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD1559	18/03/2013	06/03/2013	5673	Artigo 183	
MOD1595	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOD2316	14/03/2013	26/10/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOD2609	18/03/2013	02/03/2013	6050	Artigo 208.	
MOD2840	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD2840	20/03/2013	11/03/2013	6866	Artigo 231,	inciso VII
MOD3076	14/03/2013	01/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOD3082	14/03/2013	22/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOD3142	13/03/2013	26/02/2013	6050	Artigo 208	
MOD3231	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOD3288	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD3706	14/03/2013	06/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOD3819	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD3851	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOD3668	18/03/2013	07/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOD4141	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
MOD4546	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOD4622	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOD4743	14/03/2013	23/02/2013	5185	Artigo 167	
MOD4768	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOD4961	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOD5151	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOD5214	18/03/2013	10/03/2013	5436	Artigo 181,	Inciso VI.
MOD5419	15/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD5532	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD5842	18/03/2013	08/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOD6049	1				

MOF3286	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOH8180	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOF3301	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOH8292	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167,	
MOF4667	18/03/2013	10/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOH8523	13/03/2013	26/02/2013	6050	Artigo 208,	
MOF6755	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOH8626	14/03/2013	22/02/2013	5185	Artigo 167,	
MOF6863	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOH8923	14/03/2013	05/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOF7135	14/03/2013	04/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	MOH8967	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOF7308	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOH9235	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOF7450	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOH9452	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOF7493	14/03/2013	28/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MOH9842	14/03/2013	26/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOF7575	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOH9939	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOF7715	14/03/2013	05/03/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II	MOH9957	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOF8057	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167,		MOH9975	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOF8276	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOH9993	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOF8338	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI0067	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOF8546	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOI0257	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOF9147	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167,		MOI0316	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOF9616	14/03/2013	27/02/2013	6041	Artigo 207,		MOI0402	14/03/2013	23/02/2013	5517	Artigo 181,	Inciso XIV.
MOF9647	20/03/2013	10/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOI0607	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOF9856	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI0728	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOF9951	14/03/2013	03/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOI0773	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG0025	14/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOI1469	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOG0179	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI1481	14/03/2013	02/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOG0200	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI1838	18/03/2013	08/03/2013	6041	Artigo 207,	
MOG0406	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 218,	Inciso VI.	MOI1991	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG0563	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI2006	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167,	
MOG0861	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI2006	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOG0867	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOI2220	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOG0873	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167,		MOI2226	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOG0873	18/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167,		MOI2510	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOG0982	14/03/2013	28/02/2013	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MOI2881	14/03/2013	27/02/2013	5185	Artigo 167,	
MOG0984	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOI3243	18/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOG1092	18/03/2013	26/02/2013	6073	Artigo 208,		MOI3435	20/03/2013	20/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOG1103	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOI3478	14/03/2013	27/02/2013	5193	Artigo 168,	
MOG1114	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI3814	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG1663	20/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOI4225	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOG1944	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI4497	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOG2020	14/03/2013	22/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOI4602	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOG2151	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI4646	18/03/2013	07/03/2013	5746	Artigo 187,	Inciso I.
MOG2266	18/03/2013	01/03/2013	6050	Artigo 208,		MOI4684	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG2362	13/03/2013	26/02/2013	6073	Artigo 208,		MOI5013	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG2381	18/03/2013	02/03/2013	6050	Artigo 208,		MOI4774	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOG2504	14/03/2013	26/10/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOI4853	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167,	
MOG2532	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MOI5137	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOG2731	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOI5428	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOG3201	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI5963	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOG3213	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI6153	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOG3264	14/03/2013	21/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOI6281	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG3424	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso VI.	MOI6566	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOG3438	14/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI6686	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167,	
MOG3492	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI6828	14/03/2013	26/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
MOG3533	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOI6831	14/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOG3594	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI7019	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOG4118	14/03/2013	04/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOI7101	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOG4271	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOI7117	15/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOG4402	14/03/2013	21/02/2013	7463	Artigo 181,	Inciso XVII	MOI7171	15/03/2013	20/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOG4481	14/03/2013	05/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOI775	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOG4634	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI7578	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG4642	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOI7611	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOG5389	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI7831	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG5485	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOI8164	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG5514	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI8681	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG5846	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOI9101	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOG6295	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOI9234	18/03/2013	07/03/2013	7463	Artigo 230,	Inciso II
MOG6406	14/03/2013	26/10/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOI9213	14/03/2013	01/03/2013	6041	Artigo 207,	
MOG6417	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI9264	15/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOG6711	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167,		MOI9641	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOG6721	18/03/2013	06/03/2013	6050	Artigo 208,		MOI9642	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOG6932	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOI9700	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG6986	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOI9931	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOG7026	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOJ0585	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOG7182	14/03/2013	05/03/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II	MOJ0732	18/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOG7319	18/03/2013	09/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOJ1116	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOG7573	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOJ2331	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG7666	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOJ2456	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOG7686	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOJ2491	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167,	
MOG7922	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOJ3648	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOG8000	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOJ3806	18/03/2013	06/03/2013	6050	Artigo 208,	
MOG8142	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOJ3831	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167,	
MOG8147	14/03/2013	04/03/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II	MO					

MOK8101	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII						
MOK9043	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MOK9148	14/03/2013	24/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII						
MOK9353	14/03/2013	27/02/2013	5185	Artigo 167							
MOK9467	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MOK9601	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII						
MOK9737	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.						
MOL0793	15/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208.							
MOL0027	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MOL0031	18/03/2013	05/03/2013	6050	Artigo 208.							
MOL0275	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII						
MOL0285	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOL0285	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MOL0381	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI						
MOL0552	13/03/2013	17/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II						
MOL0585	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOL1001	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MOL1258	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOL1331	14/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII						
MOL1553	14/03/2013	05/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI						
MOL1783	14/03/2013	26/10/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II						
MOL2103	14/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.						
MOL2176	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.						
MOL2176	14/03/2013	02/02/2013	5559	Artigo 181,	Inciso XVIII.						
MOL2256	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII						
MOL2536	15/03/2013	06/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.						
MOL2568	13/03/2013	17/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II						
MOL2753	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOL3341	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOL4151	20/03/2013	25/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II						
MOL4167	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOL4283	18/03/2013	07/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI						
MOL5163	18/03/2013	07/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI						
MOL5555	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167							
MOL5818	14/03/2013	28/12/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
MOL5928	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MOL5936	15/03/2013	08/03/2013	6050	Artigo 208.							
MOL6016	13/03/2013	17/02/2013	7471	Artigo 218,	Inciso III						
MOL6127	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
MOL6201	15/03/2013	08/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso VIII.						
MOL6257	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII						
MOL6507	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.						
MOL6537	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
MOL6622	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOL7056	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
MOL7095	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MOL7192	14/03/2013	27/02/2013	5819	Artigo 193.							
MOL7458	15/03/2013	08/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX						
MOL7460	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MOL7572	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
MOL7578	14/03/2013	24/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOL7612	14/03/2013	02/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.						
MOL7642	14/03/2013	06/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.						
MOL7957	14/03/2013	25/02/2013	5622	Artigo 182,	Inciso VI.						
MOL8073	14/03/2013	01/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II						
MOL8103	14/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso VIII						
MOL8211	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167							
MOL8255	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOL8342	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167							
MOL8567	14/03/2013	28/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.						
MOL8740	14/03/2013	26/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.						
MOL8752	18/03/2013	22/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II						
MOL8816	14/03/2013	23/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOL8826	14/03/2013	06/03/2013	7450	Artigo 218,	Inciso I						
MOL8846	18/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167							
MOL9362	14/03/2013	06/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.						
MOL9764	20/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOL9854	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII						
MOM0007	14/03/2013	04/03/2013	5622	Artigo 182,	Inciso VI.						
MOM0018	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
MOM0471	14/03/2013	22/02/2013	6041	Artigo 207.							
MOM0601	14/03/2013	06/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOM0894	14/03/2013	26/10/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
MOM1152	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.						
MOM1241	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MOM1404	14/03/2013	28/12/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
MOM1628	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOM1769	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.						
MOM1797	18/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII						
MOM1953	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOM2019	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.						
MOM2429	14/03/2013	22/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
MOM2928	15/03/2013	01/03/2013	5835	Artigo 195							
MOM3034	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII						
MOM3374	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII						
MOM4040	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MOM4375	14/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOM4531	14/03/2013	27/02/2013	7450	Artigo 218,	Inciso I						
MOM4921	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.						
MOM4996	18/03/2013	09/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.						
MOM5019	14/03/2013	28/12/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
MOM5406	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
MOM5432	20/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.						
MOM5695	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MOM5785	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOM6011	14/03/2013	05/03/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MOM6306	14/03/2013	22/02/2013	5185	Artigo 167							
MOM6964	20/03/2013	11/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.						
MOM7797	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOM8171	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MOM8375	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MOM9081	18/03/2013	02/03/2013	6050	Artigo 208.							
MOM9236	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.						
MOM9261	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167							
MOM9626	18/03/2013	01/03/2013	6050	Artigo 208.							
MOM9946	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
MOM0073	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.						
MON0112	14/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167							
MON0256	14/03/2013	03/03/2013	6041	Artigo 207.							
MON0338	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
MON0472	14/03/2013	27/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.						
MON0560	18/03/2013	09/03/2013	5819	Artigo 193.							
MON0560	18/03/2013	09/03/2013	6866	Artigo 231,	inciso VIII						
MON0601	14/03/2013	06/03/2013	5819	Artigo 193.							
MON0866	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MON0899	20/03/2013	11/03/2013	5517	Artigo 181,	Inciso XIV.						
MON1724	20/03/2013	11/03/2013	6122	Artigo 214,	Inciso I						
MON1795	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII						
MON2023	14/03/2013	27/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.						
MON2168	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167							
MON2375	14/03/2013	19/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MON2377	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII						
MON2595	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MON3384	14/03/2013	26/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II						
MON3384	14/03/2013	26/02/2013	6041	Artigo 207.							
MON3405	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I						
MON3492	18/03/2013	09/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XVIII						
MON349											

MOP7579	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MOS1358	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167	
MOP7725	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOS1502	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167	
MOP8274	20/03/2013	11/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOS1592	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167	
MOP8330	14/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167		MOS2197	18/03/2013	01/03/2013	6050	Artigo 208.	
MOP8700	18/03/2013	03/03/2013	6050	Artigo 208.		MOS2543	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOP8848	20/03/2013	09/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I	MOS2599	14/03/2013	23/02/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I.
MOP8855	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOS2607	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP8881	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOS2801	14/03/2013	25/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MOP9007	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOS2965	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOP9266	14/03/2013	28/02/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I.	MOS3102	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOP9351	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOS3242	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP9626	18/03/2013	08/03/2013	5495	Artigo 181,	Inciso XII	MOS3302	15/03/2013	08/03/2013	7048	Artigo 244,	Inciso II.
MOP9738	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS3522	15/03/2013	06/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOP9852	14/03/2013	27/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOS3768	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MQO0187	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS3821	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167	
MQO0594	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I.	MOS3964	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208.	
MQO0647	14/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 181,	Inciso VI.	MOS4041	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 52,	inciso VI.
MQO0647	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS4466	14/03/2013	24/02/2013	5185	Artigo 167	
MQO0647	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS4615	14/03/2013	28/02/2013	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MQO0716	14/03/2013	27/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOS4615	14/03/2013	01/03/2013	5835	Artigo 195	
MQO1084	18/03/2013	08/03/2013	6050	Artigo 208		MOS4866	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MQO1085	14/03/2013	24/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	MOS4871	18/03/2013	27/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MQO1160	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MOS5001	14/03/2013	25/02/2013	5185	Artigo 167	
MQO1160	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOS5173	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 52,	inciso VI.
MQO1263	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOS5212	14/03/2013	04/03/2013	5185	Artigo 167	
MQO1402	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOS5551	14/03/2013	27/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
MQO1454	14/03/2013	25/02/2013	5185	Artigo 167		MOS5866	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MQO1772	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOS6133	14/03/2013	01/03/2013	6858	Artigo 231,	Inciso VII
MQO1897	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOS6303	14/03/2013	06/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
MQO2346	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167		MOS6776	15/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MQO2464	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XI	MOS6807	14/03/2013	27/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
MQO2581	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOS6907	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MQO2620	14/03/2013	28/02/2013	5185	Artigo 167		MOS6977	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MQO2677	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167		MOS7306	14/03/2013	03/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MQO2721	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOS7527	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MQO2944	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOS7713	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MQO3112	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOS7878	18/03/2013	06/03/2013	6050	Artigo 208.	
MQO3193	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOS7880	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167	
MQO3203	14/03/2013	04/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	MOS7979	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MQO3272	20/03/2013	11/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	MOS8102	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167	
MQO3954	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOS8102	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MQO4080	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167		MOS8392	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MQO4540	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOS8553	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MQO4992	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOS8782	15/03/2013	06/03/2013	5681	Artigo 184,	inciso I
MQO5052	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOS8825	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MQO5411	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOS8898	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MQO5461	18/03/2013	07/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	MOS9269	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MQO5715	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS9521	15/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MQO5715	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT0027	18/03/2013	07/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MQO5715	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT0506	14/03/2013	22/02/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I
MQO5799	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOT0616	14/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167	
MQO5873	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT0616	14/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167	
MQO5886	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOT0843	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MQO5926	15/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT1055	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MQO5961	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167		MOT1057	18/03/2013	01/03/2013	6050	Artigo 208.	
MQO6292	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT1215	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MQO6797	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOT1507	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MQO6937	14/03/2013	01/03/2013	6041	Artigo 207.		MOT1620	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MQO7282	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MOT1635	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MQO7367	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT2276	14/03/2013	28/02/2013	5185	Artigo 167	
MQO7460	14/03/2013	24/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOT2336	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MQO7583	18/03/2013	27/02/2013	6050	Artigo 208.		MOT2495	18/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 206,	Inciso III.
MQO7928	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOT3368	20/03/2013	09/03/2013	5185	Artigo 167	
MQO8032	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT3826	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MQO8172	14/03/2013	25/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOT4031	14/03/2013	05/03/2013	6041	Artigo 207.	
MQO8400	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT4202	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MQO8528	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT4256	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208.	
MQO8541	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT4639	14/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MQO8602	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT4773	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MQO8743	18/03/2013	08/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso III.	MOT4824	18/03/2013	07/03/2013	6041	Artigo 206,	Inciso III.
MQO8758	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT4965	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 52,	inciso VI.
MQO9334	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MOT5106	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MQO9614	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOT5155	14/03/2013	06/03/2013	5819	Artigo 193.	
MQO9790	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167		MOTS212	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MQO9955	18/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOTS530	14/03/2013	27/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MQO9990	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOTS440	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOR0473	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOTS450	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR0480	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT6226	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOR0809	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOT6415	14/03/2013	28/02/2013	5185	Artigo 167	
MOR1005	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOT6467	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR1266	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOT6554	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR1327	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT6603	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOR1506	14/03/2013	26/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MOT6703	14/03/2013	25/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOR1669	13/03/2013	17/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOT6711	14/03/2013	28/02/2013	6041	Artigo 207.	
MOR2128	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOT6719	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR2144	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOT7226	15/03/2013	08/03/2013	5540	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR2312	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT7251	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOR2332	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT7311	14/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOR2713	20/03/2013										

NPR1155	18/03/2013	10/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT0105	14/03/2013	26/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPR1243	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT0158	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR1421	15/03/2013	06/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	NPT0223	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
NPR1626	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT0278	14/03/2013	26/10/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR1635	14/03/2013	27/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPT0729	18/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR1666	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT0756	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPR1784	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT1022	15/03/2013	08/03/2013	6017	Artigo 206,	Inciso III.
NPR1852	18/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT1036	15/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167	
NPR1861	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT1046	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR1897	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT1061	15/03/2013	06/03/2013	6041	Artigo 207.	
NPR1919	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT1331	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR2002	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPT1585	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR2204	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPT1607	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR2623	14/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167		NPT1631	14/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167	
NPR3429	18/03/2013	08/03/2013	5517	Artigo 181,	Inciso XIV.	NPT1770	14/03/2013	22/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR3487	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT2662	14/03/2013	19/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPR3565	14/03/2013	05/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPT1853	14/03/2013	19/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPR3569	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPT1906	14/03/2013	03/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NPR3596	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPT1976	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR3873	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT2042	14/03/2013	05/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPR3912	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT2054	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPR4237	14/03/2013	21/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT2464	18/03/2013	07/03/2013	6050	Artigo 208	
NPR5097	14/03/2013	24/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT2636	14/03/2013	03/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NPR5142	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT2662	15/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 181,	Inciso VIII
NPR5164	14/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167		NPT2768	14/03/2013	28/12/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
NPR5268	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT3405	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR5328	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT3619	14/03/2013	25/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NPR5350	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT3947	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR5468	14/03/2013	03/03/2013	5185	Artigo 167		NPT4051	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR5870	15/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167		NPT4058	18/03/2013	01/03/2013	5673	Artigo 183.	
NPR5872	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167		NPT4200	14/03/2013	05/03/2013	5673	Artigo 183.	
NPR6067	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT4279	14/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 181,	Inciso VIII
NPR6460	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT4532	20/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPR6519	14/03/2013	26/10/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT4824	15/03/2013	20/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPR6857	14/03/2013	19/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT4875	14/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NPR6932	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT4908	18/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPR7094	14/03/2013	01/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	NPT4935	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR7548	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT4947	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR8313	14/03/2013	27/02/2013	5185	Artigo 167		NPT4949	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPR8406	14/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT5210	14/03/2013	28/12/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR8419	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT5343	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NPR8427	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT5359	14/03/2013	27/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPR8689	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	NPT5550	14/03/2013	26/02/2013	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NPR9052	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPT5598	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR9368	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167		NPT5603	18/03/2013	09/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPR9401	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT5630	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
NPR9728	14/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 207.		NPT5866	15/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR9882	13/03/2013	25/02/2013	6050	Artigo 208.		NPT5920	18/03/2013	23/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPR9986	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT5928	14/03/2013	05/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NPS0019	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT5928	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS0087	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT6183	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPS0406	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167		NPT6197	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS0545	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT6207	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS0638	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167		NPT6213	14/03/2013	05/03/2013	6050	Artigo 208	
NPS0789	14/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 181,	Inciso XIX	NPT6258	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS1026	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167		NPT6329	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167	
NPS1028	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT6756	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS1130	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT6876	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS1139	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT6946	13/03/2013	16/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPS1172	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167		NPT6955	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPS1682	18/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPT7072	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS1794	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT7116	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS1881	18/03/2013	27/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPT7243	14/03/2013	02/03/2013	7455	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS2347	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT7313	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS2411	14/03/2013	25/02/2013	5665	Artigo 182,	Inciso X	NPT7390	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
NPS2412	14/03/2013	22/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT7812	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS2426	20/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPT7916	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPS2440	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT7927	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS2478	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167		NPT7959	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS2698	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167		NPT8239	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS2844	14/03/2013	09/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPT8353	14/03/2013	06/03/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS3015	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT8610	18/03/2013	02/03/2013	6050	Artigo 208	
NPS3291	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT8629	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPS3447	14/03/2013	23/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT9101	18/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS3504	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT9337	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPS3850	14/03/2013	01/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	NPT9618	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS3958	14/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPT9740	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS4022	18/03/2013	08/03/2013	5681	Artigo 184,	Inciso I	NPT9797	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPS4123	14/03/2013	25/02/2013	5207	Artigo 169		NPT9821	15/03/2013	06/03/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II
NPS4212	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT9842	18/03/2013	07/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPS4212	14/03/2013	28/12/2012	5185	Artigo 167		NP00251	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS4230	18/03/2013	07/03/2013	6041	Artigo 207.		NP00290	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS4314	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NP00290	14/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167	
NPS4437	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NP00349	18/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS4527	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NP00367	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS4560	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NP00456	18/03/2013	09/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS4587	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NP00456	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS4868	20/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	NP00480					

NPUE6975	14/03/2013	25/02/2013	6041	Artigo 207.	
NPUE6975	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPW7002	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW7022	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW7541	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPW7702	18/03/2013	06/03/2013	6050	Artigo 208.	
NPW7810	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252.	inciso VII.
NPW7870	14/03/2013	04/03/2013	5380	Artigo 181.	Inciso I
NPW7918	14/03/2013	25/02/2013	5193	Artigo 168.	
NPW7957	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167.	
NPW8112	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167.	
NPW8137	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW8316	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167.	
NPW8346	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPW8527	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPW8827	14/03/2013	27/02/2013	5185	Artigo 167.	
NPW8996	14/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPW9062	14/03/2013	04/03/2013	5185	Artigo 167.	
NPW9178	14/03/2013	28/02/2013	7048	Artigo 244.	inciso II.
NPW9478	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181.	Inciso XVII.
NPW9750	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167.	
NPW9917	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV0001	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV0001	18/03/2013	01/03/2013	6050	Artigo 208.	
NPV0084	14/03/2013	22/02/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV0105	14/03/2013	28/12/2012	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPV0382	18/03/2013	08/03/2013	5738	Artigo 186.	Inciso II
NPV0605	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPV0636	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV0926	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV1028	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV1281	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV1319	14/03/2013	26/02/2013	5541	Artigo 181.	Inciso XVII
NPV1326	14/03/2013	23/02/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV1701	20/03/2013	11/03/2013	5568	Artigo 181.	Inciso XIX
NPV1703	18/03/2013	01/03/2013	5673	Artigo 183.	
NPV2050	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII.
NPV2199	18/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167.	
NPV2211	14/03/2013	28/12/2012	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPV2427	14/03/2013	01/03/2013	5487	Artigo 181.	Inciso XI
NPV2502	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167.	
NPV2512	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPV2659	20/03/2013	10/03/2013	7030	Artigo 244.	inciso I.
NPV2902	14/03/2013	25/02/2013	5487	Artigo 181.	Inciso XI
NPV3068	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV3249	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV3373	18/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV3493	14/03/2013	21/03/2013	5487	Artigo 181.	Inciso XI
NPV3903	18/03/2013	27/02/2013	7463	Artigo 218.	Inciso II
NPV4060	14/03/2013	25/02/2013	5185	Artigo 167.	
NPV4153	20/03/2013	11/03/2013	7030	Artigo 244.	inciso I.
NPV4218	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV4404	14/03/2013	23/02/2013	7030	Artigo 244.	inciso I.
NPV4404	14/03/2013	23/02/2013	7048	Artigo 244.	inciso II.
NPV4417	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPV4533	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV4846	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPV5060	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV5109	14/03/2013	25/02/2013	6564	Artigo 230.	Inciso II
NPV5109	14/03/2013	28/12/2012	6564	Artigo 230.	Inciso II
NPV5133	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV5161	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPV5211	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPV5265	14/03/2013	05/03/2013	5568	Artigo 181.	Inciso XIX
NPV5548	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV5783	14/03/2013	23/02/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPV6079	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPV6380	20/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181.	Inciso XVII.
NPV6441	14/03/2013	20/02/2013	5541	Artigo 181.	Inciso XVII.
NPV6610	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV6700	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPV6807	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV7019	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV7061	18/03/2013	09/03/2013	7048	Artigo 244.	inciso II.
NPV7067	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV7192	14/03/2013	03/03/2013	6866	Artigo 231.	Inciso VIII
NPV7251	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV7397	14/03/2013	28/12/2012	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPV7402	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPV7434	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV7453	13/03/2013	17/02/2013	7463	Artigo 218.	Inciso II
NPV7556	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV7566	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPV7605	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV7609	14/03/2013	27/02/2013	7048	Artigo 244.	inciso II.
NPV7774	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV7811	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV7918	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV7958	15/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV8037	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181.	Inciso XVII.
NPV8064	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV8064	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV8615	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167.	
NPV8886	14/03/2013	24/02/2013	5487	Artigo 181.	Inciso XI
NPV8973	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV9136	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPV9173	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPV9229	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV9320	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPV9413	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPV9529	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPV9552	18/03/2013	02/03/2013	6050	Artigo 208.	
NPV9702	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPV9868	14/03/2013	04/03/2013	5738	Artigo 186.	Inciso II
NPW0055	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPW0141	14/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPW0321	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPW0346	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181.	Inciso XVII.
NPW0382	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW0393	18/03/2013	09/03/2013	5185	Artigo 167.	
NPW0468	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW0532	14/03/2013	07/02/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPW0681	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPW0849	18/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167.	
NPW1127	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181.	Inciso XVII.
NPW1193	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPW1714	14/03/2013	28/12/2012	5487	Artigo 181.	Inciso XI
NPW1830	13/03/2013	25/02/2013	6050	Artigo 208.	
NPW1846	14/03/2013	22/02/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW2003	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPW2011	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPW2044	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPW2073	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW2406	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPW2508	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW2584	14/03/2013	26/02/2013	7030	Artigo 244.	inciso I.
NPW2686	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW3134	13/03/2013	28/02/2013	5673	Artigo 183.	
NPW3463	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPW3612	20/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW3696	14/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPW4189	20/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW4471	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW4566	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW4704	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPW4743	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPW4934	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167.	
NPW5374	14/03/2013	27/02/2013	7048	Artigo 244.	inciso II.
NPW5751	15/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW5829	14/03/2013	05/03/2013	5541	Artigo 181.	Inciso XVII.
NPW5864	14/03/2013	27/02/2013	5738	Artigo 186.	Inciso II
NPW5899	14/03/2013	27/02/2013	5665	Artigo 182.	Inciso X
NPW6227	14/03/2013	22/02/2013	5185	Artigo 167.	
NPW6481	14/03/2013	26/02/2013	5568	Artigo 181.	Inciso XIX
NPW6506	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPW6541	20/03/2013	11/03/2013	6866	Artigo 231.	Inciso VIII
NPW6802	14/03/2013	24/02/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPW6924	20/03/2013	11/03/2013	6866	Artigo 231.	Inciso VIII
NPW7050	14/03/2013	26/02/2013	7030	Artigo 244.	inciso I.
NPW7170	18/03/2013	08/03/2013	5738	Artigo 186.	Inciso II
NPW7532	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPW7551	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPW7586	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPW7740	18/03/2013	03/03/2013	6050	Artigo 208.	
NPW7744	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167.	
NPW7979	14/03/2013	24/02/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW7981	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181.	Inciso XVIII
NPW8231	14/03/2013	07/03/2013	5738	Artigo 186.	Inciso II
NPW8271	18/03/2013	03/03/2013	5673	Artigo 183.	
NPW8280	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII.
NPW8394	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPW8434	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPW8445	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181.	Inciso VIII
NPW8537	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPW8574	13/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218.	Inciso I
NPW9479	14/03/2013	22/02/2013	7366	Artigo 252.	inciso VI.
NPW9551	14/03/2013	28/02/2013	5819	Artigo 19	

NPY3598	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA0720	14/03/2013	05/03/2013	6050	Artigo 208	
NPY3823	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA0810	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY4090	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA0878	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY4208	14/03/2013	04/03/2013	6050	Artigo 208		NQA1006	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI.
NPY4367	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA1038	20/03/2013	11/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPY4400	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA1113	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY4514	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA1145	18/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPY4514	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA1373	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167	
NPY4652	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA1379	14/03/2013	06/03/2013	5835	Artigo 195	
NPY4905	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA1497	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY4917	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA1667	13/03/2013	27/02/2013	6050	Artigo 208.	
NPY5097	18/03/2013	08/03/2013	5517	Artigo 181,	Inciso XV.	NQA1687	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPY5195	15/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	NQA1720	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY5627	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA1748	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY5689	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167		NQA1780	14/03/2013	02/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NPY5950	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQA2100	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPY6286	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA2119	15/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY6553	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA2188	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY6645	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA2265	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NPY6739	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA2300	14/03/2013	05/03/2013	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NPY6764	14/03/2013	03/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	NQA2319	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY6788	14/03/2013	02/03/2013	5525	Artigo 181,	Inciso XV	NQA2390	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY6808	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA2509	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VII.
NPY6912	18/03/2013	02/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQA2987	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY6948	14/03/2013	02/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQA2987	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY7005	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQA2988	14/03/2013	03/03/2013	6050	Artigo 208	
NPY7097	14/03/2013	03/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA3107	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY7498	18/03/2013	01/03/2013	6050	Artigo 208.		NQA3224	14/03/2013	01/03/2013	6041	Artigo 207.	
NPY7723	14/03/2013	01/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	NQA3647	18/03/2013	07/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPY8114	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA3759	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY8344	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQA4004	18/03/2013	09/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY8350	14/03/2013	22/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	NQA4298	14/03/2013	14/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VII
NPY8420	14/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167		NQA4245	14/03/2013	19/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY8467	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA4330	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPY8467	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA4586	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY8632	15/03/2013	06/03/2013	5681	Artigo 184,	inciso I.	NQA4785	18/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY8645	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA4786	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPY8645	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQA4797	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPY8974	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA4876	14/03/2013	22/02/2013	5193	Artigo 168	
NPY9166	15/03/2013	20/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	NQA4908	14/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
NPY9173	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA5018	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY9264	15/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA5067	14/03/2013	27/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPY9368	18/03/2013	01/03/2013	6050	Artigo 208.		NQA5087	20/03/2013	11/03/2013	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NPY9525	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQA5227	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
NPY9553	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA5299	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPZ0101	14/03/2013	22/02/2013	5185	Artigo 167		NQA5435	20/03/2013	10/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPZ0275	18/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	NQA5655	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
NPZ0432	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQA5825	20/03/2013	01/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NPZ0456	14/03/2013	25/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	NQA5839	14/03/2013	01/03/2013	6041	Artigo 207.	
NPZ0591	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQA5956	14/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ0617	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA5957	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ0636	15/03/2013	06/03/2013	5746	Artigo 187,	Inciso I.	NQA6018	18/03/2013	28/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPZ0803	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQA6200	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPZ0937	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA6513	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ1056	14/03/2013	22/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQA6761	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ1079	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA6867	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ1304	18/03/2013	03/03/2013	5673	Artigo 183.		NQA6777	14/03/2013	23/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ1359	14/03/2013	27/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQA6869	14/03/2013	25/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPZ1500	15/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA7097	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPZ1555	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167		NQA7299	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167	
NPZ1610	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA7426	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ1866	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA7637	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ1913	20/03/2013	12/03/2013	6850	Artigo 231,	inciso VIII	NQA7615	14/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ1968	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA7358	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ1976	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA7768	14/03/2013	28/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPZ2075	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA7863	14/03/2013	28/12/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPZ2120	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA7915	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2193	18/03/2013	08/03/2013	5207	Artigo 169		NQA7950	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2200	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA8050	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2200	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA8348	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPZ2238	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA8718	18/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ2279	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQA8718	18/03/2013	24/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPZ2484	14/03/2013	27/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	NQA8718	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2709	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA8953	18/03/2013	06/03/2013	6050	Artigo 208.	
NPZ2745	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA9039	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPZ2877	14/03/2013	03/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA9394	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
NPZ2904	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQA9717	14/03/2013	28/02/2013	5185	Artigo 167	
NPZ3199	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQA9750	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPZ3804	20/03/2013	10/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQA9943	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ3807	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB0018	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ3925	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB0323	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ3979	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQB0423	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ4077	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQB0568	14/03/2013	23/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPZ4614	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQB0736	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ4614	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQB0804	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPZ4798	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQB0804	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ4836	14/03/2013	02/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	NQB0915	20/03/2013	11/03/2013	5		

NQ8047	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167		NQD2407	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ8147	14/03/2013	03/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD2463	14/03/2013	25/02/2013	6017	Artigo 206,	inciso III.
NQ8275	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD2484	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ8484	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD2954	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
NQ8618	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD3465	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ8687	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD3569	14/03/2013	01/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQ8713	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD3625	14/03/2013	05/03/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II
NQ8828	14/03/2013	27/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQD3625	14/03/2013	28/12/2012	6564	Artigo 230,	Inciso II
NQ8994	18/03/2013	25/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQD3858	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ9058	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD3866	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ9244	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167		NQD3977	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ9488	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD4004	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ9676	14/03/2013	25/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQD4123	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQ9728	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD4185	18/03/2013	08/03/2013	5746	Artigo 187,	Inciso I.
NQ9764	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD4185	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ9778	15/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD4213	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQ9814	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD4237	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ9865	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD4270	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQ9887	14/03/2013	28/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	NQD4719	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQ9887	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQD4823	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQ9897	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQD4874	14/03/2013	27/02/2013	5185	Artigo 167	
NQ9897	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD5005	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ9917	14/03/2013	22/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD5005	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ0001	15/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD5005	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ0024	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD5034	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQ0028	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQD5379	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ00324	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD5827	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ00325	18/03/2013	10/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQD5828	13/03/2013	16/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQ00377	15/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167		NQD5828	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ00524	15/03/2013	06/03/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II	NQD6044	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQ00530	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQD6054	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQ00754	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD6074	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ00799	18/03/2013	28/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso I.	NQD6164	18/03/2013	08/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQ0084	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167		NQD6183	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ01033	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQD6334	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ01098	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167		NQD6334	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ01294	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQD6373	18/03/2013	27/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQ01313	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167		NQD6406	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQ01410	14/03/2013	05/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQD6464	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ01508	15/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD6774	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ01649	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQD74	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ01813	14/03/2013	27/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	NQD6959	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ01887	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167		NQD7003	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ01944	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQD7597	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQ01968	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQD7993	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQ02284	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD8294	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQ02307	14/03/2013	28/02/2013	5479	Artigo 181,	Inciso X	NQD8327	20/03/2013	11/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQ02307	14/03/2013	08/03/2013	5681	Artigo 184,	inciso I.	NQD8338	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ02323	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD8360	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQ02503	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD8520	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQ02993	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD9264	20/03/2013	10/03/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II
NQ03109	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD9419	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQ03228	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD9666	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ03338	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD0487	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQ03906	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD0498	14/03/2013	23/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQ04039	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD5113	20/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQ04226	14/03/2013	21/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	NQD5053	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167	
NQ04343	13/03/2013	26/02/2013	5673	Artigo 183.		NQD5105	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ04423	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD5126	20/03/2013	10/03/2013	5193	Artigo 168	
NQ04625	14/03/2013	25/02/2013	5185	Artigo 167		NQD5179	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQ04679	14/03/2013	23/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD5400	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ04727	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD5407	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ04758	14/03/2013	01/03/2013	5835	Artigo 195		NQD5438	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ04767	14/03/2013	18/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQD5493	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ04793	14/03/2013	28/12/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI	NQD599	14/03/2013	02/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQ04893	14/03/2013	27/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	NQD5834	14/03/2013	03/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQ04899	14/03/2013	03/03/2013	5622	Artigo 182,	Inciso VI.	NQD5944	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ04899	20/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD5211	14/03/2013	05/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQ04904	13/03/2013	26/02/2013	5673	Artigo 183.		NQD5246	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ05234	14/03/2013	27/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	NQD5248	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQ05237	20/03/2013	09/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	NQD5250	18/03/2013	27/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQ05330	18/03/2013	18/03/2013	5819	Artigo 184,	inciso I.	NQD5284	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQ05618	14/03/2013	22/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	NQD5289	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ05877	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD5294	18/03/2013	10/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQ05886	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167		NQD5307	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ06119	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD5340	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167	
NQ06253	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD5355	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQ06270	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD5376	18/03/2013	04/03/2013	5673	Artigo 183.	
NQ06667	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD5375					

NQF1818	14/03/2013	24/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQF1945	14/03/2013	04/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQF1982	18/03/2013	06/03/2013	6050	Artigo 208.	
NQF1989	20/03/2013	09/03/2013	6050	Artigo 208	
NQF2059	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF2136	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQF2226	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF2327	18/03/2013	10/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQF2539	14/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQF2587	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167	
NQF2648	18/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167	
NQF2703	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF2743	14/03/2013	26/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NQF3480	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF3480	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF3533	14/03/2013	28/12/2012	5185	Artigo 167	
NQF3540	18/03/2013	22/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQF3704	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQF4066	13/03/2013	16/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQF4344	14/03/2013	07/03/2013	6050	Artigo 208	
NQF4488	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQF4523	14/03/2013	01/03/2013	6041	Artigo 207.	
NQF4539	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQF4577	14/03/2013	27/02/2013	5849	Artigo 181,	Inciso VIII
NQF4610	14/03/2013	28/02/2013	5185	Artigo 167	
NQF4724	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQF5047	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQF5130	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQF5664	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF6044	14/03/2013	05/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NQF6099	18/03/2013	03/03/2013	6050	Artigo 208.	
NQF6443	14/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
NQF6446	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF6446	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF6553	14/03/2013	04/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQF6693	18/03/2013	01/03/2013	6050	Artigo 208.	
NQF6969	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQF7085	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQF7203	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQF7244	14/03/2013	03/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQF8079	14/03/2013	26/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQF8214	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQF8508	14/03/2013	25/02/2013	7072	Artigo 244,	inciso V.
NQF8567	14/03/2013	02/03/2013	5835	Artigo 195	
NQF8798	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQF8827	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
NQF9169	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF9177	14/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQF9469	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NGO3074	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGO4028	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGO5593	18/03/2013	05/03/2013	6050	Artigo 208.	
NGO6069	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGO624	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGO1049	14/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167,	inciso VI.
NGO1380	14/03/2013	28/12/2012	6041	Artigo 207.	
NGO1409	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NGO1578	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NGO1648	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
NGO1870	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167	
NGO1883	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NGO2109	14/03/2013	05/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NGO2166	18/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167,	Inciso XVIII
NGO2173	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NGO2334	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGO2449	14/03/2013	02/03/2013	6050	Artigo 208	
NGO2786	20/03/2013	09/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NGO2870	13/03/2013	26/02/2013	5673	Artigo 183.	
NGO3004	14/03/2013	05/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NGO3015	15/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NGO3088	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NGO3125	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGO3274	20/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NGO3318	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167	
NGO3334	14/03/2013	28/02/2013	5185	Artigo 167	
NGO3538	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGO4014	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NGO4209	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGO4296	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NGO4349	18/03/2013	23/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NGO4385	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167	
NGO4385	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167	
NGO4385	14/03/2013	05/03/2013	6858	Artigo 231,	Inciso VII
NGO4407	15/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NGO4458	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167	
NGO4707	14/03/2013	04/03/2013	5185	Artigo 167	
NGO4784	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NGO4788	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NGO4857	14/03/2013	27/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NGO4875	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NGO5278	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NGO5400	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NGO5426	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NGO5487	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NGO5593	14/03/2013	04/03/2013	5549	Artigo 181,	Inciso VIII
NGO6264	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NGO6418	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGO6588	14/03/2013	25/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NGO6588	14/03/2013	28/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NGO6630	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NGO7087	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NGO7493	20/03/2013	11/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NGO7589	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NGO7596	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NGO7766	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGO7809	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NGO7820	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NGO7976	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NGO8060	14/03/2013	07/03/2013	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NGO8278	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NGO8374	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NGO8674	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167	
NGO8674	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167	
NGO8760	18/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NGO8943	20/03/2013	10/03/2013	5479	Artigo 181,	Inciso X
NGO9134	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NGO9449	14/03/2013	25/02/2013	5681	Artigo 184,	Inciso I
NGO9449	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NGO9660	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NGO9727	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NGO9997	18/03/2013	03/03/2013	6050	Artigo 208.	
NQO1123	14/03/2013	28/12/2012	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NQO1150	14/03/2013	28/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NQO2070	14/03/2013	06/03/2013	5819	Artigo 193.	
NQO3044	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
NQO3085	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQO319	14/03/2013	02/03/2013	5549	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQO818	14/03/2013	01/03/2013	6050	Artigo 208	
NQO9027	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
NQO9055	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQO9077	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQO1057	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQO1166	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQO1215	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQO1215	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQO1245	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQO1427	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQO1467	14/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQO1516	18/03/2013	23/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQO1699	14/03/2013	26/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQO1739	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208.	
NQO1749	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQO1769	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQO1885	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQO1885	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQO1890	18/03/2013	06/03/2013	6050	Artigo 208.	
NQO1986	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQO2004	18/03/2013	02/03/2013	6050	Artigo 208.	
NQO2225	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQO2336	14/03/2013	03/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQO2336	14/03/2013	03/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQO2500	15/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQO2655	14/03/2013	25/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQO3103	13/03/2013	27/02/2013	5673	Artigo 183.	
NQO3333	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQO3335	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQO3612	14/03/2013	14/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VI.
NQO3719	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167	
NQO3895	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQO4088	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167	
NQO4177	13/03/2013	27/02/2013	6050	Artigo 208.	
NQO4248	14/03/2013	06/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQO4368	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQO4527	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQO4654	14/03/2013	26/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQO4760	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQO4814	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQO5045	18/03/2013	0			

NQI9414	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NKQ7640	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQI9443	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167		NKQ7836	14/03/2013	05/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQI9618	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NKQ7839	15/03/2013	20/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQI9878	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167		NKQ8005	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQI9995	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NKQ8005	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ0406	14/03/2013	05/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	NKQ8100	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ0406	14/03/2013	06/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	NKQ8116	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
NQJ0434	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NKQ8155	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ0593	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NKQ8340	14/03/2013	26/02/2013	5746	Artigo 187,	Inciso I
NQJ0515	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NKQ8340	14/03/2013	26/02/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II
NQJ0598	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NKQ8376	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ0695	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NKQ8418	14/03/2013	25/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ0703	20/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NKQ8749	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ0793	20/03/2013	09/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	NKQ9084	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ0802	15/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NKQ9214	14/03/2013	28/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQJ0854	18/03/2013	05/03/2013	5673	Artigo 183.		NKQ9704	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQJ0894	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NTT0397	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ0979	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NUU8052	20/03/2013	11/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQJ1055	18/03/2013	01/03/2013	5673	Artigo 183.		NXQ0612	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ1178	14/03/2013	27/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	OCF6755	18/03/2013	08/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NQJ1224	13/03/2013	26/02/2013	5673	Artigo 183.		OCN4811	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ1305	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OET0056	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ1429	14/03/2013	03/03/2013	5185	Artigo 167		OET0157	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ1503	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OET0859	18/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ1586	20/03/2013	03/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OET1059	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ1634	14/03/2013	01/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	OET1259	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
NQJ1634	18/03/2013	09/03/2013	5185	Artigo 167		OET1625	14/03/2013	04/03/2013	6017	Artigo 206,	Inciso III.
NQJ1686	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OET2147	14/03/2013	05/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NQJ1796	18/03/2013	07/03/2013	6050	Artigo 208		OET2148	15/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQJ1816	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OET2158	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQJ1816	18/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OET2706	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ1915	20/03/2013	11/03/2013	7030	Artigo 218,	Inciso I.	OET3048	18/03/2013	02/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQJ1948	18/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OET3536	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ2153	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OET3659	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ2364	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OET3659	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ2697	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OET3857	14/03/2013	01/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQJ2976	14/03/2013	01/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	OET4168	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQJ3133	14/03/2013	05/03/2013	5460	Artigo 181,	Inciso IX	OET4450	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
NQJ3285	14/03/2013	04/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	OET4458	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ3296	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167		OET4586	18/03/2013	02/03/2013	6050	Artigo 208	
NQJ3507	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OET5004	14/03/2013	04/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQJ3773	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OET5179	18/03/2013	07/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQJ3837	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OET5340	14/03/2013	28/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NQJ3886	14/03/2013	26/02/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I	OET5340	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ3904	18/03/2013	24/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OET5737	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ4058	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OET6900	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ4367	14/03/2013	28/02/2013	5991	Artigo 206,	Inciso I	OET6924	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ4389	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167		OET7076	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ4549	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167		OET7209	14/03/2013	07/03/2013	6050	Artigo 208	
NQJ4549	14/03/2013	01/03/2013	7234	Artigo 250,	Inciso I, Alin. A	OET7450	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ4718	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OET7520	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ4849	18/03/2013	02/03/2013	5673	Artigo 183.		OET7676	18/03/2013	24/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQJ4973	15/03/2013	06/03/2013	6041	Artigo 207.		OET7698	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ5197	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OET7710	14/03/2013	26/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQJ5197	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OET8040	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ5328	14/03/2013	03/03/2013	5185	Artigo 167		OET8285	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ5636	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	OET8337	14/03/2013	01/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQJ5638	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OET8414	20/03/2013	09/03/2013	5819	Artigo 193.	
NQJ5925	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OET8588	13/03/2013	27/02/2013	5673	Artigo 183.	
NQJ5956	14/03/2013	01/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	OET8595	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ6075	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OET9015	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ6154	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OET9054	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ6497	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OET9057	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ6556	18/03/2013	03/03/2013	5185	Artigo 167		OET9078	14/03/2013	26/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XIX
NQJ6558	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OET9184	14/03/2013	27/02/2013	5185	Artigo 167	
NQJ7316	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OET9216	18/03/2013	03/03/2013	6050	Artigo 208	
NQJ7316	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OET9240	14/03/2013	22/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ7666	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OET9328	18/03/2013	08/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
NQJ7729	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OET9489	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ7749	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OET9708	18/03/2013	08/03/2013	6041	Artigo 207.	
NQJ7749	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OET9708	18/03/2013	08/03/2013	5835	Artigo 195.	
NQJ7899	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OEU277	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQJ8115	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEU0359	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQJ8138	18/03/2013	24/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OEU1188	14/03/2013	25/02/2013	5185	Artigo 167	
NQJ8138	18/03/2013	10/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OEU1188	14/03/2013	25/02/2013	5185	Artigo 167	
NQJ8217	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OEU1367	18/03/2013	03/03/2013	5673	Artigo 183.	
NQJ8240	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEU1559	14/03/2013	01/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQJ8435	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OEU1628	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
NQJ8615	14/03/2013	28/12/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	OEU1984	14/03/2013	01/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NQJ8808	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OEU2420	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQJ9090	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEU2517	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQJ9094	14/03/2013	01/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	OEU2558	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQJ9387	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OEU2564	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167	
NQJ9507	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEU2618	20/03/2013	10/03/2013	5525	Artigo 181,	Inciso XV
NQJ9654	20/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OEU2860	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQK0065	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	OEU2899	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NKQ0085	14/03/2013	06/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII	OEU2909	18/03/2013	10/03/2013	5		

OEU9746	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OEW9329	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEU9777	14/03/2013	28/12/2012	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OEW9357	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEU0045	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEW9470	18/03/2013	04/03/2013	6050	Artigo 208,	Inciso I
OEV0048	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEW9535	15/03/2013	21/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OEV0105	14/03/2013	24/02/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I	OEW9999	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEV0284	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEK0028	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEV0487	18/03/2013	07/03/2013	6041	Artigo 207,	Inciso I	OEK0128	13/03/2013	26/02/2013	6050	Artigo 208,	Inciso I
OEV0817	14/03/2013	23/02/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I	OEK0185	14/03/2013	16/02/2013	6041	Artigo 207,	Inciso I
OEV0817	14/03/2013	25/02/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I	OEK0276	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEV0968	14/03/2013	05/03/2013	7048	Artigo 244,	Inciso II	OEK0309	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
OEV1134	18/03/2013	27/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	OEK0495	18/03/2013	07/03/2013	6122	Artigo 214,	Inciso I
OEV1497	20/03/2013	11/03/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEK0607	18/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
OEV1738	14/03/2013	20/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OEK0689	14/03/2013	04/03/2013	7048	Artigo 244,	Inciso II
OEV1788	14/03/2013	27/02/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I	OEK0714	18/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEV1864	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	OEK0814	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEV2455	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 181,	Inciso VI	OEK0860	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEV2455	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OEK1047	20/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
OEV2484	18/03/2013	24/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso I	OEK1306	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
OEV2579	20/03/2013	10/03/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEK1337	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEV2614	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OEK1624	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI
OEV2614	20/03/2013	09/03/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I	OEK1826	14/03/2013	22/02/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I
OEV2838	20/03/2013	11/03/2013	7048	Artigo 244,	Inciso II	OEK2290	14/03/2013	07/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I
OEV2880	15/03/2013	22/02/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI	OEK2290	18/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I
OEV3180	14/03/2013	05/03/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEK2378	20/03/2013	17/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEV3186	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OEK2391	15/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEV3797	14/03/2013	05/03/2013	5827	Artigo 194,	Inciso I	OEK2435	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I
OEV3828	15/03/2013	06/03/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I	OEK2500	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEV4007	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OEK2508	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I
OEV4105	18/03/2013	07/03/2013	7048	Artigo 244,	Inciso II	OEK2508	18/03/2013	08/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I
OEV4296	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI	OEK2608	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEV4426	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI	OEK3037	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEV4426	18/03/2013	05/03/2013	5673	Artigo 183,	Inciso XVIII	OEK3126	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI
OEV4490	14/03/2013	05/03/2013	5673	Artigo 183,	Inciso I	OEK3646	13/03/2013	27/02/2013	6050	Artigo 208,	Inciso I
OEV4610	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI	OEK3748	18/03/2013	08/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
OEV4610	14/03/2013	01/03/2013	6050	Artigo 208,	Inciso I	OEK3758	18/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI
OEV4868	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OEK3996	15/03/2013	08/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
OEV5086	18/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OEK4034	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
OEV5086	20/03/2013	06/03/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEK4936	14/03/2013	28/12/2012	5487	Artigo 181,	Inciso XI
OEV5276	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 167,	Inciso I	OEK4967	13/03/2013	27/02/2013	6050	Artigo 208,	Inciso I
OEV5297	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEK5126	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI
OEV5297	18/03/2013	01/03/2013	5673	Artigo 183,	Inciso I	OEK5437	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEV5357	14/03/2013	26/02/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II	OEK5560	14/03/2013	27/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEV5478	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I	OEK5759	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI
OEV5555	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI	OEK6197	18/03/2013	07/03/2013	6041	Artigo 207,	Inciso I
OEV5738	14/03/2013	05/03/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I	OEK6206	13/03/2013	17/02/2013	7471	Artigo 218,	Inciso III
OEV5884	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEK6289	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEV6124	14/03/2013	03/03/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEK6474	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI
OEV6408	14/03/2013	03/03/2013	7048	Artigo 244,	Inciso II	OEK6810	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEV6638	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI	OEK6940	15/03/2013	04/03/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II
OEV6988	14/03/2013	04/03/2013	5207	Artigo 169,	Inciso I	OEK6950	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208,	Inciso I
OEV7025	18/03/2013	26/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OEK6950	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208,	Inciso I
OEV7025	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEK6955	20/03/2013	09/03/2013	6041	Artigo 207,	Inciso I
OEV7038	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OEK7230	14/03/2013	25/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
OEV7194	18/03/2013	29/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEK7266	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEV7300	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OEK7266	14/03/2013	06/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso VIII
OEV7605	14/03/2013	04/03/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I	OEK7875	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI
OEV7696	13/03/2013	16/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OEK8239	20/03/2013	10/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEV7925	14/03/2013	05/03/2013	5746	Artigo 187,	Inciso I	OEK8767	13/03/2013	26/02/2013	5673	Artigo 183,	Inciso I
OEV7929	20/03/2013	11/03/2013	6866	Artigo 231,	Inciso VIII	OEK8906	14/03/2013	05/03/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I
OEV7987	14/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I	OEK9085	13/03/2013	25/02/2013	6050	Artigo 208,	Inciso I
OEV8004	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I	OEK9144	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I
OEV8565	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII	OEK9144	14/03/2013	25/02/2013	5746	Artigo 186,	Inciso VIII
OEV8596	14/03/2013	22/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OEK9475	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEV8776	14/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI	OEK9569	14/03/2013	27/02/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I
OEV8845	14/03/2013	16/02/2013	7048	Artigo 244,	Inciso II	OEK9569	14/03/2013	27/02/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I
OEV9040	14/03/2013	28/12/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII	OEK9579	18/03/2013	05/03/2013	6050	Artigo 208,	Inciso I
OEV9055	18/03/2013	09/03/2013	6041	Artigo 207,	Inciso I	OEK9619	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEV9119	18/03/2013	06/03/2013	5673	Artigo 183,	Inciso I	OEK9735	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEV9156	14/03/2013	22/02/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I	OEK9764	13/03/2013	27/02/2013	5673	Artigo 183,	Inciso I
OEV9227	14/03/2013	28/02/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I	OEK9764	14/03/2013	07/03/2013	5746	Artigo 186,	Inciso VIII
OEV9324	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEY0099	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEV9354	18/03/2013	09/03/2013	7048	Artigo 244,	Inciso II	OEY0360	20/03/2013	11/03/2013	5193	Artigo 168,	Inciso I
OEV9450	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I	OEY0578	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEV9710	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEY0607	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEV9710	20/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	OEY0654	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEV9739	18/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	OEY0685	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEV9929	20/03/2013	10/03/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I	OEY0699	14/03/2013	20/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEW0139	15/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OEY0709	14/03/2013	27/02/2013	6041	Artigo 207,	Inciso I
OEW0333	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI	OEY1390	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEW0774	18/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I	OEY1660	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEW0837	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	Inciso VI	OEY1838	14/03/2013	06/03/2013	5819	Artigo 193,	Inciso I
OEW0877	18/03/2013	08/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	OEY1870	14/03/2013	25/02/2013	7030	Artigo 244,	Inciso I
OEW1028	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OEY1994	14/03/2013	02/03/2013	6866	Artigo 231,	Inciso VIII
OEW1217	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OEY2158	14/03/2013	24/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEW1248	18/03/2013	10/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	OEY2629	14/03/2013	22/02/2013	5185	Artigo 167,	Inciso I
OEW2104	14/03/2013	26/02/2013	5819	Artigo 193,	Inciso I	OEY					

OEY9850	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB0529	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OEY9908	14/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFB0535	14/03/2013	02/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEZ0010	15/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFB0876	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ0156	14/03/2013	22/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFB0914	20/03/2013	10/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEZ0185	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB1679	20/03/2013	11/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
OEZ0225	14/03/2013	27/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	OFB1786	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEZ0379	14/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFB1955	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ0379	18/03/2013	04/03/2013	6050	Artigo 208.		OFB2206	14/03/2013	25/02/2013	5185	Artigo 167	
OEZ0438	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB2264	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ0739	14/03/2013	02/03/2013	6866	Artigo 231,	inciso VIII	OFB2356	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEZ0787	15/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFB2356	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ0999	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFB2400	14/03/2013	28/02/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II
OEZ1111	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB3050	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEZ1397	14/03/2013	01/03/2013	5835	Artigo 195		OFB3170	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEZ1445	14/03/2013	28/12/2012	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFB3317	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ1604	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFB3916	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ1629	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB4246	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ1685	18/03/2013	05/03/2013	6050	Artigo 208.		OFB4459	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEZ1708	18/03/2013	08/03/2013	5517	Artigo 181,	Inciso XIV.	OFB4496	15/03/2013	19/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OEZ1710	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFB4527	13/03/2013	28/02/2013	5673	Artigo 183.	
OEZ1745	18/03/2013	26/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFB4676	20/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEZ1765	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	OFB4757	18/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OEZ1977	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFB4850	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEZ2248	14/03/2013	06/03/2013	6050	Artigo 208		OFB4930	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEZ2253	13/03/2013	22/02/2013	5673	Artigo 167		OFB5009	14/03/2013	05/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEZ2427	15/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167		OFB5276	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEZ2427	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFB5446	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEZ2685	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFB5468	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEZ3004	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB5545	14/03/2013	28/02/2013	5185	Artigo 167	
OEZ3438	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFB5985	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ3738	14/03/2013	22/02/2013	6858	Artigo 231,	Inciso VII	OFB6166	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
OEZ3818	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso VII	OFB6245	14/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ3835	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167		OFB6279	14/03/2013	26/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
OEZ4365	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFB6687	18/03/2013	10/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
OEZ4644	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFB6821	14/03/2013	15/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEZ4677	14/03/2013	28/12/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFB6897	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ4687	18/03/2013	08/03/2013	6041	Artigo 207.		OFB7294	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ5059	14/03/2013	26/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFB7707	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEZ5328	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB7786	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEZ5668	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFB8675	18/03/2013	04/03/2013	7030	Artigo 208.	
OEZ5945	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFB7999	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEZ6195	18/03/2013	07/03/2013	6050	Artigo 208		OFB8084	14/03/2013	04/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OEZ6278	18/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFB8084	14/03/2013	06/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OEZ6816	14/03/2013	01/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	OFB8675	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ6816	14/03/2013	01/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	OFB8675	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167	
OEZ7238	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFB8675	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OEZ7336	15/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167		OFB8675	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ7336	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB8675	18/03/2013	04/03/2013	6050	Artigo 208.	
OEZ7350	14/03/2013	04/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	OFB8699	18/03/2013	09/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
OEZ7970	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167		OFB8969	18/03/2013	09/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
OEZ8109	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFB9049	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEZ8205	13/03/2013	27/02/2013	6050	Artigo 208.		OFB9764	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167	
OEZ8420	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFB9800	15/03/2013	21/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OEZ8650	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB9009	14/03/2013	07/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
OEZ9474	14/03/2013	26/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II.	OFB0174	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEZ9778	14/03/2013	27/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFB0202	14/03/2013	28/02/2013	6452	Artigo 181,	Inciso VIII
OEZ9779	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFB0440	20/03/2013	10/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFA0139	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB0509	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFA0194	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167		OFB0940	14/03/2013	06/03/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II
OFA0229	14/03/2013	23/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFB1134	14/03/2013	27/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OFA0299	14/03/2013	27/02/2013	5665	Artigo 182,	Inciso X	OFB1346	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFA0318	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFB1395	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFA0602	18/03/2013	26/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFB1404	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167	
OFA0715	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFB1409	18/03/2013	26/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II.
OFA0715	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFB1706	14/03/2013	25/02/2013	6068	Artigo 209.	
OFA0898	15/03/2013	20/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFB1710	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFA0978	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFB1839	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFA1006	14/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFB1847	18/03/2013	09/03/2013	5185	Artigo 167	
OFA1210	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFB1947	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFA1444	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB2025	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFA1602	18/03/2013	27/02/2013	7471	Artigo 218,	Inciso III	OFB2184	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFA1656	14/03/2013	06/03/2013	5450	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFB2202	18/03/2013	26/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II.
OFA1884	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFB2769	14/03/2013	05/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
OFA1940	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB2874	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFA1999	15/03/2013	21/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFB2906	18/03/2013	05/03/2013	6050	Artigo 208.	
OFA2150	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFB2960	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFA2178	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFB3025	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFA2180	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB3108	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFA2340	20/03/2013	09/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	OFB3229	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFA2384	14/03/2013	26/02/2013	5450	Artigo 181,	Inciso IX	OFB3699	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFA2766	14/03/2013	25/02/2013	5185	Artigo 167		OFB3978	14/03/2013	26/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OFA2874	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB4100	14/03/2013	28/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.
OFA2998	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFB4547	20/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFA3238	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB4616	14/03/2013	07/03/2013	6050	Artigo 208	
OFA3238	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB5600	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFA3289	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB5654	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFA3395	14/03/2013	02/03/2013	5185								

OFD4070	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFF1975	14/03/2013	05/03/2013	6050	Artigo 208	
OFD4116	14/03/2013	02/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFF2019	14/03/2013	25/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFD4290	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	OFF2019	18/03/2013	02/03/2013	5673	Artigo 183.	
OFD4714	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFF2030	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFD4744	18/03/2013	06/03/2013	6050	Artigo 208.		OFF2465	14/03/2013	06/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
OFD4760	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFF2501	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFD4858	13/03/2013	26/02/2013	5673	Artigo 183.		OFF2574	14/03/2013	24/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
OFD4896	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFF2679	15/03/2013	21/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OFD5170	20/03/2013	10/03/2013	5185	Artigo 167.		OFF3119	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFD5195	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFF3269	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167.	
OFD5778	14/03/2013	04/03/2013	5185	Artigo 167.		OFF3406	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFD6007	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFF3406	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFD6040	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFF3706	14/03/2013	26/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
OFD6110	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167.		OFF3850	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFD6117	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFF4095	14/03/2013	01/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFD6477	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFF4141	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFD6477	15/03/2013	19/02/2013	7463	Artigo 181,	Inciso II	OFF4165	14/03/2013	28/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFD6477	18/03/2013	22/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFF4199	13/03/2013	26/02/2013	5673	Artigo 183.	
OFD6805	14/03/2013	28/12/2012	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFF4199	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFD7010	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	OFF4205	14/03/2013	28/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
OFD7020	14/03/2013	01/03/2013	5185	Artigo 167.		OFF4265	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFD7268	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFF4479	14/03/2013	02/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
OFD7329	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFF4580	14/03/2013	28/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
OFD7536	14/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFF4580	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFD7674	14/03/2013	01/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	OFF4696	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167.	
OFD7820	14/03/2013	02/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	OFF4707	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFD7926	14/03/2013	05/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFF4707	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFD7969	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFF4747	14/03/2013	05/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
OFD8146	14/03/2013	27/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFF5269	18/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
OFD8146	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFF5286	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
OFD8450	14/03/2013	25/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	OFF5556	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFD8497	14/03/2013	05/03/2013	5568	Artigo 252,	inciso VI.	OFF5556	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFD8620	20/03/2013	11/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	OFF5556	15/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFD8637	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFF5838	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFD8894	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFF5838	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFD9007	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFF5838	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFD9076	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFF6115	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFD9177	14/03/2013	27/02/2013	5185	Artigo 167.		OFF6184	20/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFD9340	14/03/2013	07/03/2013	5215	Artigo 170.		OFF6555	13/03/2013	25/02/2013	6050	Artigo 208.	
OFD9350	14/03/2013	25/02/2013	5568	Artigo 252,	inciso VI.	OFF6594	14/03/2013	05/03/2013	5540	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFD9350	14/03/2013	05/03/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI	OFF6814	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFD9506	18/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFF7008	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167.	
OFD9695	20/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFF7247	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFD9940	18/03/2013	08/03/2013	6041	Artigo 207.		OFF7565	14/03/2013	05/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.
OFD9945	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167.		OFF7639	14/03/2013	19/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFE0134	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFF7958	18/03/2013	06/03/2013	6050	Artigo 208.	
OFE0156	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFF8075	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFE0216	14/03/2013	05/03/2013	5215	Artigo 170.		OFF8075	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167.	
OFE0434	20/03/2013	11/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFF8107	20/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFE0470	14/03/2013	03/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	OFF8400	14/03/2013	23/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFE0527	14/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFF8424	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFE0809	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFF8465	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFE0870	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167.		OFF8467	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFE0870	15/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFF8500	14/03/2013	27/02/2013	5185	Artigo 167.	
OFE0974	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFF8609	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 181,	Inciso VI.
OFE1105	15/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFF9009	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFE1110	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFF9609	15/03/2013	18/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFE1154	14/03/2013	26/02/2013	5819	Artigo 193.		OFF9690	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFE1199	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFF9877	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFE1258	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFF9877	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFE1310	14/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167.		OFF98824	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFE1364	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFF9881	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFE1364	14/03/2013	25/02/2013	5540	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFF9881	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFE1429	20/03/2013	11/03/2013	5509	Artigo 181,	Inciso XIII	OFF9926	14/03/2013	05/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I
OFE1430	14/03/2013	25/02/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I	OFF9484	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFE1586	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFF9834	14/03/2013	27/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
OFE1857	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFF9945	14/03/2013	02/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFE1908	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFG0050	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFE2005	20/03/2013	11/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFG0106	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFE2200	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFG0309	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFE2467	14/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	OFG0309	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 167.	
OFE2698	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFG0596	14/03/2013	06/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFE3003	18/03/2013	09/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFG0626	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFE3117	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFG0700	13/03/2013	25/02/2013	6050	Artigo 208.	
OFE3154	14/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	OFG0797	14/03/2013	01/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFE3284	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167.		OFG1070	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFE3377	14/03/2013	02/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	OFG1356	14/03/2013	28/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
OFE3455	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFG1614	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
OFE3635	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFG1740	15/03/2013	19/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OFE3889	15/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	OFG1856	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFE3974	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167.		OFG1920	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167.	
OFE4066	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFG1954	18/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFE4264	15/03/2013	19/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFG2012	14/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFE4315	14/03/2013	28/02/2013	5185	Artigo 167.		OFG2148	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFE4355	18/03/2013	08/03/2013	6041	Artigo 207.		OFG2186	14/03/2013	04/03/2013	5819	Artigo 193.	
OFE4494	14/03/2013	03/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFG2235	14/03/2013	27/02/2013	5207	Artigo 169.	
OFE4736	14/03/2013	05/03/2013	5540	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFG2567	18/03/2013	07/03/2013	5540	Artigo 181,</	

OFG9874	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OFX6520	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFH0159	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFX6750	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH0250	14/03/2013	28/12/2012	5525	Artigo 181,	Inciso XV	OFX7220	14/03/2013	06/03/2013	6564	Artigo 230,	Inciso II
OFH0448	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167		OFX7410	15/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
OFH0448	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFX7620	14/03/2013	28/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
OFH0456	14/03/2013	01/03/2013	5681	Artigo 184,	inciso I	OFX7620	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167	
OFH0718	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFX8210	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH0747	13/03/2013	17/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFX9290	18/03/2013	08/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
OFH0804	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFY9660	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH0956	14/03/2013	01/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	OFY0120	18/03/2013	01/03/2013	6050	Artigo 208,	Inciso I
OFH0984	14/03/2013	05/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFY1220	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFH0995	13/03/2013	28/02/2013	5673	Artigo 183.		OFY1590	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH1511	14/03/2013	28/12/2012	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFY2330	18/03/2013	08/03/2013	5185	Artigo 167	
OFH1584	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFY5220	18/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OFH1976	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OFY7010	18/03/2013	27/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH2098	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFY7710	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFH2268	14/03/2013	26/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFY7960	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFH2419	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OFY7960	14/03/2013	05/03/2013	5185	Artigo 167	
OFH2444	20/03/2013	09/03/2013	5185	Artigo 167		OFZ1380	18/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFH2800	14/03/2013	27/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFZ1890	14/03/2013	01/03/2013	5622	Artigo 182,	Inciso VI.
OFH2800	14/03/2013	07/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I	OFZ1890	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFH2800	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFZ3450	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFH2800	18/03/2013	25/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFZ3450	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFH2935	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167		OFZ4780	14/03/2013	06/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
OFH3176	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFZ5360	14/03/2013	02/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
OFH3465	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFZ6560	14/03/2013	25/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
OFH3508	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OFZ6690	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH3605	14/03/2013	04/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OGA2340	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH3625	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OGA3870	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH3694	14/03/2013	06/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OGA5920	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH3917	14/03/2013	25/02/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	OGA6990	14/03/2013	22/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFH3945	18/03/2013	25/02/2013	6050	Artigo 208.		OGA8910	14/03/2013	01/03/2013	6866	Artigo 231,	inciso VIII.
OFH4084	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OCB0630	20/03/2013	11/03/2013	6041	Artigo 186,	Inciso II
OFH4088	14/03/2013	25/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OCB1280	18/03/2013	06/03/2013	5673	Artigo 183.	
OFH4597	14/03/2013	27/02/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	OCB1450	14/03/2013	03/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II
OFH4708	18/03/2013	05/03/2013	6050	Artigo 208.		OCB4540	14/03/2013	27/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFH4730	14/03/2013	06/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OCB3350	18/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFH4805	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OCB4680	20/03/2013	09/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFH5008	18/03/2013	08/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VII.	OCB5510	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFH5479	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167		OCB8180	15/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167	
OFH5566	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OCB6750	13/03/2013	26/02/2013	5673	Artigo 183.	
OFH5626	13/03/2013	28/02/2013	6050	Artigo 208.		OCB7330	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH5687	20/03/2013	11/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OCB8390	14/03/2013	02/03/2013	5185	Artigo 167	
OFH5855	14/03/2013	04/03/2013	5819	Artigo 193.		OCB8510	18/03/2013	08/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I
OFH6009	20/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OCB8990	14/03/2013	04/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OFH6066	14/03/2013	25/02/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	OCG0050	14/03/2013	26/02/2013	5185	Artigo 167	
OFH6100	14/03/2013	01/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	OCG1000	14/03/2013	27/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
OFH6136	14/03/2013	24/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	OCG1430	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFH6296	14/03/2013	24/02/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	OCG1910	15/03/2013	20/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OFH6330	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OCG2180	14/03/2013	03/03/2013	5185	Artigo 167	
OFH6337	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	OCG2180	14/03/2013	02/03/2013	6050	Artigo 208	
OFH6407	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OCG4320	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH6505	14/03/2013	03/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OCG4800	14/03/2013	08/03/2013	5622	Artigo 182,	Inciso VI.
OFH6664	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OCG6560	15/03/2013	20/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH7000	18/03/2013	28/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OCG7920	18/03/2013	22/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH7066	18/03/2013	23/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OCG8400	14/03/2013	26/02/2013	5487	Artigo 181,	Inciso XI
OFH7070	13/03/2013	16/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OGD0310	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFH7166	14/03/2013	26/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	OGD1370	18/03/2013	07/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFH7327	14/03/2013	22/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OGD3090	14/03/2013	07/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OFH7629	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OGE0530	20/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFH7777	20/03/2013	11/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	OGE0940	18/03/2013	25/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OFH7806	14/03/2013	24/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OGEL130	14/03/2013	24/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFH7855	15/03/2013	21/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OGF3470	14/03/2013	08/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
OFH7900	18/03/2013	06/03/2013	5185	Artigo 167		OGF1111	18/03/2013	26/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFH7900	20/03/2013	09/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OGF3010	18/03/2013	08/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFH7906	14/03/2013	26/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OGG0001	15/03/2013	19/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OFH8036	14/03/2013	06/03/2013	6076	Artigo 210		OGG0880	18/03/2013	08/03/2013	5568	Artigo 181,	Inciso XIX
OFH8295	14/03/2013	26/02/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.	OGG1812	18/03/2013	07/03/2013	6130	Artigo 214,	Inciso II
OFH8625	14/03/2013	01/03/2013	7048	Artigo 244,	inciso II.	OLS9573	14/03/2013	08/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OFH8857	18/03/2013	07/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	OLV2949	14/03/2013	22/02/2013	5185	Artigo 167	
OFH8877	20/03/2013	11/03/2013	5185	Artigo 167		OMC8325	14/03/2013	06/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
OFH9518	14/03/2013	25/02/2013	5185	Artigo 167		OOG5361	18/03/2013	07/03/2013	7374	Artigo 253	
OFH9566	18/03/2013	02/03/2013	6050	Artigo 208.		OOG7798	14/03/2013	28/02/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
OFH9638	14/03/2013	26/02/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	PEG0726	20/03/2013	09/03/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
OFH9668	14/03/2013	02/03/2013	5746	Artigo 187,	Inciso I.	PEG7525	18/03/2013	02/03/2013	5673	Artigo 183.	
OFH9856	14/03/2013	02/03/2013	5738	Artigo 186,	Inciso II	PEH1100	18/03/2013	07/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.
OFH9940	20/03/2013	10/03/2013	7030	Artigo 244,	inciso I.	PEM8425	18/03/2013	07/03/2013	5746	Artigo 187,	Inciso I.
OFH9999	14/03/2013	22/02/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I	PER3814	14/03/2013	04/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFX1510	14/03/2013	28/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	PET9906	18/03/2013	07/03/2013	5185	Artigo 167	
OFX1890	14/03/2013	25/02/2013	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	PET9906	18/03/2013	09/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFX2760	15/03/2013	19/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	PEX9529	18/03/2013	24/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OFX2820	14/03/2013	01/03/2013	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	PFI0669	14/03/2013	05/03/2013	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
OFX3200	14/03/2013	03/03/2013	5380	Artigo 181,	Inciso I						
OFX5020	20/03/2013	09/03/2013	7366	Artigo 252,	inciso VI.						
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS:.....5345											

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Expediente nº 007/02013

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/J.P., no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2013/029838	JOSEFA COSTA DE ANDRADE	03.744-3	IMPLANTAÇÃO DE DOCÊNCIA	DEFERIMENTO
201				

2012/110443	MARIA NIRCE MONTEIRO DA FRANCA	02.385-0	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2012/127830	GERALDO VALENET DE OLIVEIRA	04.446-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 04 de Abril de 2013.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 38/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa LOCADORA FIORI LTDA.

Processo n.º 2013/019790.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 045/2012, Pregão 52/2012.

Signatários: Sr. Raimundo Nonato Costa Bandeira pelo Gabinete do Vice-Prefeito, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração e o Sr. José João Alberto Almeida do Nascimento pela empresa LOCADORA FIORI LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor mensal total: R\$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito reais)

Valor Total Anual: R\$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais)

Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2340, elemento de despesa 3.3.90.39-00;

Data de assinatura: 18/03/2013.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 41/2013.

Objeto: Aquisição de água mineral – garrafão de vinte litros destinados à SEREM.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa PLATINA MINERAL LTDA.

Processo n.º 2013/004043.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 047/2012, Pregão Presencial n.º 55/2012-Secretaria de Administração do Município.

Signatários: Sr. Fábio Oliveira Guerra pela Secretaria da Receita Municipal e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima pela empresa PLATINA MINERAL LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor unitário: R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos)

Valor total estimado: R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais)

Recursos financeiros: 26.102.04.122.5001-2041; Elemento de despesa 3.3.90.30-00;

Data de assinatura: 26/03/2013.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 43/2013.

Objeto: Prestação de serviços de análise, desenvolvimento e implementação de sistemas corporativos de uso da Secretaria da Receita Municipal.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

Processo n.º 2013/015854.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 04/2012 – Estado de Goiás, Concorrência n.º 001/2011 – Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Signatários: Sr. Fábio Oliveira Guerra pela Secretaria da Receita, o Sr. Marcos Vinicius Pinheiro Dib e o Sr. Marcos Wesley Afonso Cardoso pela empresa POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor unitário: - Serviços de Análise de Sistemas – Plataforma Baixa – R\$ 67,56 (sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

- Serviços de Implementação – Plataforma Baixa – R\$ 51,53 (cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)

Valor Total Anual do Contrato: R\$ 932.569,00 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais)

Recursos Financeiros: 26.102.04.122.5001.2041, elemento de despesa 3.3.90.39-00;

Data de assinatura: 27/03/2013.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º. 04 ao Contrato n.º 014/2009.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ENGELTECH – Engenharia em Elevadores e Escadas Rolantes Ltda.

Processo n.º 2008/122525

Modalidade: da Carta Convite n.º 02/2009.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração o Sr. Rodrigo de Sousa Soares pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e o Sra. Syrlei dos Santos Feitosa pela Firma ENGELTECH – Engenharia em Elevadores e Escadas Rolantes Ltda.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **09 de março de 2013** ao dia **08 de março de 2014**.

Recursos Financeiros: - 16.101.04.122.5001.2174; Elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Assinatura: 07/03/2013.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 31/2011.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato.

Partes: Município de João Pessoa e a EMPRESA LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.

Processo: 2013/005762.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 15/2010/SEAD; Pregão Presencial n.º 22/2010.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, a Sr. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Carlos Frederice de Almeida pela Empresa LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.

Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014.

Recursos Financeiros: Atividade orçamentária 16.101.04.122.5001-2340; Elemento de despesa 3.3.90.39; Fonte 00.

Data da assinatura: 28/03/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 15/2013.

Objeto: Acréscimo de 15,38% (quinze vírgula trinta e oito por cento).

Partes: Município de João Pessoa e a EMPRESA LOCADORA FIORI LTDA.

Processo: 2012/017954.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 52/2012.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, o Sr. Rodrigo de Sousa Soares pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e o Sr. José João Alberto Almeida do Nascimento pela Empresa LOCADORA FIORI LTDA.

Recursos Financeiros: - 16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00
- 16.101.12.361.5001.2127 – Elemento de despesa 3.3.90.39-00

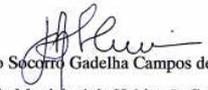
Data da assinatura: 08/03/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2012 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2012 - SEMHAB

PARTES: Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 02/2012 referente à Inexigibilidade de Licitação 01/2012. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a correção da dotação orçamentária de n.º: 08.302.15.451.5373.4125.7001.3.3.90.39-20 para a dotação orçamentária de n.º 08.302.15.451.5373.4.125.3.3.90.39-20. OBSERVAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.



Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO Nº 002/2013 – CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 002/2013 - SETUR

ORIGEM: Processo n.º 017403/2013
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços em tecnologia da informação.
CONTRATANTE: SETUR SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: Fir Soluções em Tecnologia LTDA.
VALOR: R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 06 de Março de 2013 à 06 de julho de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 15.04.126.5001.2.771; Elemento de Despesa 3.90.39.00.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2013



ROBERTO LUCENA RAMALHO BRUNET
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula: 73.485-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 181/2011

Processo Licitatório n.º 354/2011.

Pregão Presencial n.º 181/2011.

Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original das Atas de Registros de Preços abaixo discriminada, através dos Processos Administrativos n.ºs 02.703/2013, 02.561/2013, 02.702/2013, 02.704/2013, 02.705/2013, oriundos dos Memorandos 011/2013, 010/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013 – Setor de Almoarifado e Patrimônio, consoante as tabelas abaixo.

Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2012.
CASA DAS CARNES CAMPINENSE LTDA, CNPJ Nº 07.362.617/0001-04

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
01	15.360	3.840	19.200	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA – ALCATRA – 1 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS	FRIGO -TIL	15,87	243.763,20	60.940,80	304.704,00
					Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto traseiro, devendo atender as seguintes especificações:					
03	15.360	3.840	19.200	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA – COXAÓ MOLE – 1 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS	FRIGO -TIL	15,48	237.772,80	59.443,20	297.216,00
					Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto traseiro, devendo atender as seguintes especificações:					
06	28.180	7.045	35.225	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA – AÇEM SEM OSSO – 1 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS	FRIGO -TIL	10,86	306.034,80	76.508,70	382.543,50
					Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto dianteiro, devendo atender as seguintes especificações:					

TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2012.
DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.956.500/0001-27

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
09	10.750	2.687	13.437	Kg	FÍGADO DE BOI CONGELADO – 1 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS - Fígado de boi congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração.	PLENA	7,48	80.410,00	20.098,76	100.508,76
11.1	76.900	19.225	96.125	Kg	FRANGO RESFRIADO (PEITO) – 1 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS - Peito de frango sem osso e sem pele, congelado. Manipulado com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária.	NATTO	8,98	690.562,00	172.540,50	863.202,50
11.2	73.900	18.475	92.375	Kg	FRANGO RESFRIADO (SOBRECAXA) – 1 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS - Sobrecaxa de frango desossada, sem pele e congelada - Manipulada com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária.	FRANGO NOVO	10,48	774.472,00	193.618,00	968.090,00

TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2012.
DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, CNPJ Nº 07.190.090/0001

Item	Qt.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
02	15.360	3.840	19.200	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA - PATINHO - 1. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS - Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto traseiro, devendo atender as seguintes especificações:	FRIGO TIL	14,87	228.403,20	57.100,80	285.504,00
05	15.360	3.840	19.200	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA - COXA DURO - 1. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS - Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto traseiro, devendo atender as seguintes especificações:	FRIGOTIL	14,62	224.563,20	56.140,80	280.704,00
12	42.000	10.500	52.500	Kg	FILE DE MERLUZA CONGELADO - 1. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS - File de merluza, congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos	ONDA NOBRE	12,87	540.540,00	135.135,00	675.675,00

TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2012.
JOSÉ LUCENA DA SILVA, CNPJ Nº 07.694.009/0002-70

Item	Qt.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
02	15.360	3.840	19.200	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA - PATINHO - 1. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS - Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto traseiro, devendo atender as seguintes especificações:	FRIGO TIL	14,87	228.403,20	57.100,80	285.504,00
10	25.400	6.350	31.750	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE DE CHARQUE - PCT. C/ 5kg - 1. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS - Entende-se por Charque, Jerked Beef ou Carne Bovina Salgada Curada Dessecada, o produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, adicionado de cloreto de sódio e sais de cura e aditivos permitidos, submetido a um processo de maturação e dessecação, devendo apresentar as seguintes especificações:	SERRA NEGRA	12,98	329.692,00	82.423,00	412.115,00

TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2012.
MINI MERCADO UNIÃO LTDA, CNPJ Nº 04.453.838/0001-91

Item	Qt.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
07	28.180	7.045	35.225	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA - PALETA - 1. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS - Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto dianteiro, devendo atender as seguintes especificações:	MASTE RBOI	10,92	307.725,60	76.931,40	384.657,00
08	28.180	7.045	35.225	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA - AÇEM COM OSSO - 1. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS - Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto dianteiro, devendo atender as seguintes especificações:	MASTER BOI	9,10	256.438,00	64.109,50	320.547,50

João Pessoa, 22 de Março de 2013.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Lindemberg Medeiros de Araujo
Secretário de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2013

Processo Licitatório nº 323/2012

Pregão Presencial nº 152/2012

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGEM DE IONS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 152/2012, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ:11.426.166/0001-90

Item	Qtd.	Nº de Furos:	Especificação	Marca	V.Unit. R\$	V.Total R\$
1	40.000	Unid.	Testes para dosagem eletrolítica de Sódio e Potássio em sangue total, soro, plasma e urina..	Select Ion	2,4975	99.900,00
TOTAL GERAL R\$						99.900,00

João Pessoa, 01 de abril de 2013.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Lindemberg Medeiros de Araujo
Secretário de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2012

Referência:

Contrato nº 018/2011
Tomada de Preços 001/2011
Processo nº 2012/099592

Partes:

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e LUNA ALVES SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.152.398/0001-69 (CONTRATADA).

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Este aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 018/2011 pelo período de 03 (três) meses, passando seu término para o dia 30.12.2012, no valor de R\$267.331,07 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e sete centavos), nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da cláusula sétima, subitem 7.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Fica o contrato reajustado, a partir da presente data, pelo índice INPC, conforme Cláusula Quarta, subitem 4.3 do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2012.

NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2013 - EMLUR

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2013, a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. Anselmo Guedes de Castilho, Superintendente, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2012 - EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cereais, Charque e Outros), processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6395/2012 EMLUR, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cereais, Charque e Outros), cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 036/2012/EMLUR);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 28 de março de 2014.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DANTAS E LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL 41, CENTRO

CNPJ: 09.912.207/0001-07 FONE:FAX 3341-1627 Ins. Est.16.157.193-0

Responsável: KARINE SIMPLICIO LACERDA Doc. Ident. 2.174.712 SDDS/PB

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: – Classificação: 02.201.15.452.5126.2179 Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: (00) Tesouro

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 036/2012, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

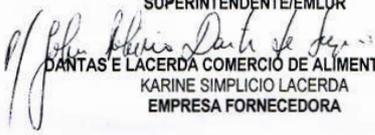
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n°. **06395/2012/EMLUR**;
- b) Edital do Pregão Presencial n°. **036/2012/EMLUR** e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial n°.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Isabela Cavalcanti de Lima Gondim, Assessor (a) Jurídico (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

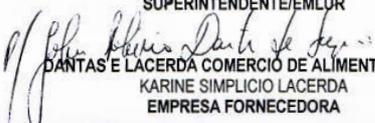

AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 Arsenio Guedes de Castilho
SUPERINTENDENTE/EMLUR

DANTAS E LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 KARINE SIMPLICIO LACERDA
EMPRESA FORNECEDORA

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO						
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço Total
01	Kg	2.640	Açúcar cristalizado, branco, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	TRIUNFO	1,75	4.620,00
02	Kg	29.530	Arroz branco, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	EFEGE	2,08	61.422,40
03	Kg	730	Café torrado e moído, extra forte com 250 grs. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC	AURORA	2,29	1.671,70
04	Kg	6.000	Carne bovina charqueada, ponta de agulha, embalagem com 30 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIOPA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99	MASTER BOI	8,99	53.940,00

05	Kg	530	Colorau puro de primeira qualidade, com aproximadamente 100g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PETISCO	2,00	1.060,00
06	Pct.	14.500	Doce em tablete de goiaba ou banana (tipo marola) pct. De 500 grs c/24 unid. Embalados individualmente com aproximadamente 20 grs. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	NEIDE	1,99	28.855,00
07	Unid.	2.200	Extrato de tomate, com 350 Grs. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUERO	1,29	2.838,00
08	Kg	9.240	Farinha de mandioca, torrada, fina, primeira qualidade, com 1Kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	SO FARINHA	1,65	15.246,00
09	Kg	550	Farinha de trigo, sem fermento, com 1kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	SARANDI	1,65	907,50
10	Kg	3.800	Feijão preto, com 1 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro o Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	TRIUNFO	2,79	10.602,00
11	Kg	9.500	Feijão cariquinho, tipo 1, com 1 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro o Ministério da Agricultura.	TRIUNFO	4,42	41.990,00
12	Kg	4.200	Feijão macassar, primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro o Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	TRIUNFO	1,99	8.358,00
13	Kg	11.600	Flocos de milho, pré-cozido, com 500 grs. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	BOMILHO	1,16	13.456,00
14	Kg	132	Leite em pó, integral, tradicional, com 200 grs. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro o Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	ITALAC	10,90	1.438,80
15	Kg	11.800	Macarrão tipo espaguete com 500 grs. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ALIANÇA	2,24	26.432,00
16	Kg	450	Margarina vegetal, contendo 5 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro o Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PRIMOR	4,28	1.926,00
17	Lata	4.760	Óleo de soja refinado, com aproximadamente 900 ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro o Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SADIA	3,48	16.564,80
18	Kg	2.800	Sal refinado, iodado, com 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro o Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	LEBRE	0,65	1.820,00
19	Unid.	4.000	Suco concentrado de frutas (sabor variado) envasado c/330ml, Acondicionado em embalagem original do fabricante, constando marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CITRUX	1,25	5.000,00

20	Kg	530	Tempero completo puro, com 100g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PETISCO	3,29	1.743,70
21	Unid.	480	Vinagre de álcool, com 500ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro o Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CANARIN HO	0,69	331,20
Valor Global R\$ 300.223,10 (Trezentos mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos)						

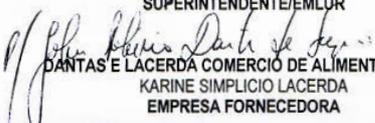

AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Anselmo Guedes de Castilho
SUPERINTENDENTE/EMLUR


DANTAS E LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
KARINE SIMPLICIO LACERDA
EMPRESA FORNECEDORA

ANEXO II
Termo de Referência

A	Objetivo: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cereais, Charque e Outros).
B	Justificativa: A contratação decorrente do presente Pregão é disponibilizar produtos de boa qualidade no refeitório desta Autarquia pelo período de 12(doze) meses, para as refeições que serão servidas aos servidores que executam trabalho externo.
C	Do Prazo de Entrega: Os materiais licitados deverão ser entregues em parcelas de acordo com a solicitação da contratante. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias (de acordo com a entrega)
D	Adjudicação do Objeto: Menor preço global Registro de Preços GLOBAL.
E	Local da entrega: Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa - Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e ocorrerão após a confirmação do pedido de compra.
G	EXIGÊNCIAS Entregar os produtos licitados em parcelas, dentro do prazo do período contratual e de acordo com a solicitação e necessidade da Contratante. Todos os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Contratante. Os produtos devem apresentar qualidade adequada para o consumo, de acordo com a solicitação da nutricionista. Todo o produto deverá ser embalado e entregue de acordo com as normas técnicas exigidas. A contratante não se obriga a adquirir toda quantidade licitada. Os produtos deverão ser entregues, rigorosamente de acordo com as especificações contidas no edital e cláusulas contratuais. Apresentar Licença Sanitária da licitante conforme legislação em vigor. (DOCUMENTO A SER JUNTADO NA PROPOSTA COMERCIAL). Todo o custo referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.


AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Anselmo Guedes de Castilho
SUPERINTENDENTE/EMLUR


DANTAS E LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
KARINE SIMPLICIO LACERDA
EMPRESA FORNECEDORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 173/2013

Contratação **ADILSON LUCENA DE MEDEIROS (Palhaço PIPÍ)**, que fará apresentação nos dias 31/01 Abertura do Folia de Rua , 02/02 Animação no Bloco Agitada Gang , 04/02 Animação no Bloco das Muriçocas, CARNAVAL 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 173/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de **ADILSON LUCENA DE MEDEIROS (Palhaço PIPÍ)**, inscrito no CPF 916.858.854-20, pelo valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS, EDITAL Nº 01/2013.

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o fortalecimento e difusão as tradições regionais paraibanas voltadas para os festejos juninos, através do apoio as Quadrilhas Juninas com sede e atuação em qualquer localidade da cidade de João Pessoa.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS, EDITAL Nº 01/2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Abril de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS, EDITAL Nº 01/2013.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pelas Leis Municipais nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e nº 12.4313/12e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que de **09 de Abril a 03 de Maio de 2013** estarão abertas as inscrições para envio de propostas de projetos para apoios às Quadrilhas Juninas para o **São João 2013**, aplicando-se normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante deste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objetivo fortalecer e difundir as tradições regionais paraibanas voltadas para os festejos juninos.

1.2. O presente Edital apoiará as Quadrilhas Juninas com sede e atuação em qualquer localidade da cidade de João Pessoa.

1.3. Considera-se Quadrilha Junina, grupo fiel às tradições regionais, formado por componentes adultos, com casamento, grupo musical regional (sanfona, zabumba, triângulo, pandeiro), cuja atuação estimule e valorize expressões artísticas e culturais típicas do período junino na capital paraibana.

1.4. Excepcionalmente se aceitará a participação de menores de idade, desde que devidamente autorizados pelos responsáveis, nos moldes do termo "autorização de participação de menor", fornecido por esta FUNJOPE.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital:

2.1.1. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em João Pessoa há pelo menos 02 (dois) anos, que esteja legalmente habilitado para representar uma Quadrilha Junina.

2.1.1.1 A representação da Quadrilha deverá ser feita através da Declaração de Representatividade, devidamente assinada por todos os integrantes da Quadrilha, acompanhada de cópia de RG, onde todos o elegem como representante legal da mesma.

2.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro em João Pessoa há pelo menos 01 (um) ano, devendo apresentar, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

2.2. Em caso de participação de menores de idade nas Quadrilhas, deverá ser apresentada Autorização dos pais ou responsável legal, acompanhada da certidão de nascimento ou RG, bem como cópia do RG dos pais ou responsável legal. Modelo de Autorização segue em anexo (ANEXO I)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

3.2. Este Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados tanto no endereço eletrônico da Prefeitura de João Pessoa www.joaopessoa.pb.gov.br quanto em sua sede, até dia de 03 de Maio de 2013.

3.3. A inscrição das propostas deverá ser realizada pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período de **09 de Abril a 03 de Maio de 2013**, de terça-feira a sexta-feira, durante o horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17 horas, na sede da FUNJOPE, situada no endereço abaixo indicado:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOAO PESSOA

Rua Duque de Caxias, 352 - Centro

Cep 58.010-821

3.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet, correios ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

3.5. O Envelope de Inscrição deverá conter em seu interior, obrigatoriamente, dois envelopes lacrados contendo o seguinte:

3.3.1. Envelope 01 – Habilitação Técnica:

a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);

b) Memorial Descritivo (Tema, Descrição da Proposta, Justificativa);

c) Plano de Trabalho (Anexo III);

c) Declaração de Compromisso (Anexo IV);

d) Ficha Técnica;

e) Relatório de Atividades do Grupo nos últimos dois anos;

f) Currículo do Proponente;

g) Currículo do Responsável pela gestão do projeto, caso não seja o proponente;

h) Declaração dos integrantes do grupo, atestando a legitimidade da representação, com firma reconhecida em Cartório (Anexo V), no caso de Grupos sem CNPJ, inscritos por pessoa física;

i) Comprovante de filiação a Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa, bem como comprovação de atuação cultural na cidade de João Pessoa há mais de 03 (três) anos.

3.3.2. Envelope 02- Habilitação Jurídica:**3.3.2.1. Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Econômicos:**

a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;

c) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do responsável legal pela pessoa jurídica;

d) Ata de Eleição da Diretoria;

e) Certificado de regularidade junto ao FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos do INSS;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município de João Pessoa;

h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SER/PB;

i) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.3.2.2. Entidades civis com fins econômicos:

a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Cópia do contrato social em vigor, devidamente registrado;

c) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do responsável legal pela pessoa jurídica;

d) Certificado de regularidade junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos do INSS;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município de João Pessoa;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SER/PB;

h) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;

i) Certidão de Débitos Trabalhistas.

3.3.2.3. Pessoas Físicas:

a) Cópia da cédula de identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município de João Pessoa;

e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

f) Certidão de Débitos Trabalhistas.

g) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas pelo Grupo;

3.4. Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na página da FUNJOPE no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>, podendo ser retirados também na sede da FUNJOPE na forma impressa.

3.5. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável por sua realização. O responsável indicado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e estar em atividade artística ou cultural na capital há, no mínimo, 03 (três) anos.

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido nos subitens 3.2, 3.3.1, 3.3.2 e 3.3, implicará em imediato indeferimento da inscrição.

4.2 As inscrições apresentadas após o período estabelecido no subitem 3.3 serão automaticamente indeferidas.

4.3. Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela FUNJOPE, integrantes da Comissão de Seleção, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também as de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas na cidade de João Pessoa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. DA COMISSÃO

5.1.1. A Seleção dos projetos estará a cargo de uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, a ser designada pelo Diretor Executivo da FUNJOPE.

5.1.2. A Comissão de Seleção será composta de 02 (duas) subcomissões: Comissão de Habilitação Técnica e Comissão de Habilitação Jurídica.

5.1.3. A Comissão de Habilitação Técnica será composta de 02 (dois) técnicos da FUNJOPE e até 03 (três) convidados de renomada atuação na área cultural, todos de reputação ilibada. A comissão será responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas, habilitando-as para a avaliação jurídica dos selecionados, observadas as exigências constantes deste Edital.

5.1.4. A Comissão de habilitação Jurídica será composta de 03 (três) técnicos da FUNJOPE. A comissão será responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas, habilitando-as juridicamente, observadas as exigências constantes deste Edital.

5.2. DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. A seleção das Quadrilhas Juninas se dará em duas etapas:

a) Habilitação Técnica;

b) Habilitação Jurídica;

c) Classificação Final.

5.2.2. Etapa I – Habilitação Técnica (Total de 50 Pontos):

5.2.2.1. A Habilitação Técnica será realizada pela Comissão de Seleção, conforme descrita no item 5.1.1 deste Edital;

5.2.2.2. A Comissão de Seleção emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios:

a) Originalidade da Proposta – inclusão de elementos que fortaleçam e revitalizem a cultura junina (0 a 10 Pontos);

b) Justificativa e pertinência cultural (0 a 10 Pontos)

c) Agregar, no âmbito da tradição, jovens da comunidade (0 a 10 Pontos)

d) Capacidade de agregar e mobilizar parcerias (0 a 10 Pontos)

e) Tempo de existência do grupo na realização da manifestação tradicional (quadrilha Junina), sendo que será mais pontuado o grupo com mais tempo na manifestação (0 a 10 Pontos)

5.2.2.3. Caso haja empate entre os participantes, observar-se á a maior pontuação do subitem “a”, originalidade da proposta; caso permaneça o impasse vencerá a proposta que obtiver maior nota no subitem “e”, do item 5.2.2.2.

5.2.3. Etapa II – Habilitação Jurídica:

5.2.3.1. A Habilitação Jurídica será realizada pela Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação da FUNJOPE no prazo de 03 (três dias) dias úteis através da análise da documentação constante no ENVELOPE 02, definindo a relação dos projetos a serem apoiados;

5.2.3.2. Será considerado habilitado na fase jurídica, o candidato que apresentar a documentação constante no item 3.3, devidamente analisada e aprovada pela ASSEJUR E CPL/FUNJOPE.

5.2.3.3. A ausência dos documentos necessários exigidos ou a constatação de irregularidades, resultará em imediata inabilitação/desclassificação da Proposta.

5.2.4. Etapa III – Classificação Final:

5.2.4.1. A classificação final será realizada pela Comissão de Habilitação Técnica, em reunião presencial, observando-se as exigências estabelecidas no presente edital, bem como a disponibilidade financeira do mesmo.

5.3. É facultada às comissões ou autoridade superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originariamente na Proposta.

5.4. Compete à Diretoria da FUNJOPE analisar, em última instância, os pedidos de revisão dos resultados do julgamento referentes ao presente Edital, ouvida a Comissão de Habilitação alvo da impugnação.

5.5. Caberá recurso das decisões da Comissão de Seleção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de publicação do resultado no endereço eletrônico www.joaopessoa.pb.gov.br.

5.6. O recurso a que se refere o item 5.5 deverá ser encaminhado diretamente no Setor de Protocolo da FUNJOPE, conforme endereço citado nos item 3.2.1.

5.7. Serão analisados os recursos entregues até as 17h do último dia do prazo, obedecendo ao disposto no item 3.2 deste Edital.

5.8. Compete ao Diretor Executivo da FUNJOPE homologar o resultado final da seleção de que trata o presente Edital.

5.9. Os responsáveis pelos grupos contemplados serão convocados a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis - contados a partir da publicação do Resultado Final no Semanário Oficial para assinar Termo de Compromisso referente ao Apoio previsto neste Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total deste Edital importa a quantia de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), oriundos de recursos próprios do Tesouro Municipal:

10.201.13.392.5274.2.450 – Programa de Fomento e Difusão do São João.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

10.201.13.392.5274.2.450 – Programa de Fomento e Difusão do São João.

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

10.201.13.392.5274.2.450 – Programa de Fomento e Difusão do São João.

Elemento de Despesa: 3.3.60.39.00 – Outros S. de Terceiros Pessoa Jurídica - sem fins lucrativos.

10.201.13.392.5271.2.445 – Programa de Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física

6.2. Serão selecionadas 27 (vinte e sete) quadrilhas juninas, sendo 10 (dez) do Grupo A e 17 (dezesete) do Grupo B, segundo classificação apresentada pela Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa. A distribuição dos recursos por categoria será realizada da seguinte forma:

I - Quadrilhas Juninas do Grupo A:

a) Poderão ser contemplados 10 (dez) grupos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada.

II - Quadrilhas Juninas do Grupo B:

a) Poderão ser contemplados 17 (dezesete) grupos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

6.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. As Quadrilhas Juninas contempladas pelo presente edital se comprometem a participar do Festival de Quadrilhas Juninas e a realizar no máximo, três apresentações gratuitas em ações e/ou projetos promovidos pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

8. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital no pagamento de:

- a) despesas com pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas.
- d) pagamento de taxa de administração

Parágrafo único: As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se as despesas do quadro funcional da entidade, excetuando contratações para execução do projeto por determinado período.

8.2. Para receberem os recursos previstos neste Edital, os proponentes selecionados poderão abrir conta bancária exclusiva para o repasse dos valores a serem efetuados em parcela única no Banco Brasil, ficando responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas à manutenção ou ao cancelamento da conta. Da mesma forma, caso assim deseje o valor poderá ser pago através de cheque nominal.

8.3. A prestação de contas será realizada em uma única etapa em até 60 (sessenta dias) após o recebimento do apoio.

8.4. Integra o presente Edital um Manual de Prestação de Contas (Anexo VI).

8.5 O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artístico-culturais obtidos na execução do projeto, bem como anexar registros audiovisuais, fotográficos, *clipping*, etc.

8.6. No caso do proponente selecionado não cumprir qualquer dos itens pactuados e/ou não apresentá-los, conforme as características estabelecidas, deverá devolver à FUNJOPE os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS

9.1. Aos Grupos de Quadrilhas Juninas que descumprirem as obrigações estabelecidas no presente Edital serão aplicadas, além das sanções previstas no item 8.6 do Edital, o impedimento de participar de concursos de quadrilhas Juninas promovidos pelos Editais lançados pela FUNJOPE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Os Projetos aprovados poderão ser convocados a realizar até 03 (três) apresentações culturais, a título de contrapartida, conforme programação a ser definida pela Fundação Cultural de João Pessoa- FUNJOPE.

10. DO CRONOGRAMA

Inscrição	09 de Abril a 03 de Maio
Análise Técnica	06, 07 e 08 de Maio
Análise Jurídica	09, 10 e 13 de Maio
Classificação Final	14 de Maio
Recursos	15 e 16 de Maio
Publicação do Resultado Final	17 de Maio
Prazo para assinar Termo de Compromisso	20 a 24 de Maio
Prazo para recebimento do Apoio	Até 30 de Maio

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será admitida a obtenção do apoio previsto neste edital, aos grupos de quadrilhas juninas que receberem incentivos no ultimo edital do FMC – Fundo Municipal de Cultura e/ou estiverem inadimplentes com prestações de contas no referido Fundo.

11.2. Os proponentes deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o proponente selecionado ficará responsável civil e criminalmente, isentando a FUNJOPE de quaisquer responsabilidades a respeito.

11.3. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados serão convocados para assinar Termo de Compromisso referente ao apoio previsto neste Edital, devendo comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação.

11.4. Somente assinarão os Termos de Compromisso os proponentes aprovados que estejam adimplentes junto aos órgãos públicos nas esferas federal, estadual e municipal no ato da elaboração do Termo de Compromisso, ou seja, as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária deverão ser renovadas no ato da assinatura do Termo de Compromisso (caso seja necessário).

11.5. No caso de inadimplência, **superveniente**, o proponente terá no máximo 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados de sua notificação.

11.6. A perda do prazo descrito no subitem anterior implicará na automática eliminação do candidato, podendo a FUNJOPE substituir por outro proponente habilitado, obedecida a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

11.7. O não cumprimento das exigências constantes no presente Edital, bem como a utilização indevida dos recursos nele previstos, acarretarão em sanções estabelecidas pela legislação pertinente.

11.8. O não comparecimento ou não assinatura do termo de compromisso sem justificativa cabível implicará na automática eliminação do proponente, podendo a FUNJOPE substituir por outro proponente habilitado, obedecida a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

11.9. A desistência justificada do selecionado implicará na possibilidade da FUNJOPE substituir por outro proponente habilitado, obedecida a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

11.10. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados, comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de João Pessoa por intermédio da FUNJOPE, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da FUNJOPE, acompanhada dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – EDITAL Nº 01/2013- APOIO A QUADRILHAS JUNINAS".

11.11. O apoio da Prefeitura Municipal de João Pessoa deve ser também verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

11.12. Todo material de divulgação deverá ser enviado à FUNJOPE para prévia análise e autorização.

11.13. Na apresentação é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

11.14. No que se refere aos grupos de quadrilhas juninas selecionados, a FUNJOPE terá o direito à utilização de imagens, de créditos e das contrapartidas referidas neste Edital em campanhas educativas, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

11.15. O proponente que fizer jus ao apoio a que se destina este Edital, deverá apresentar à FUNJOPE, até 60 (sessenta dias) após o recebimento do apoio, detalhado Relatório de Execução e Prestação de Contas, em 01 (uma) via impressa, incluindo registros comprobatórios e material de divulgação com os devidos créditos.

11.16. Os documentos e propostas dos proponentes não selecionados ficarão, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção, à disposição dos proponentes, que, às suas expensas, poderão recolhê-los na Divisão de Cultura Popular da FUNJOPE. Após o referido prazo, a FUNJOPE não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

11.17. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela FUNJOPE, observando o determinado na legislação pertinente.

11.18. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, até o quinto dia útil que anteceder o início da habilitação técnica, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.19. Maiores informações poderão ser obtidas prioritariamente na Divisão de Cultura Popular da FUNJOPE ou através do telefone (83) 3218-9866.

João Pessoa, PB, 02 de Abril de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR EM EVENTO CULTURAL

(PAI) _____,
 portador do RG nº: _____ e inscrito sob o CPF de nº _____
 _____, residente no endereço _____

E/OU
 (MÃE) _____,
 portador do RG nº: _____ e inscrito sob o CPF de nº _____
 _____, residente no endereço _____

responsáveis legais pelo menor _____

(cópia da certidão de nascimento em anexo),

Cidade/data

Ass.: _____,

CPF: _____

Ass.: _____,

CPF: _____

Importante

*A autorização de irmãos, tios, avós não supre a dos pais, salvo em caso de possuírem a guarda do menor, devendo ser juntada, nesse caso, a decisão judicial respectiva.

*Obs.: A digital dos analfabetos substitui sua assinatura manuscrita, devendo ser acompanhada da assinatura de alguém que tenha presenciado e que se responsabilize pela lisura dos procedimentos.

*Em caso de pai/mãe solteiro (a), viúvo (a), ou outro impedimento absolutamente incontornável à assinatura deste documento por algum deles, especificar:

Observações: A referida documentação deverá ser fornecida em cópia autenticada.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

_____ (Nome do Proponente) _____, vem, pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria a inscrição do Grupo de Quadrilha Junina _____ (Nome do Grupo) _____, com vistas à obtenção do benefício objeto do EDITAL DE APOIO FINANCEIRO A QUADRILHAS JUNINAS – 2013 . Para tanto, encaminho em anexo a documentação necessária e declaro que todas as informações são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome: _____	
Endereço: _____	
Bairro: _____	CEP: _____

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumo obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Portanto, quem gere dinheiro público ou administra bens ou interesses da comunidade deve contas ao órgão competente para a fiscalização.

Segue abaixo os principais itens a serem observados para uma correta Prestação de Contas:

1 – Abertura de conta bancária específica, de preferência em Banco Público, para recebimento da Subvenção. Lembramos que essa conta só pode ser movimentada por recursos da subvenção, assim, nenhum outro tipo de verba deverá entrar na movimentação da conta.

2 – Toda e qualquer saída de recursos da conta bancária do Convênio, exceto débito de tarifas bancárias, deverá necessariamente ser precedida de cheque nominal ao beneficiário (responsável pela prestação de contas da agremiação carnavalesca), e a cópia do cheque é indispensável à prestação de contas, assim como o recibo, que deverá conter o nome completo do beneficiário, CPF, endereço, valor recebido, agremiação que representa, além de cópia do RG e comprovante de residência;

3 – As tarifas bancárias não poderão ser custeadas com recursos públicos, dessa forma, deverão ser depositados os valores relativos a débitos de tarifas bancárias, como contrapartida do Convênio; Além das tarifas bancárias, não poderão ser custeadas com recursos do convenio as multas, juros, correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo.

4 – Os valores utilizados em desconformidade com o objeto do Convênio deverão ser devidamente restituídos aos cofres públicos da Funjope (Ag.: 1618-7, C/C 23.334-X); É terminantemente proibido efetuar pagamento em data posterior à vigência do convenio, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

5 – O valor não utilizado, entendendo este, como o saldo financeiro não aplicado, deverá ser depositado na Ag.: 1618-7, C/C 23.334-X, a título de devolução de recursos não aplicados no Convênio, no prazo de 30 dias.

6 – Todas as despesas realizadas pelos grupos, deverão ocorrer dentro do prazo de vigência do Convênio e estritamente ligadas ao seu objeto, ou seja, só serão aceitas despesas que estejam diretamente ligadas à realização do São João 2013, salvo à exceção do item 4.

7- Não pode haver despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano Trabalho;

8 – Não pode haver pagamento de despesas a título de taxa de administração, de gerencia ou similar;

09 – É obrigatória a apresentação de NF Eletrônica e Recibo (contendo nome completo do beneficiário, CPF/CNPJ, endereço, valor recebido, além de cópia do RG e comprovante de residência, se Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral se Pessoa Jurídica) de todas as despesas realizadas, seja ela referente à aquisição de material ou prestação de serviços

10 – Os impostos (ISS e IRRF), quando houver, deverão ser recolhidos ao Município de João Pessoa e devidamente comprovados através de DAM na prestação de contas de cada agremiação;

11 – Os recolhimentos previdenciários, quando houver, deverão ser devidamente efetuados através de GFIP (deverão ser apresentados todos os relatórios a exemplo da RE, Declaração a Previdência, GPS e comprovante de recolhimento). O montante referente à Parte “Empregados” deverá ser pago com recursos da Subvenção, porém a Parte Empregador não poderá ser paga com recursos da Subvenção, ficando a cargo de cada agremiação essa despesa, como contrapartida do Convênio;

12 - Multas e Juros decorrentes de atraso no Recolhimento de Impostos ou da Previdência Social também não poderão ser custeados com recursos públicos, ficando sob responsabilidade do representante do grupo que lhe deu causa;

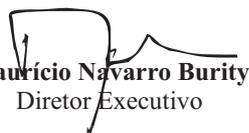
13 – A ausência de Prestação de Contas do Convênio deverá inviabilizar repasses financeiros para o exercício de 2014;

14 - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas devem ser mantidos pelo conveniente pelo prazo de 10 anos contados a partir da aprovação da prestação de contas.

15 – Na prestação de contas a entidade deverá apresentar relatório de cumprimento do objeto;

16 – Qualquer duvida acerca da Prestação de Contas do Convênio deverá ser solucionada, pessoalmente na sede da Funjope ou pelo telefone 3218-9815, por Edgard Queiroz (Contador da Funjope), Tarcio Vasconcelos (Chefe da DOF) ou Maria Gabriela (Assessora Jurídica).

João Pessoa, 02 de Abril de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013 - INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O SÃO JOÃO – INSCRIÇÃO DOS PROPONENTES

OBJETO: Constitui objeto desta convocatória o credenciamento de propostas (shows e apresentações) para compor a programação do São João de João Pessoa 2013 em ações realizadas e apoiadas pela Funjope, no período que compreende de junho a julho de 2013, com a finalidade prioritária de promover a participação de artistas e/ou grupos do Estado da Paraíba.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013 - INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O SÃO JOÃO.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Março de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013 - INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O SÃO JOÃO – INSCRIÇÃO DOS PROPONENTES

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, pautado no artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que de **09 de Abril a 10 de Maio de 2013** estarão abertas as inscrições para envio de propostas de shows e apresentações culturais que pleiteiem participação no **São João 2013** para análise, seleção e credenciamento para fins de futura contratação pela FUNJOPE, aplicando-se normas e exigências estabelecidas no presente Chamamento e seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante do mesmo.

REGULAMENTO

TÍTULO I

Da Apresentação

Art. 1º – Por reconhecer a importância cultural, histórica, econômica e turística das festividades juninas para o desenvolvimento da cidade de João Pessoa a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da FUNJOPE, implementa importante ação de chamamento público com o objetivo de promover a diversidade cultural numa festa que abraça ritmos e talentos da cultura nordestina.

TÍTULO II

Das Finalidades

Art.2º Constitui objeto desta convocatória o credenciamento de propostas (shows e apresentações) para compor a programação do São João de João Pessoa 2013 em ações realizadas e apoiadas pela Funjope, no período que compreende de junho a julho de 2013, com a finalidade prioritária de promover a participação de artistas e/ou grupos do Estado da Paraíba (as propostas podem ser ou não de composições próprias).

Parágrafo Único: O projeto abrange o Ponto de Cem Réis, Busto de Tamandaré, Pólos Culturais, Praça Rio Branco, Praça Dom Adauto e bairros da cidade.

TÍTULO III

Do Prazo, Local e Encaminhamento das Inscrições.

Art.3º Esta Convocatória e seu formulário de inscrição estarão à disposição dos interessados tanto no endereço eletrônico da Prefeitura de João Pessoa www.joaopessoa.pb.gov.br como em sua sede, até dia de 10 de Maio de 2013.

Art.4º A inscrição das propostas deverá ser realizada pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período de **09 de Abril a 10 de Maio**, de terça-feira a sexta-feira, durante o horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17 horas, na sede da FUNJOPE, situada no endereço abaixo indicado:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOAO PESSOA
Rua Duque de Caxias, 352 - Centro
Cep 58.010-821

Art.5º Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet, correios ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

TÍTULO IV

Das Condições de Participação

Art.6º Poderão se inscrever nesta seleção artistas e grupos de música que fazem **Música Regional Nordestina**, sediados no Estado da Paraíba, representados diretamente por pessoa física integrante do grupo ou através de empresário exclusivo.

Parágrafo Único: Entende-se por musica regional nordestina, aquela com o formato de trio de forró de raiz: Sanfona, Zabumba, triângulo e (optativo, outros instrumentos complementares).

Art.7º É vedada a inscrição, direta e indireta, de integrantes da Comissão de Seleção desta Convocatória e de servidores públicos da Fundação Cultural de João Pessoa, assim entendidos todo e qualquer servidor (prestador de serviço, comissionado e efetivo), como também a de pessoas que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros da Comissão de Seleção.

TÍTULO V

Das Inscrições

Art.8º As inscrições, **obrigatoriamente**, devam ser feitas no protocolo da FUNJOPE, em 01 (uma) via impressa preenchida com informações do proponente e/ou grupo, acompanhada do REPERTÓRIO DO ARTÍSTA OU GRUPO PARA SHOW OU APRESENTAÇÕES DE 2 (duas) Horas, de acordo com a seguinte orientação:

Pessoa Física - Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente disponível na sede da Funjope **em uma via** devidamente preenchidas e **assinadas** pelo proponente ou seu representante legal;
- Histórico (Currículo) do artista ou do grupo musical, devendo-se incluir matérias jornalísticas;
- Documentos de habilitação para Pessoa Física, exigidos no Art. 30;
- Relação dos componentes no caso de grupo, devidamente assinada pelo seu representante;
- Relação de todas as pessoas (artistas) que participarão do show, nominando a participação de cada um;
- REPERTÓRIO DO ARTÍSTA OU GRUPO, PARA UM SHOW OU APRESENTAÇÃO DE 02 (duas) horas de duração.
- Todas as declarações exigidas neste Chamamento, conforme o caso;
- Declaração de Representatividade em caso de grupo;

Pessoa Jurídica - Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, devidamente disponível na sede da Funjope **em uma via** devidamente preenchidas e **assinadas** pelo proponente ou seu representante legal;
- Histórico (Currículo) da Pessoa Jurídica (se for o caso), artista ou grupo musical, podendo-se incluir matérias jornalísticas;
- Documentos de habilitação para Pessoa Jurídica; (Art. 30)
- Relação de todas as pessoas (artistas) que participarão do show, nominando a participação de cada um;
- Declaração de Representatividade, em caso de grupo.
- REPERTÓRIO DO ARTÍSTA OU GRUPO PARA UM SHOW DE 02 (duas) horas de duração
- Todas as declarações exigidas neste Chamamento, conforme o caso;

Parágrafo Primeiro – Serão desclassificadas todas as propostas que forem apresentadas fora das exigências estabelecidas neste Chamamento, e que não estiverem devidamente assinadas pelo proponente ou representante legal do proponente.

Parágrafo Segundo – É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas não cabendo nenhuma ação contra a Funjope.

Art.9º Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada os seguintes tributos relativos ao serviço de Pessoa Física ou Jurídica: ISS, INSS e Imposto de Renda e Empreender JP e outros impostos quando for o caso.

Art.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.11 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:
I – A veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
II – Todas as despesas de elaboração, impressão e envio dos projetos para inscrição.

Art. 12 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Chamamento e em seus Anexos.

Art. 13 É “facultado” anexar, além dos documentos exigidos, textos, matérias contendo dados adicionais sobre a proposta, bem como outros documentos elucidativos, por exemplo, material fonográfico, de modo a permitir a mais exata avaliação de seu objeto e de seus fins.

Art. 14 A documentação incompleta implica na automática eliminação da proposta.

Art.15 Proponente considerado inadimplente com prestação de contas referente a projeto cultural executado anteriormente com benefícios de leis de incentivos culturais ou alguma irregularidade fiscal municipal, estadual ou federal estará desclassificado.

TÍTULO VI

Da Representação

Art. 16 Tratando-se de representação artísticas através de Pessoa Jurídica, a empresa produtora deverá comprovar Objeto Social ligado à atividade de produção musical e Contrato de Exclusividade de representação artística devidamente registrado em cartório.

Parágrafo Único: Em caso de grupo musical, deverá ser apresentado Declaração de Representatividade, datada e assinada por todos, onde todos os componentes outorgam poderes para uma pessoa do grupo.

TÍTULO VII

Da Avaliação das Propostas

Art.17 Serão instituídas duas comissões, formadas por 03 (Três) membros cada, sendo uma para **análise documental** formada por membros da Assessoria Jurídica e da Comissão de Licitação e a outra de **habilitação técnica** formada por profissionais de notório saber cultural e conhecimentos comprovados de Música Regional Nordestina e especificamente o forró.

Art.18 A análise das propostas será feita em duas etapas, sendo respectivamente:

I – Análise Documental;
II – Audição

Art.19° A audição dos artistas ou grupos musicais, será realizada entre os dias 23, 27 e 28 de Maio de 2013, no Cine Linduarte Noronha na sede da FUNJOPE, das 19h00 às 21h30.

Parágrafo Único – Propostas que não consigam adquirir nenhuma pontuação em qualquer um dos aspectos ou que não consigam alcançar 06 (seis) pontos na média final não poderão credenciar-se.

Art. 20 O Credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, reservando-se a FUNJOPE ao direito de contratar conforme a programação e de acordo com o conceito do projeto e demanda social.

Art.21 A fase de Análise Documental, será de caráter eliminatório, onde serão analisadas todas as documentações exigidas neste Edital.

Art.22 Na fase de Audição, a classificação das propostas obedecerá a ordem de pontuação.

Art.23 Os artistas ou grupos musicais serão julgados e constado em ATA a partir dos seguintes fundamentos gerais:

I – Méritos artísticos de cada artista ou grupo musical, domínio do instrumento por cada músico executor (individualmente), entrosamento com o grupo, harmonização das músicas, arranjos, identidade musical, criatividade, domínio das letras das músicas, repertório e desempenho artístico. (7,0)

II – Relevância para a cultura Pessoaense e a Política Pública de Cultura; (2,0)
III – Viabilidade da execução dos serviços artísticos; (1,0)

Art.24 Do resultado da análise documental caberá recurso ao Diretor Executivo da Funjope no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura.

Art.25 A contratação dos artistas ou grupos credenciados, estarão condicionados aos recursos orçamentários, bem como à programação financeira destinada ao projeto, as datas da programação e a demanda social.

Art.26 Os artistas ou grupos credenciados serão divulgados em lista a ser disponibilizada nos meios de comunicação e no endereço eletrônico da Funjope - mencionado no **Art. 3** desta Convocatória.

Art. 27 O Edital seguirá o respectivo cronograma:

Publicação da Convocatória	25 de março
Período de Inscrições	09 de Abril a 10 de Maio
Análise Documental	13 a 16 de Maio
Publicação do resultado da análise documental	17 de Maio
Recursos sobre a análise documental	20 e 21 de Maio
Publicação da lista dos candidatos aptos à Audição	22 de Maio
Audição e avaliação dos artistas e grupos	23, 27 e 28 de Maio
Publicação do resultado final conforme ordem classificatória	29 de Maio

TÍTULO VIII

Da Execução das Propostas

Art. 28 Os proponentes credenciados que forem contratados assinarão Contrato de Prestação de Serviço com a FUNJOPE, que formalizará as responsabilidades das partes, ficando condicionada a execução da atividade cultural (**conforme proposta selecionada sem modificações**) à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

TÍTULO IX

Da Documentação

Art.29 No ato da inscrição o proponente deverá também apresentar junto com a proposta os seguintes documentos que deverão ser autenticada pelo cartório, ou poderá ser autenticada pelo servidor público da FUNJOPE mediante apresentação do original.

Pessoa Física:

I – Documentos de Artistas ou Grupos:

1. RG e CPF;
2. Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física representante do grupo;
3. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (válida);
4. Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida)
5. Comprovante de residência, atestando domicílio no Estado da Paraíba há no mínimo 02 (dois) anos – atualizado e condizente com o da Certidão Negativa municipal
6. PIS / PASEP ou NIT;
7. Histórico do artista ou do grupo, assinado (em caso de grupo assinado pelo seu representante legal) quando for o caso.
8. Declaração de Representatividade em caso de grupo (modelo anexo desta Convocatória)

II- Pessoa Jurídica**Documentos de Artistas ou Grupos:**

1. Registro Comercial no caso de empresa individual;
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores;
3. Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria.
4. Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;
5. Documentos dos Sócios (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração).
6. Contrato de Exclusividade da empresa com o artista representado, registrado em cartório, assinado pelo representante do grupo (quando for o caso) que deverá ser um componente.
7. Histórico datado e assinado, em caso de grupo assinado por um integrante ou representante.
8. Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
9. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (válida)
10. Certidão Negativa Trabalhista (válida)
11. Certidão Negativa de Tributos Estadual (válida);
12. Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica (válida);
13. Certidão Negativa válida do INSS;
14. Certidão Negativa válida do FGTS;
15. Declaração de representatividade (modelo anexo neste Chamamento) quando for grupo musical;

Parágrafo Primeiro – Serão eliminadas todas as propostas que, mesmo selecionadas, não apresentarem os documentos exigidos acima.

**TÍTULO X
Da Remuneração**

Art. 30 Em caso de contratação as propostas credenciadas receberão como remuneração financeira pelos serviços prestados o valor de **R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)** por apresentação.

Art. 31 Do valor a ser pago, serão deduzidos os seguintes tributos relativos ao serviço de Pessoa Física ou Jurídica: ISS, INSS e Empreender JP e outros impostos quando for o caso

Art.32 Os valores pagos abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido pela Funjope nenhum outro valor, seja a que título for.

Art. 33 A Funjope se reserva o direito de remunerar apenas as propostas credenciadas e executadas conforme foram apresentadas originalmente sem nenhuma mudança que não tenha sido previamente autorizada pela Fundação, inclusive mudanças pertinentes à composição do grupo.

TÍTULO XI

Da Dotação e custo

Art 34. A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

04.128.5269.2.451 – Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Agentes Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.361.5269.2.434 – Programa Arte na Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5269.2.455 – Programa de Pesquisa, Formação e Capacitação na Área de Arte e Cultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.436 – Programa de Fomento ao Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.438 – Programa de Fomento à Literatura

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.439 – Programa de Fomento à Música

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.440 – Programa de Fomento à Cultura Popular

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.456 – Programa de Fomento às Artes Visuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.469 – Programa de Fomento as Artes Cênicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5271.2.442 – Programa de Circulação de Bens Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5271.2.445 – Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.449 – Programa de Fomento e Difusão do Carnaval

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.454 – Programa Festas de Fim de Ano

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.901 – Gestão da Infra-estrutura de Eventos e Ações Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art.35- Este Chamamento não ultrapassará o valor de 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

TÍTULO XII

Da Homologação e da Divulgação Dos Resultados

Art. 36- Caberá à Diretoria Executiva da FUNJOPE a decisão final e homologação das propostas a serem contratadas pelo presente chamamento.

Art. 37 - O resultado final será publicado até 29/05/2013 no site www.joaopessoa.pb.gov.br, *link* funjope.

TÍTULO XIII

Das Disposições Gerais

Art.38 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Chamamento e dos Regulamentos.

Art.39 Os casos omissos, que não envolvam o mérito intrínseco dos trabalhos, serão decididos pela Diretoria Executiva da FUNJOPE.

Art.40 O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o São João 2013 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da FUNJOPE como material institucional sendo que todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou autorizações para realizações das apresentações recairão exclusivamente sobre o proponente, ficando os realizadores deste Chamamento isentos de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da legislações vigentes que tratam do tema. A FUNJOPE está autorizada utilizar em peças de divulgação dos eventos juninos: fichas técnicas, fotografia e áudio dos selecionados.

Parágrafo Único: Os proponentes credenciados e futuramente contratados submeter-se-ão às exigências da Lei Municipal nº 1.799, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 41 Considera-se peça de divulgação: relatórios, catálogos e demais produtos resultantes dos projetos (Festividades).

Art.42 A programação (datas, horários e locais) será determinada pela FUNJOPE.

Art.43 As propostas selecionadas, em caso de não poderem atender a programação e não estiverem condizentes com o material selecionado, serão substituídas pela direção da FUNJOPE, independentemente de acordos com a comissão de seleção.

Art. 44 As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

Art.45 Não será permitida a participação de menores.

Art.46 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Chamamento por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, até dois dias antes que anteceder o início da análise documental, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Art.47 Caso não haja propostas inscritas ou o número de inscrições for insuficiente para realização da seleção ou ainda não apresente qualificação satisfatória para o preenchimento de todos os requisitos, a FUNJOPE se reserva ao direito de revogar este Chamamento.

Art.48 Na apresentação é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art.49 Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente da FUNJOPE, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins-de-semana ou pontos facultativos.

Art.50 A FUNJOPE reserva-se o direito de contratar (convidar) para compor a programação do São João 2013, artistas e grupos da Paraíba, de outros Estados e de outros países.

Art. 51 Para a formalização do credenciamento fica reconhecida à situação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, fundamentado na inviabilidade de competição dada em razão da característica do objeto contratado e a especial necessidade de contratar não somente um prestador, mas tantos quantos se apresentarem de acordo com os requisitos de habilitação.

Art.52 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa 25 de março de 2013


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,.....
....., RG nº, CPF nº....., dirijo-me à Fundação Cultural de João Pessoa-Funjope para requerer inscrição de cadastramento abaixo descrita, no Processo de Cadastramento de Atrações Artísticas para o São João 2013, de acordo com as normas previstas em seu Edital.

PROPONENTE:.....
.....

DADOS DO PROPONENTE

Nome:

Endereço:

BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
---------	------	------------	-----

RG:

CPF:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:	COMPLETE
	NÚMERO: NTO:

BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
---------	------	------------	-----

DDD TELEFONE:	FAX:
---------------	------

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Local e data: _____

Assinatura: _____

Anexo II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, cidadãos abaixo assinados, brasileiros, INTEGRANTES DO GRUPO

_____, encaminhamos este documento em _____ folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos, nomeando _____ o _____ (a) Sr(a).

_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____

_____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, como nosso representante, por intermédio de delegação de poderes dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, de _____ de 2013.
Cidade e data

CPF

CPF